SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3568

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 07, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO Nº 07, DE 28 DE ABRIL DE 2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA
CNPJ Nº: 92.757.798/0001-39
OBJETO: Contratação de Jornal Diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, de interesse do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, e seu parágrafo primeiro da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Jaqueline Biazus
Código Identificador:D357A30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PORTARIA QUE DISPOE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 017/2023

"ERRATA PORTARIA QUE DISPOE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL"

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE:

Inclusão da numeração da portaria publicada anteriormente.

Leia-se:
Portaria 015/2023
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 11 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:E0B1FB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PP 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Objeto: **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. REABERTURA dia 25/05/2023 às 09h45min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente e/ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net

Bom Progresso - RS, 12/05/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:0EAD6031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PREGAO PRESENCIAL 012/2023

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023. Abertura 26/05/2023 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição Cesta básica cidade Limpa

Lagoão, 11 de Maio de 2023

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:79962DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

O Município de Maratá torna público que no dia 15/06/2023, às 10 horas, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços necessários para a construção de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo a Vida, localizada na Rua Horizonte nº 45, Centro, município de Maratá/RS, conforme projeto. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 969 184, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A59C8146

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE MARATÁ torna púbico, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**, do tipo Menor Preço por item, para Aquisição de materiais de expediente e escolar, no modo de disputa **"aberto e fechado",** no dia 25/05/2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A licitação, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste certame, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 9 9944 8276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:890973F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 48/2023

Mariana Pimentel, 12 maio de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 E CONTRATO 48/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA
Finalidade: Animação musical, com com apresentação do conjunto musical OS SERRANOS, com duração de 04 (quatro) horas, a se realizar no dia 09 de setembro de 2023, no turno da noite, no Ginásio de Esportes Municipal, no evento em comemoração ao Mês Farroupilha.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A10FE4FD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONSERTO DE CALÇAMENTO, CORDÃO (MEIO FIO), MURO E CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO). Data de abertura: 26/05/2023, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PISO TÁTIL E OUTROS MATERIAIS AFINS. Data de abertura: 31/05/2023, às 09h.
Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:B8909DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 24/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24,I)
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico de locação de poços artesianos. O estudo deverá conterdiagnóstico, cadastro SIOUT, projeto, termo de referência, ART e relatório de acompanhamento. Ratificamos a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais
Fornecedor: PEDRA E CAMINHO GEOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 218799500001-08
Valor mensal: R$ 5.696,62
Dispensa Justificada 25/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art.24,II)

Objeto: Serviços de assessoria e de consultoria especializada para a produção de documentos e para o preenchimento de sistemas relativos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Ministério da Educação e Cultura (MEC).
Fornecedor: SAMIR CASAGRANDE, CNPJ: 141350420001-44
Valor mensal: R$ 1.415,00

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:CC590D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°13/2023-AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Após análise dos documentos constantes do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, para Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, sobre esteira, nova, zero horas, ano de fabricação 2023. Decido pela revogação do certame e abertura de novo processo licitatório, adequando o edital às necessidades da Administração Pública e aos preceitos de isonomia e competitividade dos processos de licitação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Protásio Alves, em 11 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C01CCCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PENTEADOS E MAQUIAGENS PARA DUAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Após análise dos documentos constantes do Processo Licitatório nº 033/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de penteados e maquiagens para duas soberanas do Município de Protásio Alves/RS, para participação em eventos onde representarão o Órgão. Decido pela revogação do certame e abertura de novo processo licitatório, em virtude de irregularidades fiscais da empresa, isso visto antes da assinatura do contrato. Obedecendo os princípios previstos no Art. 37da Constituição Federal no Art. 3° da Lei 8666/93.

Registre-se e Publique-se.

Município de Protásio Alves, em 05 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:48922C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.624, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 11.162, de 05 de janeiro de 2022, que Institui a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0128/SEDET/2023-e, de 10 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da **Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial,** em substituição parcial e indicada a respectiva representação:
I – Valdir Bruxel – Secretário Municipal de Fazenda;
II – Everton Santos Oltramari – Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 11.162, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:115E2C5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.242, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os seguintes servidores do Município de Santa Cruz do Sul para realizar o acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para execução do Acordo de Cooperação Técnica no Município, que tem por objeto a Gestão Integrada dos Cadastros Técnicos Federal, Estadual e Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, incluindo os procedimentos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao cadastro; o acesso, intercâmbio e gestão de informações relacionadas ao desenvolvimento destas atividades; os procedimentos para o recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul – TCFA/RS e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA/Município, além da prestação dos serviços de atendimento aos cidadãos relacionados:
I – Luciane Ribeiro, matrícula nº 41.691 – titular;
II – Josiane Luiza Frantz, matrícula nº 18.181 – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:573343A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.243, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 30.669/2021, especificamente quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, composta dos seguintes membros:

"**XII – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE:**
a) Álvaro dos Santos Neuwald, matrícula nº 13.931;
b) André Luciano da Silva, matrícula nº 11.678;
c) Anike Hubner Virgili, matrícula nº 18.486;
d) Jose Luiz Habekost Zambarda, matrícula nº 9.370;
e) Joselaine da Silva, matrícula nº 9.632;
f) Silvano Frantz, matrícula nº 14.182.**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 30.669, de 06 de dezembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:35626A78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.244, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão para avaliação e otimização da frota de veículos oficiais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto, Anexo I, da Lei 9.245/23 que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Planejamento e Governança, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, apresentar um estudo apurado da frota de veículos leves da Administração com as seguintes ações:
a. Diagnóstico com descrição de marca/modelo/km/idade/condições/lotação/finalidade de cada veículo;
b. Levantamento das reais necessidades de cada Secretaria;
c. Levantamento de despesas nos últimos 2 (dois) anos referente a manutenção, documentação, seguro, locação e outras;
d. Sugestões para otimização da frota (terceirização, leilão, redistribuição entre Secretarias etc.);
e. Planejamento para implantar a Central de Veículos em até 90 (noventa) dias.

Art. 2º O trabalho deve ser concluído e apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Dar ciência aos Secretários nomeados do conteúdo desta Portaria e de suas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DCDA194A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 091/PGM/2023: Eletro Eidt Comércio de Material Elétrico Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço emergencial para conserto das câmeras de monitoramento no Berçário Industrial, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 2390. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 050/COMPRAS/2023. Data: 28/04/2023.

Contrato nº 099/PGM/2023: PCA Engenharia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos (básico e executivo) para a futura execução das obras da Ponte de Monte Alverne, que será localizada na Rua Mathias Assmann, distrito de Monte Alverne, com área total estimada de 368 m². Tomada de Preços nº 010/2023. Processo Administrativo nº 032/LIC/SEFAZ/2023. Data: 08/05/2023.

Contrato nº 100/PGM/2023: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços técnicos em tecnologia da informação em relação ao suporte técnico, assessoria continuada, manutenção e atualizações do atual sistema de informações geográficas (SIG) GEO360 do Município. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 043/COMPRAS/2023. Data: 08/05/2023.

Contrato nº 101/PGM/2023: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de quadra poliesportiva na Rua Violeta, Loteamento Viver Bem, bairro Dona Carlota, neste Município, com área de 631,75 m². Tomada de Preços nº 012/2023. Processo Administrativo nº 047/LIC/SEFAZ/2023. Data: 08/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:71C5D860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Viação União Santa Cruz Ltda. (1º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "f" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n° 168/PGM/2022. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2022. Data: 18/04/2023.

Contratada: INFISC – Inteligência em Tecnologia Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 095/PGM/2022. Pregão Presencial nº 025/2022. Processo Administrativo n° 013/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/04/2023.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS. (1º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "f" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n° 287/PGM/2022. Processo Administrativo n° 215/COMPRAS/2022. Data: 25/04/2023.

Empresa: Produvale Produtos Hospitalares Ltda. (1º). Objeto: altera as marcas dos itens nº 104 e nº 173 da Ata de Registro de

Preços, sem alteração de valores. Pregão Eletrônico n° 116/2022. Processo Administrativo n° 097/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4F0FFE70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: JS Construções e Serviços Ltda. Objeto: contratação de empresa para colocação de postes e telas no entorno da quadra de areia do bairro Mãe de Deus. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 067/COMPRAS/2023. Data: 09/05/2023.

Contratada: M. V. dos Santos Sonorizações. Objeto: contratação de empresa pra locação de painel de LED P5 de alta resolução para o evento "Semana do Empreendedor" nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2023. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 069/COMPRAS/2023. Data: 10/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C0EE7FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS 18/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **DESCLASSIFICADA** a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** conforme Ata. Abrem-se concomitantemente os prazos recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", e de 08 (oito) dias úteis do artigo 48, §3º, ambos da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:43BCAF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 15/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante PCA ENGENHARIA LTDA. convocada para apresentação de documentação referente à proposta técnica conforme Ata do dia 11/05/23, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:29974BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.623, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 773.201,29 (Setecentos e setenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas**:**

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO…….……R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA…….……R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO…….……R$ 140.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS……..……R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.1582
PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - PROCEL RELUZ
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ...R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..……R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2448
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….…..R$ 5.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDÊ – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……..…R$ 107.010,61
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……...R$ 125.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

12.01.10.303.0025.2447

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……..……R$ 140.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.32.00.00.00.00.0660
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……...…...R$ 5.000,00
0000214 1387-PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (IGD-PAB)

14.01.20.609.0038.1537
PROGRAMA BRUCELOSE
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES……..R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.1536
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PROMPSA)
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….R$ 15.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2494
FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS……R$ 6.284,58
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 53.606,10
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA VARRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 773.201,29

Art. 2º - Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO……R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……R$ 165.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.04.122.0005.1502
CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, GARAGEM, DEPÓSITOS E COBERTURAS DA SEOI
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES……R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……..……R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0029.1020
COBERTURA E CANALIZAÇÃO DE SANGAS E ESGOTO CLOACAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1336
EXEC. OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO SISTEMA PARCERIA
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES……R$ 7.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2448
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….R$ 5.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.36.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA…….R$ 5.000,00
0000214 1387-PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (IGD-PAB)

14.01.20.609.0038.1537
PROGRAMA BRUCELOSE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.1545
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRIAGEM
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA…….R$ 2.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 2.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 7.358,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE CONSULTORIA……...R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….……R$ 2.242,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA…….R$ 6.284,58
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1613
IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO ESMERALDA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 33.601,80
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES……R$ 20.004,30
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES…….……..R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA…….R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 401.190,68

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 372.010,61
SUBTOTAL R$ 372.010,61

TOTAL R$ 773.201,29

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:AFBC4CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023 EM 10 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 060/2023 EM 10 DE MAIO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "D" PARA "E", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 18/04/2016 A 18/04/2023, A SERVIDORA NOELI NELIA BRAUM PIECZAKI".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "D" para Classe "E", no período aquisitivo de 18/04/2016 A 18/04/2023, para a Servidora Noeli Nelia Braum Pieczaki, detentora do cargo efetivo de Servente, Padrão "02", classe "E".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:75F1AFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 51/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 084.07.06/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de PENZ E CIA LTDA, CNPJ nº 87.740.924/0001-02, no valor global de R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6AF8D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PENZ E CIA LTDA, CNPJ 87.740.924/0001-02. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e prestação de serviços, com garantia de 06 (seis) meses, para manutenção das redes de água das localidades de Linha Turvo e Mata Cobra. **Pagamento**: Valor de R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo R$1.535,00 (mil, quinhentos e trinta e cinco reais) referente a

prestação de serviços de mão de obra, e R$2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais) de materiais, conforme Dispensa nº 51/2023, Processo Administrativo nº 084.07.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses, porém o fornecimento e serviço deverão ser prestados em até 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:920DA802

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 49/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 082.07.06/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 28.075.541/0001-06, no valor global de R$66.076,26 (sessenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D66CC8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ N. 28.075.541/0001-06. **Objeto:** Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de poço tubular profundo, com aproximadamente 100m de profundidade, na localidade de Mata Cobra, interior do Município. A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas estão dispostas no projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma e planta baixa) que integram o Processo Administrativo n. 082.07.06/2023. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$66.076,25 (sessenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R$42.460,27 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) de materiais e R$23.615,98 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos) de prestação de serviços de mão de obra. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666-93, mediante alteração do cronograma..

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CF386F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1469/2023

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1469/2023

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 35.099/2022 com a decisão de a aplicação de penalidade de suspensão, sem remuneração, por 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 175, inciso II, da Lei Municipal nº 3.670/2022; Determinar o ressarcimento ao erário do valor de R$ 329,33 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos); Remessa de cópia do Relatório Final ao Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana para conhecimento e medidas que entender pertinente; Cientificar a servidora da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 10 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3E987AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1448/2023

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1448/2023

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 56.788/2022 com a decisão de absolvição do servidor, uma vez que as irregularidades constantes na portaria inaugural não restaram comprovadas, conforme disposto no art. 215, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022. Cientificar o servidor e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 08 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:150CD16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1443/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1443/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2835/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 43076/2021,

RESOLVE:

1. Substituir o membro da Comissão Processante, servidora Vilma da Cunha Primão, matrícula nº 2001101633, pelo servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 2012106183.
2. Delegar a presidência à servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula 2010104684.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D2152D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 117/2023;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades pela situação emergencial, conforme determinação do §6° do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

2. Designar Comissão Sindicante, composta Antônio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851 e Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833, sob a presidência do primeiro, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, três de maio de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EAAA88D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Ata de Registro de Preços nº 129/2023
Ata de Registro de Preços nº 129/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023

Objeto: aquisição de materiais de iluminação pública.

Item	Descrição	Unid	Marca Fabricante	Qtd Total	Valor Unit.
2	**RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTO CÉLULA) - 220V** - Rele Fotoelétrico	UN	EXATRON	4500	R$ 11,04
7	**RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTO CÉLULA) - 220V** - Rele Fotoelétrico – **Cota referente ao item 2**.	UN	EXATRON	1500	R$ 11,04

Contratada: **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77.

Alvorada, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:9C45AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Ata de Registro de Preços nº 130/2023
Ata de Registro de Preços nº 130/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023

Objeto: aquisição de materiais de iluminação pública.

Item	Descrição	Unid	Marca Fabricante	Qtd Total	Valor Unit.
3	**REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 150W** - Reator vapor de sódio 150 W. Externo, Philips ou similar.	UN	GOODLUX	750	R$ 57,30
5	**SOQUETE E-40** - Soquetes E – 40. Lorenzetti ou similar	UN	DECORLUX	100	R$ 6,80

Contratada: **Instalart Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45.

Alvorada, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:6587F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 73/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

CONTRATO Nº 73/2023 - Pregão Eletrônico nº 097/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)

Contratada: Rural Rental Eireli, CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Alvorada, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B03832E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 379/2022 - A

Objeto: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, solicitado pela empresa conforme processo nº 8129/2023 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa.

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
17	OLÉO DE SOJA - Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	R$ 7,35	R$ 8,06
48	OLÉO DE SOJA - Cota Referente ao item 17. Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	R$ 7,35	R$ 8,06

Contratada: **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14.

Alvorada, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:63CEAF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 256/2022 - A

Objeto: **TROCA DE MARCA**, solicitada pela empresa conforme processo nº 19235/2023 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
01	**PAPEL HIGIÊNICO** Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: 10 cm largura X 30 a 50 metros de comprimento. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	MAXPEL/NATURAPEL	SIRIUS PREMIER
06	**PAPEL HIGIÊNICO** Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: 10 cm largura X 30 a 50 metros de comprimento. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. **(Cota do item 01)**	MAXPEL/NATURAPEL	SIRIUS PREMIER

Contratada: **NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.643/0001-09.

Alvorada, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:15207588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

Objeto: Curso presencial: O Estágio Probatório dos Servidores Públicos - Teoria e Prática. Servidores participantes: Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein, Joice Ramos da Silva, Cristiane Pereira Peres, lotadas no Departamento de Recursos Humanos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS: TEORIA E PRÁTICA	SERV	3	R$539,10	R$1.617,30

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$1.617,30 (um mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

Alvorada, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:84B9FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Objeto: Curso presencial "DCTFWEB e o e-social, a transmissão da folha de pagamento, a obrigatoriedade de entrega da DCTFWEB e a geração do DARF". As participantes são as servidoras: Maisa Moreira Fernandes, Letícia Dellazari, lotadas no Departamento de Recursos Humanos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: "DCTFWEB E O E-SOCIAL"	SERV	2	R$452,00	R$904,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$904,00 (novecentos e quatro reais).

Alvorada, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:6C03105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3847, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 20/1969, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 45 da Lei Municipal nº 20/1969, que passa a viger com a seguinte redação:
"***Art. 45.*** *A execução de obras de urbanização assumidas pelo proprietário, de acordo com o "Termo de Compromisso", será objeto de garantia por parte do loteador, segundo as seguintes modalidades: garantia hipotecária, caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia (emitida por empresa do ramo segurador, devidamente registrada junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados), em valor equivalente ao dobro orçado das obras, avaliado e aceito pelos órgãos técnicos municipais."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:81B85966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTINADO A ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em implementar ações e estratégias que contribuam para a redução da violência buscando a integração dos órgãos de Segurança Pública, previstos no artigo 144 da Constituição Federal em conformidade com a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria o SUSP – Sistema Único de Segurança Pública, trazendo a efetiva participação dos órgãos a nível Federal, Estadual e Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Alvorada – RS, nos termos deste Decreto, destinado a elaborar dados, executar pesquisas e discutir estratégias e ações de Segurança Pública no Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

**** Anexo publicado no Sítio da Prefeitura Municipal e na BLM do TCE/RS*

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4BBFE58F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Credenciamento de Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), para eventual Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com recursos provenientes do FUMDICA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Alvorada/RS.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, situada na Av. Wenceslau Fontoura, 126, Nova Americana, Alvorada-RS, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.204/2015, em especial a Lei Municipal nº 1.148/2001 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 110/2017, torna público o CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, na forma estabelecida neste edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencadas, conforme aprovação da Plenária do COMDICA, realizada no dia 08 de Maio de 2023, com recursos oriundos do FUMDICA - Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de atender dentro do percentual o serviço de execução das medidas sócio educativas em meio aberto que é executado pela equipe do CREAS, consonante estabelecido no art.31 da Lei 12.594/12(SINASE) e em atendimento ao Procedimento do MP nº 01177.008.217/2021-004.

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídica das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que o inciso VI do art. 30 traz hipótese de dispensa do chamamento público, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), para o atendimento do . **Procedimento do MP nº 01177.008.217/2021-004.**

1.2. O regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previamente credenciadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, traz igualmente no seu bojo, notadamente no parágrafo IV do art. 27, a hipótese de dispensa de chamamento público referida.

1.3. No âmbito deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) faz-se necessário, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil, com atuação na área da assistência social, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a Serviços de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade .

1.4. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada/RS, torna público o presente Edital de Credenciamento.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da assistência social. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, que a entidade execute o presente **Plano de Trabalho no Projeto: Construindo uma Profissão** aos adolescentes do Serviços de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. .

2.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria no montante da melhor preço, para a execução de **um curso profissionalizante de Barbearia**.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Regem o presente procedimento: na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, em especial a Lei Municipal nº 1.148/2001 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 110/2017.

4 - DO PRAZO E REFORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital. O prazo para envio será de **15/05/2023 a 25/05/2023**, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: **contato.comdica@gmail.com.**

4.2. Não serão aceitos e-mails ou documentos encaminhados após o prazo de que trata o item

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

4.4. A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5 - DAS DOCUMENTAÇÕES:

5.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, através da Comissão Gerenciadora do FUMDICA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme a Resolução:004/2023 deverá quando do credenciamento observar os seguintes requisitos se a instituição/ entidade:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados;

b) atuar na área da Assistência Social com crianças e adolescentes;

c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;

d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e) transferir em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

f) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento da metas estabelecidas.

g) não pode haver dirigente da instituição que atue como agente público.

5.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas neste edital.

5.3. A atuação em rede entre as organizações da sociedade civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.

5.4. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

6 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, o COMDICA deve publicar os nomes das instituições que tiverem o credenciamento deferido no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 2 (dois) anos a contar da referida publicação.

6.2. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados caso estejam vencidos.

6.3. O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC)**.**

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);

c) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

d) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro de Nacional Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

e) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

f) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

g) declaração da organização sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção, ou seja, o corpo gestor do FUMDICA.

8.2. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção, informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo de indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.3. Da decisão do indeferimento caberá recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Comissão Especial de Seleção.

8.4. O recurso deverá ser protocolado junto a Secretaria do COMDICA, cabendo a Comissão Especial de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.5. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação do(a) Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O presente Edital estará à disposição das instituições interessadas, no período de 15/05/2023 a 25/05/2023, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:
www.alvorada.rs.gov.br

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 02 (dois) anos, desde que mantida as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento nos termos previstos neste Edital.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento das normas e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Alvorada,12 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal do Trabalho
Assistência Social e Cidadania

PAULO RAMOS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:7ECD82E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

Credenciamento de Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), para eventual Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a lei Federal nº 13.019/2014, com recursos provenientes do FUMDICA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Alvorada/RS.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, situada na Av. Wenceslau Fontoura, 126, Nova Americana, Alvorada-RS, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.204/2015, em especial a Lei Municipal nº 1.148/2001 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 110/2017, torna público o CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, na forma estabelecida neste edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencadas, conforme aprovação da Plenária do COMDICA, realizada no dia 27 de Março de 2023, com recursos oriundos do FUMDICA - Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídica das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que o inciso VI do art. 30 traz hipótese de dispensa do chamamento público, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

1.2. O regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previamente credenciadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, traz igualmente no seu bojo, notadamente no parágrafo IV do art. 27, a hipótese de dispensa de chamamento público referida.

1.3. No âmbito deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) faz-se necessário, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil, com atuação na área da assistência social, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços da criança e do adolescente.

1.4. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada/RS, torna público o presente Edital de Credenciamento.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13,019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da assistência social. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento mediante dispensa de Chamamento Público.

2.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser executado por até 15 (quinze) Organizações da Sociedade Civil pelo período de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Regem o presente procedimento: na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, em especial a Lei Municipal nº 1.148/2001 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 110/2017.

4 - DO PRAZO E REFORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital. O prazo para envio será de **15/05/2023 a 25/05/2023**, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: **contato.comdica@gmail.com.**

4.2. Não serão aceitos e-mails ou documentos encaminhados após o prazo de que trata o item

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

4.4. A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5 - DAS DOCUMENTAÇÕES:

5.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, através da Comissão Gerenciadora do FUMDICA -

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme a Resolução:004/2023 deverá quando do credenciamento observar os seguintes requisitos se a instituição/ entidade:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados;

b) atuar na área da Assistência Social com crianças e adolescentes;

c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;

d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e) transferir em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

f) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento da metas estabelecidas.

g) não pode haver dirigente da instituição que atue como agente público.

5.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas neste edital.

5.3. A atuação em rede entre as organizações da sociedade civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.

5.4. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

6 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, o COMDICA deve publicar os nomes das instituições que tiverem o credenciamento deferido no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 2 (dois) anos a contar da referida publicação.

6.2. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados caso estejam vencidos.

6.3. O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC)**.**

6.4. A entidade poderá, a seu critério, destinar até 30% da verba para construção e reforma.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);

c) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

d) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro de Nacional Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

e) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

f) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

g) declaração da organização sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção, ou seja, o corpo gestor do FUMDICA.

8.2. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção, informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo de indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.3. Da decisão do indeferimento caberá recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Comissão Especial de Seleção.

8.4. O recurso deverá ser protocolado junto a Secretaria do COMDICA, cabendo a Comissão Especial de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.5. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação do(a) Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O presente Edital estará à disposição das instituições interessadas, no período de 15/05/2023 a 25/05/2023, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:
www.alvorada.rs.gov.br

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 02 (dois) anos, desde que mantida as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento nos termos previstos neste Edital.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento das normas e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Alvorada, 12 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal do Trabalho
Assistência Social e Cidadania

PAULO RAMOS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:65FD8649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 059/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: CASA TOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FABRICAÇÃO DE LAJES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: serviços de reforma do Cras, Conselho tutelar e Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (Vinte sete mil e seiscentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA nº 017/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FA054D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2023

09/05/2023 - Portaria nº 730/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983 - Médico Veterinário, para o efetivo exercício de sua função a contar de 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5C90B8C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°728/2023

08/05/2023- Portaria n° 728/2023 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais ,RETIFICA o ato Portaria n° 524/2021 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2021, à servidora KELLI ADRIANE DALBEM LOPES, matrícula 611, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.312,61 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 4100 de 2021, art. 2º; Anuênios 24%, equivalente a 24 anos de serviço - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 83; Classe E - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15; Nível 2 - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7FBE3814

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°727/2023

08/05/2023 - Portaria nº 727/2023 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula 3924, Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F048E713

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2023

09/05/2023 - Portaria nº 729/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, ANDRÉ HESS SALVADOR, matrícula 3791 - Operador de Máquinas, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5AE48F3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2023

09/05/2023 - Portaria nº 733/2023 - CONCEDER, a (o) servidor (a) FERNANDO WASZAKI FANTIN, matrícula 2701, ” Licença Prêmio ”, referente ao 2º Quinquênio compreendido de 04/10/2016 a 06/05/2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:77AF6759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2023

09/05/2023 - Portaria nº 734/2023 - CONCEDER a (o) servidor (a) FERNANDO WASZAKI FANTIN, matrícula 2701, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia – 1º parcela, concedida pela Portaria nº 733/2023, referente ao 2º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E2A71043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2023

10/05/2023 - Portaria nº 737/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula 927 - Vigilante, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5F5B0737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2023

10/05/2023 - Portaria nº 735/2023 - CONCEDER, a (o) servidor (a) SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula 3165, ” Licença Prêmio ”, referente ao 1º Quinquênio compreendido de 16/09/2015 a 21/04/2022, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:89CA8F5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2023

10/05/2023 - Portaria nº 736/2023 - CONCEDER a (o) servidor (a) SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula 3165, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia – 1º parcela, concedida pela Portaria nº 735/2023, referente ao 1º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:198EAF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº 425/2023 QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº 523/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 425/2023 QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA portaria Nº 425/2023 que estava com numeração incorreta e CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo (30%), a contar de 01/03/2023, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para a servidora LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, cargo de Técnica de Enfermagem, matricula 5074-1/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C1ED6AF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº426/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS CONVOCADAS PARA CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº 524/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº426/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS CONVOCADAS PARA CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA portaria Nº 426/2023 que estava com numeração incorreta e **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 648/2022, para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, na manhã do dia 20/12/2022, na tarde dos dias 27/07/2022, 01/12/2022, 23/12/2023 e nos dias 28/07/2022, 07/12/2022, 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022, 30/12/2022, 03/02/2023, 08/02/2023, 17/02/2023. Referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 a 18/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7892C19E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº 427/2023 QUE DESCONSTITUIU A NOMEAÇÃO DE SUZANE FERNANDA OLIVEIRA POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº525/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 427/2023 QUE DESCONSTITUIU A NOMEAÇÃO DE SUZANE FERNANDA OLIVEIRA POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria Nº 427/2023 por numeração incorreta e **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 417 de 04 de abril de 2023 que nomeou SUZANE FERNANDA OLIVEIRA no cargo de SERVENTE, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício. A contar de 11/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D2F79860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº 428/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA HENRIQUE VALENTIM KLAMT POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº526/2023.

RETIFICA PORTARIA Nº 428/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA HENRIQUE

VALENTIM KLAMT POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA portaria Nº 428/2023 por numeração incorreta e CONCEDE férias para o servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, de 03/04/2023 a 02/05/2023, referente ao período de 05/07/2021 a 04/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:479067EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 429/2023 QUE REDUZIU A CONVOCAÇÃO DA PORFESSORA MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA N.º 527/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 429/2023 QUE REDUZIU A CONVOCAÇÃO DA PORFESSORA MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** aportaria Nº429/2023 por numeração incorreta, **RETIFICA**a portaria n°295/2023 e **REDUZ** convocação da servidora MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, em 9 (nove) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 192/2023. A partir do dia 13 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:31EEDD3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 430/2023 QUE AUMENTOU A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA N.º 528/2023.

RETIFICA PORTARIA Nº 430/2023 QUE AUMENTOU A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº 430/2023 por numeração incorreta, **RETIFICA**a portaria n°266/2023 e **AUMENTA** convocação da servidora JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE, matrícula5068-7/1, cargo de Professora, em 3 (três) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 192/2023. A partir do dia 13 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74EAFE51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A PORTARIA Nº 431/2023 QUE PROMOVEU PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ANDREIA CRISTIANE OZÓRIO POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº529/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 431/2023 QUE PROMOVEU PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ANDREIA CRISTIANE OZÓRIO POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** portaria Nº 431/2023 por numeração incorreta e **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a Servidora, ANDREIA CRISTIANE OZÓRIO, matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, a contar de 01/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Maio de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8943CEE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 432/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº530/2023.

RETIFICA PORTARIA Nº 432/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria Nº432/2023 por numeração incorreta e CONCEDE**,** férias para a empregada ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO, Matrícula 4929-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 11/04/2023 a 20/04/2023 referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B8D9257

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº 407/2023 QUE PROMOVEU PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº531/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 407/2023 QUE PROMOVEU PARA A CLASSE "D" A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER POR NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso IV, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **RETIFICA** portaria Nº407/2023 por numeração incorreta e **CONCEDE** promoção para a Classe "D", para a Servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, ocupante do cargo de Servente, a contar de 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0BD9C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3535/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3535/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 8670 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3F9EC205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3536/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3536/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
ELEMENTO: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos; 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5D2890E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3537/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3537/2023

Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Augusto Pestana/RS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

CAPITULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º É instituído o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC, como principal articulador das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.
Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura – SMC – rege-se pelos seguintes princípios:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre entes federados, agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
Art. 3º São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Seção II
Da Estrutura

Art.4º O Sistema Municipal de Cultura – SMC – é integrado pelas seguintes instâncias e instrumentos:
I – Instância de coordenação, exercida pela Secretaria Municipal de Cultura.
II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.
Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura deve estar articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos, e da segurança.

Subseção I
Da Coordenação

Art. 5º A Coordenação e gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC compete à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 6º À Secretaria Municipal de Cultura, como coordenadora do Sistema Municipal de Cultura, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município aos Sistemas Nacional e Estadual de cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão;
III - implementar as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas nas instâncias de articulação, pactuação e deliberação;
IV – implementar as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite –CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI – convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XII – organizar as atividades do calendário cultural da cidade, realização ou apoio a eventos e projetos culturais, desenvolvimento de ações culturais em conjunto com outras políticas públicas e prestação de serviços culturais permanentes, assim especificados:
a) criação e manutenção de espaços culturais;
b) registro, proteção e promoção da memória e do patrimônio cultural;
c) apoio à produção, distribuição e consumo de bens culturais;
d) incentivo ao livro e à leitura;
e) intercâmbio cultural;
f) realização de programas socioculturais voltados para públicos específicos: crianças, adolescentes, jovens e idosos, pessoas com deficiência, populações prisionais, asilares e hospitalizadas, populações em situação de rua e sem terra, populações indígenas e afro-brasileiras, entre outros.

Subseção II
Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 7º É criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
Art. 8º O CMPC será paritário, composto por 10 membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
Membros da Sociedade Civil:
Representante da Associação Comercial e Industrial (ACIAP);
Representante da setorial de Tradicionalismo;
Representante da setorial de Artesanato;
Representante da setorial de Dança;
Representante da setorial de Música;
Representante da setorial de Artes Cênicas;
Representante da setorial de Carnaval de Blocos;
Representante da setorial de Usuário da Cultura;
Representante da setorial de Patrimônio;
Representante da setorial de Literatura.
Membros do Poder Público:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
Representante da Secretaria de Agricultura;
Representante da Secretaria de Saúde;
Representante da Secretaria de Assistência Social;
Representante da Secretaria de Obras;
Representante da Câmara de Vereadores;
Representante do Poder Executivo;
Representante do Setor de Engenharia;
Representante do Setor de Esportes.

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Augusto Pestana, que representam a sociedade civil, são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 2º O CMPC elegerá, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral, com os respectivos suplentes, para o mandato de 2 anos.
§ 3º O desempenho da função de membro do CMPC será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 9º São atribuições do CMPC:
I – aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II – aprovar as normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
III - colaborar na implementação das ações acordadas nas instâncias de pactuação e de articulação, tanto estaduais quando nacionais;
IV – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura;
VI – deliberar sobre a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VII - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
VIII – opinar sobre o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, quando implementado;
IX – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XI - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XII - aprovar os projetos culturais apresentados pela Secretaria Municipal de Augusto Pestana;
XIII - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município;
XIV – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XV - responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;
XVI - debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;
XVII - incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;
XVIII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Art. 10. Os membros do CMPC reunir-se-ão, no mínimo, a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público.
Art. 11. Compete ao Presidente do CMPC:
I – coordenar os trabalhos e representar o colegiado;
II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;
III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
IV – resolver as questões de ordem;
V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;
VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;
VIII – solicitar ao Secretário Municipal de Cultura a prestação de contas relativa a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Cultura.;
IX – resolver os casos omissos de natureza administrativa.
Art. 12. Compete ao Vice-Presidente do CMPC substituir o Presidente nos casos de impedimento.
Parágrafo único. No caso de vacância da Presidência do CMPC, será realizada nova eleição para finalizar o mandato.

Art. 13. O funcionamento do CMPC será definido no Regimento Interno, proposto e aprovado por seus integrantes no prazo de 120 dias a partir da publicação desta Lei.

Subseção III
Da Conferência Municipal da Cultura

Art. 14. A Conferência Municipal de Cultura – CMC organizada, convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§1º A Secretaria Municipal de Cultura constituirá uma Comissão responsável pela organização da conferência, com as seguintes funções:
I – elaborar e divulgar o Regimento Interno da conferência;
II – providenciar a publicação do Edital de convocação;
III - promover a realização da conferência, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos jurídicos, técnicos, políticos e administrativos;
IV - elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos respectivos grupos de discussão;
V - escolher os relatores para os grupos de discussão, nos respectivos eixos temáticos, durante o desenvolvimento dos trabalhos;
VI - receber os relatórios dos grupos de discussão, durante a conferência, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os anais da conferência, bem como a lista dos delegados eleitos.
§ 2º É autorizada a contratação de especialistas e técnicos para assessorar na organização e/ou palestrar na Conferência Municipal de Cultura.
§ 3º É de responsabilidade da CMC analisar, aprovar moções e proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 4º A CMC será realizada ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo.
§ 5º A data de realização da CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 6º A Conferência elegerá os seus delegados para as conferências estadual e nacional.
Art. 15. São atribuições da Conferência Municipal de Cultura:
I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
II - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município;
III - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
IV - auxiliar o governo municipal, consolidando os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
V - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
VI - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e, posteriormente, da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
VII - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sugerindo modificações, quando necessárias;
X - avaliar a execução das diretrizes e prioridades da política pública de cultura.

CAPITULO II
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. Constituem instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – Plano Municipal de Cultura – PMC e Planos Setoriais;
II – Sistema Municipal de Informações Culturais - SMIC;
III – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
IV – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.
Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento e de qualificação dos recursos humanos.

Seção II
Plano Municipal da Cultura

Art. 17. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 18. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será instituído através de lei, cujo projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 19. O Plano Municipal de Cultura conterá:
I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II – diretrizes e prioridades;
III – objetivos gerais e específicos;
IV – estratégias, metas e ações;
V – prazos de execução;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

Seção III
Sistema Municipal de Informações Culturais

Art. 20. O Sistema Municipal de Informações Culturais – SMIC será instituído pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados em âmbito municipal.
§ 1º O SMIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do SMIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 21. O SMIC tem como objetivos:
I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III – exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.
Art. 22. Ao Sistema Municipal de Informações Culturais compete:
I - Fazer levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

II - Desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam para a gestão das políticas públicas e para fomentar estudos e pesquisas na área.
Parágrafo único. Os dados do SMIC poderão ser disponibilizados em formato impresso ou digital.
Art. 23. O SMIC poderá ser organizado de acordo com as seguintes áreas temáticas:
I – Arte/Cultura:
a) Artes visuais;
b) música;
c) artesanato e artes aplicadas;
d) artes cênicas;
e) literatura;
f) audiovisual;
g) culturas populares;
h) carnaval;
i) capoeira;
j) artes gráficas;
k) agente cultural;
l) produtor cultural.
II – Patrimônio Cultural:
a) tradições populares;
b) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
c) historiografia, incluindo produções de antropologia, geografia, sociologia, entre outros;
d) patrimônio material;
e) patrimônio imaterial;
f) movimentos sociais;
g) cidadãos.
Art. 24. Podem se cadastrar no SMIC:
I – pessoas físicas, residentes no Município de Augusto Pestana, com comprovada atuação na área cultural;
II – agentes culturais comprovadamente atuantes no Município, residentes em outras cidades, estados e países que desenvolvam projetos culturais em prol do Município de Augusto Pestana;
III – pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Augusto Pestana há no mínimo, 1 (um) ano;
IV – teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, “sebos”, acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.
Parágrafo Único. Pessoas físicas ou jurídicas poderão se cadastrar em mais de uma área ou segmento.
Art. 25. Qualquer cidadão poderá apresentar junto à Secretaria Municipal da Cultura impugnação fundamentada sobre pessoa física ou jurídica cadastrada no SMIC, que deverá ser analisada e submetida ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, decidindo-se sobre a manutenção ou exclusão do cadastrado.

Seção IV
Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos, do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 27. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura tem como objetivos:
I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II – a formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção V
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 28. O Sistema Municipal da Cultura será financiado através dos seguintes mecanismos:
I – Fundo Municipal de Cultura;
II – Incentivo Fiscal, conforme lei específica;
IV – outros que venham a ser criados.
§1º Os programas, as ações, os projetos e as atividades da área da cultura constarão nas leis orçamentárias.
§2º O Poder Executivo preverá dotação orçamentária específica para o custeio das despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultura, bem como para a implantação dos instrumentos de gestão da Política Municipal de Cultura, previstos no art. 20 desta Lei.
§3º Os recursos alocados no orçamento do Órgão Gestor da Cultura serão aplicados prioritariamente no pagamento de pessoal, material permanente e de consumo, na realização das atividades do calendário cultural do Município e na criação e manutenção da infraestrutura de teatros, museus, bibliotecas, arquivo, centros culturais e outros.
Subseção I
Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 29. É criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como principal mecanismo de financiamento do Sistema Municipal da Cultura e das políticas públicas de cultura, que conterá recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e o Estado.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura administrará o FMC e fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
Art. 30. São recursos do Fundo Municipal da Cultura:
I – os constantes na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;
II – os provenientes de doações, contribuições ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
III – os provenientes de operações de crédito interno e externo firmados pelo Município e destinados ao Fundo;
IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
V – os provenientes de transferências federais e/ou estaduais;
VI – os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
VII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do fundo;
VIII – receitas oriundas de multas ou de preços públicos destinados ao fundo;
IX – valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou coeditados pela Secretaria Municipal da Cultura;
X – resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
XI – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias ou legais, quando autorizados nos respectivos instrumentos;
XII – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 31. Os recursos do FMC serão aplicados para:
I – dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;
II – estimular o desenvolvimento cultural do Município;
III – apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, do Município;
IV – incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
V – incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
VI – promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, Estados e países, difundindo a cultura local.
Art. 32. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo,

observado o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º A Contadoria Municipal apresentará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Política Cultural, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
§ 2º Ao final do exercício, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará contas da aplicação dos recursos do Fundo ao Conselho Municipal da Cultura, o qual emitirá o seu parecer, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para os devidos fins.
Art. 33. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.
Parágrafo Único. Obedecida a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.
Art. 34. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.
Parágrafo único. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe tenham sidos doados.
Art. 35. Os recursos do Fundo não poderão ser utilizados para despesas de sua manutenção administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 36. O FMC apoiará projetos culturais por meio de incentivos não reembolsáveis, na forma do regulamento, que poderão ter como beneficiárias pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, assim como grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, reconhecidos como pontos de cultura, a serem selecionados na forma da legislação aplicável.
§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Secretaria Municipal Educação e Cultura.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas aprovadas anteriormente pelo conselho.
§ 4º A transferência financeira, quando houver, dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.
Art. 37. Nos projetos apoiados pelo FMC constará expressamente o apoio institucional do Município de Augusto Pestana.
38. Os projetos concorrentes ao financiamento pelo FMIC devem ter como seu local de produção, promoção e execução o Município de Augusto Pestana.
39. As pessoas físicas, jurídicas ou pontos de cultura recebedores de recursos do Fundo prestarão contas dos valores recebidos no prazo e forma estabelecidos na legislação pertinente, sob nada de aplicação das sanções correspondentes.
Art. 40. Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura pode assumir ou indicar outro executor, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.
Art. 41. Na quitação da pendência, o proponente poderá, à critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ser reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de 2 anos, será excluído, pelo prazo de 2 anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.
Art. 42. Fica autorizada a composição financeira de recursos do FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
Art. 43. A execução orçamentária dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura será submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 44. O Município tornará públicos os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 46. O Município de Augusto Pestana integrará ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do Termo de Adesão, conforme previsto na Lei nº 12343/2010.
Art. 47. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias que serão criadas após aprovação da referida Lei.
Art. 48. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.004/2006.
Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4EEDF504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3538/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3538/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DISFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0125 – LAZER COMUNITÁRIO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.32.00 – 9919 - Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita....R$ 2.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5A22640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4771/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4771/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3535, de 11 de maio de 2023,

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 8670 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D26C60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4772/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4772/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3536, de 11 de maio de 2023,

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
ELEMENTO: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos; 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D8BAC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4773/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4773/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3538, de 11 de maio de 2023,

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DISFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0125 – LAZER COMUNITÁRIO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.32.00 – 9919 - Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita....R$ 2.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:666A0DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2023

PORTARIA Nº 521/2023

Nomeia membros do Conselho da Cultura e Revoga a Portaria nº 514/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 514/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº 3537/2023, Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cultura;

Membros da Sociedade Civil:
Representante da Associação Comercial e Industrial (ACIAP)
Titular: Sonia Terezinha Muller
Suplente: Emanuel Zardin
Representante da setorial de Tradicionalismo
Titular: Salete Teresinha Bernardi Libardi
Suplente: Maiane P. Ullrich Paschoal
Representante da setorial de Artesanato
Titular: Loiva Elisa Bauer
Suplente: Ivete G.Mensch
Representante da setorial de Dança
Titular: Anderson Zarth
Suplente: Daira Almeida
Representante da setorial de Música
Titular: Gabriel L. Jung
Suplente: Kauane Trada
Representante da setorial de Artes Cênicas
Titular: Solange Maria Medke Ayres
Suplente: Fernando Orzechoski
Representante da setorial de Carnaval de Blocos
Titular: Gustavo Mezzomo Lampert
Suplente: Nathan Ghislene
Representante da setorial de Usuário da Cultura
Titular: Leonair de Barros Sost
Suplente: Marli Libardi
Representante da setorial de Patrimônio
Titular: Léia L. Wentz
Suplente: Nilvia M. Pletsch
Representante da setorial de Literatura
Titular: Liane M. S. Wildner
Suplente: Silvia Beck Graunke

Membros do Poder Público:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: João M. de Moura
Suplente: Nadine Jantsch
Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Geisa Scheuermann
Suplente: Zenaide Simon Hüller
Representante da Secretaria de Agricultura:
Titular: Claudio A. Maciel dos Santos
Suplente: Mônica Bazzan Dessuy
Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Fernanda Bortolini Hass
Suplente: Andréia Cristiane Ozório
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Marines Mainardi
Suplente: Diogo Camargo dos Santos
Representante da Secretaria de Obras:
Titular: Jean Carlo Dunke Della Flora
Suplente: Vandir J. Zarth
Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Marli F. Viana
Suplente: Fabiana Sá
h) Representante do Poder Executivo:
Titular: Patricia Wunder
Suplente: Adriane De Boni
i) Representante do Setor de Engenharia:
Titular: Angela G.C.Zucolotto
Suplente: Daiana Franck Bruxel Bohrer
j) Representante do Setor de Esportes:
Titular: Roberto Assunção
Suplente: Graciele Matias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B3E4FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2023

PORTARIA Nº 522/2023

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ARNÉLIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, como fiscal do Contrato nº 32/2023, firmado com a Empresa BARZ & NARDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 34.876.239/0001-41, cujo objeto é Pavimentação Poliédrica de 2.413,50m2, na saída do Distrito de Rosário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AC599A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2023

PORTARIA Nº 520/2023

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor DANIEL LUIS SCHUNAMANN, Eletricista, Matricula nº 5038-5/1, como fiscal do contrato nº 31/2023, firmado entre o Município e a empresa EDUARDO FRONER ME, registrada no CNPJ nº 24.588.635/0001-10, para a aquisição e instalação de câmaras de videomonitoramento nas escolas municipais de ensino fundamental situadas no interior deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 11 DE MAIO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C62F9543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4774/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4774/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 – 127 – Diárias – Civil.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4F6CD9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0041/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0021/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJnº 26.796.200/0001-96, Serviço de Monitoramento e Apoio Educacional, pelo valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F2D340B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0042/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0022/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.728.234/0001-73, para Modernização do Sistema Educacional e Formação Continuada, pelo valor mensal de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para o período de 10 (dez) meses, totalizando R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:5040A733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0069/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0030/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a

contratação da Empresa **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, para realização de show dentro da programação do evento: "Dia do Trabalhador", pelo valor de total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a realização do show, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:A8426F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0074/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0031/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EDUARDO LUCHESI – Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 36.475.529/0001-09, para Contratação de Palestra para o Encontro Regional de Vereadores do Litoral Norte/RS, dentro da programação do 6º FESTIMEL, pelo valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com base no artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:9ECE094C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0071/2023
DISPENSA N° 0017/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SUZANA CORREIA BARCELOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.112.637/0001-68, para Controle de vetores e pragas urbanas, pelo valor total de R$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:C1F24280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0072/2023
DISPENSA N° 0018/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE**, CNPJ nº 87.884.789/0001-79, para realização de Serviços de realização do Evento Rallye no FESTIMEL, pelo valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:D6682B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0026/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Aquisição de baterias, componentes, peças, e acessórios para manutenção de veículos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/05/2023 às 08:30 horas até o dia 25/05/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/05/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 25/05/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:D66CCCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 62/23 – Concorrência nº 002/23, por necessidade e interesse público.**

Barão de Cotegipe, 11 de Maio de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9E9C13C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 074/2020, terceiro ao contrato, referente à Licitação pregão presencial nº 013/2020, com o objetivo de prestação de serviços técnicos para implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicações on-line dos atos oficiais do município. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.734/0001/82. Prorrogação de prazo: prorrogado por 12 meses a contar do dia 11/05/2023).

Barracão – RS, 11 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:52E8394D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR DE APROXIMADAMENTE 54 M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA. Empresa Contratada: EDUARDA PEREIRA BRUSCATO DOS SANTOS, CNPJ Nº 44.888.628/0001-40 Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 11 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:32D45AAD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **EDUARDA PEREIRA BRUSCATTO DOS SANTOS**
CNPJ: 44.888.628/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR DE APROXIMADAMENTE 54 M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2023
Assinatura: 11/05/2023
PRAZO: 2 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 075/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B403526C

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO! EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 005/2023 - tendo como objeto: **Contratação de empresa de som e música ao vivo para realizar show/baile gratuito à comunidade, com duração de 1 hora e 30 minutos, no dia 29 de maio de 2023 em comemoração ao aniversário do município.** Contratada: EBERTZ E SECCO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.903.866/0001-78. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 11 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D15D6147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2023, Tomada de Preços 20/2023– O objeto do presente certame é a construção de 29 (vinte e nove) Módulos Sanitários com 2,8m² ca-da, a serem edificados nas Localidades de Cerro Grande (6 unidades), Linha Pedregal (1 unidade), Duas Léguas (2 unidades), Sitio Alegre (1 unidade), Linha Pinheiro (1 unidade), Linha Salomé (1 unidade), Colonia Santo Antonio (1 unidade), Cerro do Papagaio (1 unidade), Linha Ceccon (4 unidades), Rodeio Bonito (2 unidades), Frei Clemente (2 unidades), Linha São Pedro (2 unidades), Gramado dos Lima (1 unidade), Goiabal (1 unidade), Linha Machado (2 unidades) e Centro (1 unidade), em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 29/05/23 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 10 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B7D3E38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 44/2019".

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 44/2019".
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS E CANTORES CORO MASCULINO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n°05.295.114/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 44/2019, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano de 2023 com a importância de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;
e) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de janeiro de 2024;

f) As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO **Nº 44/2019**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A88D6A38

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 47/2019".

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 47/2019".
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS MENINAS CANTORAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 08.149.761/0001-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019 e Lei Municipal n°2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei).

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 47/2019, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano de 2023 com a importância de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
a) R$24.000,00 (vinte e quatro mil reis) referente ao Chamamento Público nº 001/2019;
b) Aporte financeiro à Entidade Parceira de R$ 8.000,00 (oito mil reais) proveniente de Emenda Impositiva;
c) Totalizando o valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;
e) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de janeiro de 2024;
f) As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 47/2019, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C308DF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:LHC CONSTRUÇÕES, CNPJ 27.599.963/0001-00

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA AVENIDA TENENTE CORONEL JACOB SELBACH JUNIOR, COM EXTENSÃO DE 1.000 METROS LINEARES, E RUA PEDRO NEIS, NUMA EXTENSÃO DE 1.950 METROS LINEARES, NO BAIRRO SANTA TERESINHA,COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS ESPECÍFICOS:
- PROJETO URBANÍSTICO DE REDEFINIÇÕES PONTUAIS DO ESPAÇO PÚBLICO EM RELAÇÃO A VIAS E PASSEIOS;
- PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS AOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE;
- PROJETO DE ADOÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA ATRAVÉS DE AÇÕES PONTUAIS EXPRESSAS NOS PROJETOS DE SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO;
- MEMORIAIS DESCRITIVOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ART DE PROJETO E ORÇAMENTO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 113.015,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINZE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10 DE MAIO DE 2023 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023, LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:27136241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2023. **Objeto:** Contratação de empresa do setor artístico, para animação do 7º Rodeio Crioulo do Piquete Tia Bilica de Braga/RS, nos termos da Lei Municipal 2652/2023. **Contratada:** Carlos Adriano de Oliveira Barbosa – *CNPJ: 15.579.094/0001-72.* **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo de contratação**: até 30 de junho de 2023.

Braga/RS de 10 maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:B3AA4D81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Modalidade: DISPENSA nº 023/2023. **Objeto:** Locação de geradores para o 7° Rodeio Crioulo do Piquete Tia Bilica de Braga/RS, de acordo com a Lei nº 2652/2023. **Contratados:** Furlin Locação e Manutenção de Geradores. **Valor total: R$** 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Contratação:** 3 dias.

Braga/RS, 10 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:43149CAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Modalidade: DISPENSA nº 024/2023. **Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de sonorização para o 7º Rodeio Crioulo do Piquete Tia Bilica de Braga/RS, de acordo com a Lei 2652/2023. **Contratados:** Andre da Ros - ME. **Valor total: R$** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de Contratação:** 3 dias.

Braga/RS, 10 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:CC9A9ADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **24/05/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:B07B7A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Comunicamos a todos os interessados que o pregão eletrônico nº 35/2022, para serviços de castração de cães e gatos, pelo sistema de registro de preços foi **ANULADO**. Maiores informações pelo e-mail: cplbutia@yahoo.com.br ou no site www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 12 de maio de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C22C3436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 47/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 047, DE 10/05/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por idade a contar de 10/05/2023, à servidora EVA MARIZA CRISTALDO ESTROLASKI, matrícula 8860, cargo de Serviços gerais de cozinha e limpeza, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.704/10.950, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:F9FEFC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.277 DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA ASSESSOR SETORIAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MAURICIO ALEXANDRE CORNELY** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de maio de 2023, em substituição a CLEIDIANE SANMARTIM, matrícula nº 12031, em licença gestante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF2C3321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço como jurado para o serviço de triagem, seleção e avaliação das músicas inscritas para o festival do Rock de Campo Bom de 2023.
FORNECEDOR: DEMETRIUS DORNELES LOCKS, pessoa física.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:25379760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Prestação de serviços para formação pedagógica com o tema "Criança matemática e materiais não estruturados", para professores das turmas nível 1 ao Pré 2 da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: SIMONE SELBACH, CNPJ 27.033.589/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:45E16177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço como jurado para o serviço de triagem, seleção e avaliação das músicas inscritas para o festival do Rock de Campo Bom de 2023.
FORNECEDOR: FABRÍCIO KREBS BECK, pessoa física.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D171AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 03/2023 – ADENDO AO EDITAL Nº 02/2023 – DATA, HORA E LOCAL DO TESTE DE APTIDÃO – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E INFORMAÇÕES DAS DEMAIS ETAPAS
O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, o adendo ao Edital de Data e o Local de Realização do Teste de Aptidão Física, conforme abaixo:

1. Tendo em vista o disposto nos subitens 10.5.26.2 e 10.8 do Edital de Abertura e no Edital nº 16/2021 – Convocação Extraordinária para o Teste de Aptidão Física – Guarda Municipal, acrescenta-se na Lista de Convocados relacionados no ANEXO I deste Edital, para Realização do Teste de Aptidão Física que ocorrerá no município de CAMPO BOM/RS, no dia 04/06/2023, DOMINGO, no turno tarde, devendo respeitar os procedimentos dispostos no Edital nº 02/2023.

2. Divulga-se o local de comparecimento e os grupos para realização do Teste de Aptidão Física:
1. LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

GRUPO 5
Horário de Comparecimento:
13 (treze) horas.
Horário de Fechamento dos Portões:
13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos.

GRUPO 6
Horário de Comparecimento:
14 (quatorze) horas.
Horário de Fechamento dos Portões:
14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos.

GRUPO 7
Horário de Comparecimento:
15 (quinze) horas.
Horário de Fechamento dos Portões:
15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos.

GRUPO 8
Horário de Comparecimento:
16 (dezesseis) horas.

Horário de Fechamento dos Portões:
16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.

LOCAL DE COMPARECIMENTO
Av. dos Estados, 1923 - H, Campo Bom - RS, 93700-000 (Estação viva mais)

3. A FASE III - Avaliação Psicológica e Mental será realizada somente para os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física - 2ª Convocação, de acordo com a ordem de classificação provisória, respeitados os percentuais de cotas.

Campo Bom, 05 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08C45757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.278 DE 11 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear **SILVAN RODRIGUES MELLO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00BB0312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.279, DE 11 DE MAIO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CASSIANE IOHAN SCHERER**, matrícula nº 11939, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:987D39D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SERVIÇOS DE HORA MAQUINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 019/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de horas máquinas, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 11/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 24/05/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 12 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0CF62EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
OBJETO: aquisição de 01 (um) celular Samsung Galaxy A23 ou similar, 128G, 4GB RAM, câmera quad. traseira 50+5+2+2MP, selfie 8MP, tela 6,6", octa core, memória expansível até 1024 GB, incluída garantia de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: R$ 1.310,00 (mil e trezentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Lojas Quero-Quero S.A., inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0002-10, firma estabelecida na Rua Liberato Salzano, nº 99, cidade de Cândido Godói, RS.
FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cândido Godói/RS, 11 de maio de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:B6ABB595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI – 2023

EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 02/2023 - PRORROGA INSCRIÇÕES E ALTERA CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, prorroga o prazo de inscrições e altera calendário para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cândido Godói. O Edital completo está disponível em https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023.

Cândido Godói/RS, 11 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA
Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1A38EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 543/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretado **LUTO OFICIAL,** nos dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023, no Município de Cândido Godói, em virtude do falecimento do Servidor Inativo **GILBERTO ROHLEDER.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E8F2EE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 029/23

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 029/23, Auto de Infração nº 029/23, Autuado: Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos, CNPJ: 92.665.611.0097-19, Data da Autuação: 12 de março de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigos 3 e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; artigo 67 da Portaria 344/98 MS; artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 11/05/2023, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:403A6CCE

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 031/23

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 031/23
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 031/23, Auto de Infração nº 031/23, Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ: 88.212.113/0733-28, Data da Autuação: 21 de março de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigos 3 e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; artigo 67 da Portaria 344/98 MS; artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 11/05/2023, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:78212465

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5913/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.05.2023 às 17h30min, até o dia 17.05.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Medalhas para o 8° Open de Patinação que Será Realizado de 18 a 25 de Junho no Ginásio Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:263A5578

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5938/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.05.2023 às 17h30min, até o dia 17.05.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Material Necessário para Uso no Evento 8° Open de Patinação que Será Realizado de 18 a 25 de Junho no Ginásio Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2F92BD1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5877/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.05.2023 às 18h, até o dia 17.05.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bandeiras para Reposição nos Locais de Responsabilidade da STDE..** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:256CE967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Dispensa de licitação nº 12/2023. Objeto: Aquisição de material para a manutenção das bombas d'águas do município. Valor aquisição: R$ 15.035,00. Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Fornecedor: Celso Maschio & Cia Ltda.

Capão do Cipó 27 de abril de 2023.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:39E966D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Dispensa de Licitação nº 14/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acessoria ao RPPS. Contratado: Referência Gestão e Risco LTDA. Valor contratação: R$905,00 (novecentos e cinco reais) mensais. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Capão do Cipó 10 de maio de 2023.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:F0A42CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Dispensa de Licitação nº 13/2023. Objeto: Contratação de clínica de atendimento assistencial para usuário que se encontra em vulnerabilidade social. Contratado : Residencial Bom Sossego. Valor contratação: R$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Capão do Cipó 10 de maio de 2023.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:0F31EAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a equipe de enfermagem. Data de abertura dia 24/05/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:13AE7067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.729/2023 DE 11 DE MAIO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária**,** conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11 de maio de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
05.01	Sec. Mun. Saúde	
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$ 6.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (427)	R$ 6.500,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (348)	R$ 5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 11.500,00**
ANEXO II		
05.01	Sec. Mun. Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 6.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (500)	R$ 6.500,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 5.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 11.500,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 11.500,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ -
	Redução =	R$ 11.500,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8427A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Do Objeto: Aquisição de 02 kits de embuchamento da lança traseira para retroescavadeira JCB.

Da Contratada: Patromak Manutenção de Maquinas Ltda, CNPJ 11.970.302/0001-09.

Do Valor e do Pagamento: Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 15.280,00**, conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A aquisição se destina ao conserto da Retroescavadeira JCB, ano/modelo 2020, placa JAI1G34, patrimônio nº 9038, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Retroescavadeira JCB, ano/modelo 2021, placa JAS8A62, patrimônio nº 9036, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o ***Sr. Márcio André da Costa*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FE465D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.728/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI o Plano Municipal de Cultura do Município de Capitão, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Capitão para o período de 2023 à 2033, constante do anexo único que integra a presente Lei, como instrumento de planejamento estratégico capaz de orientar a gestão cultural do Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de maio de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPITÃO

ANEXO: PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPITÃO

1. INTRODUÇÃO

A Importância do Plano Municipal de Cultura
Um dos maiores desafios referentes à gestão das políticas públicas culturais tem sido assegurar a continuidade destas enquanto políticas de Estado, com um nível cada vez mais elevado de participação e controle social, viabilizando estruturas organizacionais e recursos financeiros e humanos, em todos os níveis de governo, compatíveis com a importância da cultura para o desenvolvimento do país.
A partir dos resultados obtidos em outras políticas públicas o Governo Federal decidiu apostar no Sistema Nacional de Cultura como um instrumento eficaz para responder a esses desafios através de uma gestão articulada e compartilhada entre Estado e Sociedade, propondo uma atuação pactuada entre os três níveis de governo garantindo a participação da sociedade de forma permanente e institucionalizada.
Desde então, muitas iniciativas foram realizadas, e entre essas estão a assinatura pela União, Estados e Municípios do Protocolo de Intenções visando criar as condições institucionais para a implantação do SNC; a realização das Conferências de Cultura que mobilizaram o setor em todo o país; a criação do Sistema Nacional de Cultura; a elaboração do Plano Nacional de Cultura e o seu debate público, a implementação de programas e projetos do Governo Federal, em especial o Programa Mais Cultura, em parceria com Estados e Municípios.
O sucesso do Sistema Nacional de Cultura depende do fortalecimento institucional da gestão cultural no país com a qualificação nos planos federal, estadual e municipal, dos gestores públicos e dos conselheiros de cultura, que são os responsáveis por sua implementação.
A organização sistêmica é, portanto, uma aposta para assegurar a continuidade das políticas públicas da área da Cultura, definidas como políticas de Estado, as quais tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos culturais constitucionais dos brasileiros.
No espaço que cabe à participação da Sociedade Civil nesse processo é fundamental o trabalho do Conselho Municipal de Cultura, com a sua democratização e constituição como peças centrais, pois, são os elementos que darão legitimidade e garantirão a participação e o controle social nos sistemas de cultura.

1.2 Sistema Nacional de Cultura
O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um modelo de gestão que reúne a sociedade civil e os entes federativos União, estados, municípios e Distrito Federal, com seus respectivos Sistemas de Cultura, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Suas metas principais são a definição e aplicação de princípios e diretrizes comuns, divisão das atribuições e responsabilidades entre os entes da Federação, estabelecimento de mecanismos de repasse de recursos, criação de instâncias de participação social, assegurando maior racionalidade, efetividade e continuidade das políticas públicas.
Principais objetivos:
Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;
Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

1.2.1 Estrutura do SNC
A composição do SNC reúne a sociedade civil, União, Estados, municípios e Distrito Federal, com suas respectivas políticas e instituições culturais, seus subsistemas setoriais como os de museus, bibliotecas, arquivos, patrimônio, indicadores culturais, sistemas de financiamento, entre outros.

Elementos Constitutivos do Sistema
Os elementos constitutivos do Sistema Nacional de Cultura instituídos e outros a serem instituídos no Município são:

I Coordenação:
Órgão Gestor da Cultura – Coordenação de Cultura

II Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
Conselho Municipal de Cultura
Conferência de Cultura

III Instrumentos de Gestão:
Plano Municipal de Cultura
Sistema de Financiamento da Cultura
Sistema de Informações e Indicadores Culturais
Programa de Formação na Área da Cultura

IV Sistemas Setoriais de Cultura
Sistema de Patrimônio Cultural
Outros que vierem a ser instituídos

1.3 Sistema Municipal de Cultura

Os municípios que desejam se integrar ao Sistema Nacional de Cultura assumem o compromisso de criar seus Sistemas Municipais de Cultura, o que inclui implantar pelo menos cinco componentes básicos: Secretaria de Cultura ou órgão equivalente, Conselho Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Financiamento da Cultura (tendo o Fundo Municipal de Cultura como seu principal mecanismo). A sua elaboração permite o encontro de iniciativas e o posicionamento de ações direcionando o estabelecimento e o acompanhamento adequado de metas na área cultural.

Nesse contexto é que se insere o Plano Municipal de Cultura, como uma importante e fundamental peça de composição e gestão do Sistema Municipal de Cultura.

A cidade realizou em abril de 2023 plenária pública na sede do município com elaboração das diretrizes por representantes da sociedade civil, representantes de grupos setoriais culturais locais e representantes do poder público. Na oportunidade, apresentou-se a composição atual do Conselho Municipal de Cultura aos presentes.

Tal reunião se deu como sendo a 1ª Conferência Municipal de Cultura, que ocorre previamente às Conferências Estaduais e Nacionais do ano de 2023. Tais conferências têm os objetivos de a) fomentar a participação social por meio de Fóruns Municipais de Cultura; b) promover a integração com outros Municípios, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de consórcios públicos; c) implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, conforme parâmetros do Sistema Nacional entre outras que deverão surgir com a implementação do Plano Municipal de Cultura.

Com essas iniciativas geradas, e outras em vias de formação, deverão ocorrer mais aceleradamente mudanças nas políticas públicas de cultura, adequando os elementos constitutivos disponíveis na nossa cidade para o funcionamento harmonioso com a Política Nacional de Cultura.

2. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

3.1 Formação histórico-cultural de Capitão

A denominação do município de Capitão vem do primeiro dono das terras: Capitão Francisco Silvestre Ribeiro que recebeu o título de Capitão da 4ª Companhia da Guarda Nacional no dia 23 de novembro de 1846. Francisco Silvestre Ribeiro nasceu por volta de 1790/1792 na localidade de Vila Nova da Rainha (atual município de Caeté – Minas Gerais) e era filho de Fernando Rodrigues Braga e Ana Teresa de Jesus.

Conforme pesquisa realizada, Francisco Silvestre Ribeiro veio de Minas Gerais para o sul do Brasil com seus pais e um irmão ainda pequeno, teria entre 3 e 5 anos de idade. De Minas Gerais, a família veio a radicar-se no município de Estreito, seguindo depois em Osório e, finalmente, Porto Alegre.

Francisco Silvestre Ribeiro faleceu, conforme atestado de óbito, em 18 de junho de 1848, de moléstia interior, aos 55 anos e foi sepultado no cemitério da Catedral em Porto Alegre.

Em 1830, o irmão do Capitão Francisco Silvestre Ribeiro, o Tenente-Coronel da Guarda Nacional Vitorino José Ribeiro, já concentrava grande extensão territorial no Vale do Taquari e, tudo leva a crer, que Francisco Silvestre Ribeiro teria sido atraído ao Vale pelo próprio irmão.

Em 15 de outubro de 1844, Francisco Silvestre Ribeiro adquiriu uma data de terra na Fazenda São Caetano (atual município de Arroio do Meio), comprando-a de Antônio de Azambuja Vilanova e, em 16 de março de 1846, recebeu do governo provincial – por concessão – terras e matos no fundo da Fazenda São Caetano, na margem direita do Rio Taquari para o arroio Jacaré. Ao que se percebe, a concessão de 1846 situava-se em terras devolutas e era uma continuidade da data que comprara.

De acordo com as pesquisas e o desenrolar histórico, o município de Capitão estaria situado sobre essas terras. A presença do Capitão Francisco Silvestre Ribeiro no Vale do Taquari pode ser comprovada através de um ofício datado de 12 de maio de 1842 onde comunica ao Presidente da Província que havia regressado de sua fazenda São Caetano, localizada acima de Taquari. E, a primeira vez que aparece a denominação das terras que hoje correspondem ao atual município de "Capitão" é no inventário de D. Balbina Marques, primeira esposa de Custódio Silvestre Ribeiro, falecida no dia 2 de abril de 1890.

Após sua morte, essa propriedade, toda denominada São Caetano, foi dividida entre a esposa e os filhos. Após a partilha os herdeiros inseriram-se nos lucrativos negócios imobiliários, vendendo, gradativamente, suas partes a grandes empreendedores, como os Fialho de Vargas e Antônio Israel Ribeiro. A partir da Lei de Terras de 1850 iniciou-se o processo de colonização do território de Capitão.

O Distrito de Capitão foi criado com a denominação de Capitão pela Lei Municipal nº 46, de 20/12/1965, subordinado ao município de Arroio do Meio.

Desmembrado de Arroio do Meio e Nova Bréscia, Capitão foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 9.561, de 20/03/1992. O município é instalado em 1º/01/1993, constituí-do do distrito-sede.

3.2 Aspectos Físicos:

Área: 73.967km² (IBGE, 2021)

Limites territoriais e divisas: Arroio do Meio, Nova Bréscia, Travesseiro, Encantado.

3.3 Demografia, Economia e Educação

População estimada: 2.888 pessoas (IBGE, 2022)

Densidade demográfica: 35,64hab/km²(IBGE, 2010)

Salário médio mensal dos trabalhadores formais: 2,1 salários mínimos (IBGE, 2020)

Pessoal ocupado: 527 pessoas (IBGE, 2020)

População ocupada: 19,1% (IBGE, 2020)

Escolarização (6 a 14 anos): 98,2% (IBGE, 2010).

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): 0,746 (IBGE, 2010)

PIB per capita: R$31.679,19 (IBGE, 2021)

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública): 6,5 (IBGE, 2021)

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública): 5,6 (IBGE, 2021)

Matrículas no ensino fundamental: 361(IBGE, 2021)

Matrículas no ensino médio:79 (IBGE, 2021)

Docentes no ensino fundamental: 24 (IBGE, 2021)

Docentes no ensino médio: 9 (IBGE, 2021)

3.4 Aspectos Culturais

A cidade não possui diversidade artística em todos os setores, profissionais e amadores. A vocação agropecuária de Capitão na economia reflete-se parcialmente na cultura, onde temos algumas expressões da cultura popular, do tradicionalismo e do folclore como realizações de encontros e festivais anuais de corais, festas populares de comunidades, "kerbs", rodeios crioulos e festas campeiras, festejos populares de datas comemorativas religiosas, etc. A presença cultural dos imigrantes alemães e italianos se reflete parcialmente nestas atividades. O artesanato, ainda incipiente, é um setor com potencial, gerando emprego, renda e movimentando o comércio local em alguns casos.

A Música é uma das áreas que concentra número expressivo de atividades, de estilos diversos indo do clássico ao sertanejo, possuindo uma Orquestra Municipal, uma Fanfarra, oficinas de música e grupos de canto coral no interior.

O Patrimônio Cultural é rico e grande em termos materiais e imateriais, sendo que no interior se encontram grande parte do acervo municipal como casarões, remanescentes das primeiras imigrações de origem italiana e alemã. O patrimônio não é favorecido por lei específica e não possui bens tombados e inventariados.

Infraestrutura Cultural Pública:

Biblioteca Pública Municipal "Nelson Luiz Rizzi"
Rua 20 de março, nº 151
Telefone: (51) 3758-1327
Palco coberto da Praça Central
Centro

Parque Municipal de Eventos de Capitão
Linha São Domingos

3.5 Aspectos político-institucionais da Cultura em Capitão

Ao longo dos 31 anos de história, o Município de Capitão tem trilhado um caminho gradual no oferecimento de cultura para sua população e para outros municípios da região. Rica em folclore, a cidade preserva seu passado cultivando hábitos populares e incentivando as festas tradicionais de comunidades rurais. Nesses eventos, predominam as culturas italianas e alemãs bem como atividades relacionadas ao tradicionalismo gaúcho. O município ainda não possui uma Lei Municipal de Incentivo à Cultura que atenda os projetos dos artistas locais.
Em outubro de 2022, empossou o primeiro Conselho Municipal de Cultura e fez sua adesão ao Sistema Nacional de Cultura.
Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Municipal de Cultura são:
A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Que estabelece em seu Art. 215: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. "
A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO em seu "Art. 11º – Compete ainda ao município, concorrentemente com a União ou o Estado, ou supletivamente a eles: nico: [...] II – promover o ensino, a educação e a cultura; [...] VI – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; e Art. 123° - É de competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência. Art. 124° - Cabe ao Município promover o desenvolvimento cultural da comunidade local, mediante: | - oferecimento de estímulos ao cultivo das ciências, artes e letras; || - incentivo a promoção e divulgação da história dos valores humanos e das tradições locais. Parágrafo Único – É facultado ao Município: | - firmar convênios de intercâmbio e cooperação financeira com entidades públicas ou privadas para prestação de orientação e assistência na criação e manutenção de bibliotecas públicas nas sedes municipais; || - promover, mediante incentivos especiais, ou concessão de prêmios e bolsas, atividades de estudos de interesse local, de natureza científica ou sócio econômica. ||| - conceder auxilio estudantil aos estudantes carentes do Município. "

A Cultura na cidade de Capitão é relevante em manifestações principalmente na área de Folclore, Tradicionalismo, Artesanato, Música e Artes Plásticas. Estas ações sempre foram mantidas, sustentadas e fomentadas por iniciativa dos próprios grupos e artistas locais.
Do ponto de vista da dimensão simbólica, o poder público sempre buscou estimular a área da cultura promovendo diversos eventos que abrangiam a diversidade local e regional favorecendo uma maior visibilidade da tradição cultural. Numa dimensão cidadã tem descentralizado a criação cultural, apoiando as iniciativas privadas na área cultural e garantindo a participação da sociedade com fomento ao Conselho de Cultura, grupos culturais de corais, incentivo ao artesanato e apoio em eventos populares.

3. RECURSOS MUNICIPAIS PARA A CULTURA

3.1 Participação da Cultura no Orçamento Municipal

A participação dos recursos destinados à cultura ainda não contempla o maior anseio de artistas, produtores, agentes e gestores, que é a destinação de 1% do orçamento do município.
No período de 2020 a 2022, os recursos destinados à cultura representaram:

TABELA 1 – Representatividade do Orçamento da Cultura no Município

ANO	2020	2021	2022
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	R$20.165.000,00	R$22.300.000,00	R$24.300.000,00
CULTURA	R$137.165,66	R$165.528,43	R$341.026,43
PERCENTUAL PARA CULTURA	0.68%	0.74%	1.4%

Nesse período utilizado como referência, repara-se que há uma evolução lógica do orçamento da cultura, como há no orçamento do governo municipal, sendo que no último ano houve um aumento de 100% no investimento.

3.2 Investimento *Per Capita* em Cultura em Capitão

Utilizando-se como referência os dados de 2022, pode-se afirmar que os investimentos *per capita* em cultura realizados no município de Capitão – R$ 118,08 – quando comparada à média nacional obtida em 2009 (último levantamento realizado), que é de R$ 10,25, está bem acima da média nacional, mas mesmo assim distante do que é considerado ideal pelo PNC. A Tabela 2 explicita o valor *per capit*a:

TABELA 2 – Valor Per Capita investido em cultura na população

ANO	POPULAÇÃO	INVESTIMENTO EM CULTURA	INVESTIMENTO PER CAPITA
2022	2.888	R$341.026,43	R$118,08

4. METODOLOGIA

A metodologia implementada para a elaboração do PMC partiu das premissas de 1) processo participativo; 2) processo de elaboração do PMC é político e técnico; 3) PMC compõe o planejamento municipal e 4) PMC é alinhado aos planos nacional e estadual. Ainda, baseou-se nos 5 princípios constantes do Sistema Estadual de Cultura, ao ter como base
Protagonismo municipal;
Diálogo interinstitucional e social;
Legitimidade;
Visão sistêmica e territorial do município;
Transparência e objetividade.

As etapas para elaboração do PMC foram o 1) Diagnóstico municipal; 2) a Coleta das demandas da comunidade e 3) Estabelecimento de Ações estratégicas e metas de médio e longo prazo.
Segue o detalhamento das Ações desenvolvidas que culminaram na elaboração do Plano Municipal de Cultura:
4. 1- Início – Portaria 297 de 26 de outubro de 2022 – nomeação do Conselho Municipal de Cultura.
Foi iniciado por meio de duas reuniões técnicas da gestão e do Conselho de Cultura, nos meses de fevereiro e março de 2023, onde foi inserida a ideia da necessidade da elaboração do PMC, ainda em 2023. Após isso, no dia 05 de abril de 2023, das 19 às 21horas, foi realizada reunião com grupo comunitário, conselheiros e representantes do poder público (legislativo e executivo), na Câmara Municipal de Vereadores.
4.2- Elaboração das Propostas – 1ª Conferência Municipal de Cultura
A reunião serviu para a captação das principais demandas dos munícipes, onde foram elencados todos os pontos e demandas levantadas pelas distintas representações de setoriais culturais presentes. Após discussão e apreciação todas as propostas foram aprovadas.
4.3 – Elaboração da Minuta do PMC
A assessoria externa fez a redação e o levantamento do presente plano.
4.4 – Aprovação do Conselho Municipal de Cultura
Após sua redação final, o Plano foi encaminhado ao Conselho Municipal de Cultura e aprovado pelo seu presidente.
4.7- Apresentação do Plano
O Plano Municipal de Cultura será apresentado e entregue para a apreciação do Poder Legislativo Municipal.

5. DESAFIO E OPORTUNIDADES

5.1 DANÇA

Em Capitão os cursos de dança persistem sem grande expressão em academias e grupos do interior do município. Outra característica é que muitos grupos não possuem aulas em continuidade, fator essencial à formação na dança.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Apoiar, fomentar, e promover a produção da Dança em todos os setores
Como:
A ampliação da oferta de cursos à população depende de fomento ao setor, patrocínios, cursos de gestão, publicidade e custeio de infraestrutura necessária.
É necessária a descentralização das ações, envolvendo comunidades do interior do município com as políticas de fomento.
Criar um programa de política pública para o incentivo aos professores e grupos de danças folclóricas, tradicionalistas gaúchas e

contemporânea, dando prioridade de contratação e apresentação a eles nos eventos municipais.
O alto custo das produções de espetáculos de dança, que envolve Pesquisa, Coreógrafos, Cenários, entre outros vários itens de produção, deve contar com a união e a persistência de produtores e artistas, e com a parceria de empresas privadas e órgãos públicos.

5.2 ARTE CÊNICA

5.2.1 TEATRO
O movimento teatral em Capitão sempre contou apenas com a cara e a coragem dos participantes de coletivos amadores. Os atores se autodenominavam "fazedores" de teatro e mesmo assim continuaram suas apresentações comunitárias. Atualmente, o teatro em Capitão se resume a grupos escolares e de usuários do CRAS, que executam atividades pontuais sob demanda. Para viabilizar seus espetáculos, e diante da impossibilidade de acessar técnicas básicas por questões de ordem econômica, os coletivos precisam contar com pessoas de fora do município que trabalham na direção, produção, cenografia, adereços, sonoplastia e iluminação dos espetáculos, além, é claro, de sua divulgação.
Estes coletivos irmanam-se em reivindicações básicas para a categoria, como a constante busca de patrocínio e apoio do poder público, na formação de público para as artes cênicas e na reivindicação um espaço onde possam produzir teatro.

5.2.2 CIRCO
Capitão não possui nenhuma companhia ou grupo de arte circense.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Estimular, e providenciar o acesso da comunidade ao Teatro, e ao Circo, fomentar a qualificação de artistas e ampliar o público.
Como:
Oferecendo oportunidades de autonomia financeira, de infraestrutura, de apoio à produção e fruição teatral, de distribuição regular dos meios de capacitação de atores e técnicos e de formação de público.
Apoio à qualificação, pesquisa e produção dramatúrgica e cênica, criação de circuitos e festivais municipais.
Ampliação de público com atividades como realização de espetáculos em espaços públicos com maior acesso, ampliação dos canais de divulgação, estímulo à participação de estudantes e população em geral.

5.3 LITERATURA
A literatura, de forma explícita ou oculta, nasceu com o surgimento dos primeiros comunicados impressos na região. São realizadas feiras literárias anuais, em ambiente escolar e abertas ao público em geral, como forma de aliar esforços a uma política educacional que incorpore, de fato, os valores da literatura ao alargamento real do acesso e à valorização da produção literária tanto de autores consagrados quanto de talentos iniciantes.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Fomentar a leitura e a produção literária
Como:
Oferecer apoio nos processos de formação, produção e aproximação com os leitores; com promoção de oficinas literárias e concursos;
Garantir o fomento à produção literária de qualidade no município, ampliar o alcance do livro, a criação de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, a produção literária e a leitura nas escolas de ensino básico, além de ampliar a divulgação e comunicação com o setor.
Instituir políticas públicas capazes de garantir acesso e propiciar melhor formação para que seus moradores adquiram a capacidade de decodificar textos escritos, apreendam seus significados e apliquem o conhecimento adquirido em outras situações do cotidiano.
Democratização do acesso ao livro e o fomento à leitura, à literatura enquanto condição para a inclusão social e o exercício pleno da cidadania, para propiciar a melhoria nos indicadores de desenvolvimento humano e socioeconômico, bem como da formação de sua identidade cultural.
Implantação do Plano Municipal do Livro e Leitura em conformidade com o Plano Nacional do Livro e Leitura norteado por seus eixos de ação e, em consonância com o Plano Municipal de Cultura, promovendo a formulação de uma Política Local e Regional de Leitura.

5.4 AUDIOVISUAL – CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
Atualmente o cinema, o audiovisual e as artes digitais em Capitão estão numa situação extremamente inerte. Por um lado, essa situação é muito propícia para um salto em relevância social e desenvolvimento cultural na área, se houver o fomento necessário. Em termos gerais, as ações e profissionais na área estão inseridos em uma realidade mais comercial do que propriamente dita cultural. Afora o viés de alta nos indicadores do setor, sustentam essa expectativa o crescimento das tecnologias móveis e da internet, a consolidação das políticas e instituições públicas – como o próprio Sistema Nacional de Cultura – e o incremento na organização e prestígio dos agentes privados.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Fomentar os segmentos de Audiovisual e Arte Digital na cidade Capacitação para o setor, fomento à produção independente e ampliação de público.
Como:
Fomentar oficinas de fotografia.
Fomentar a realização de filmes de longa e curta-metragem, documentários, oficinas de introdução e aprimoramento em vários segmentos do setor, bem como a realização de um festival de cinema da cidade.
Capacitar a população e os agentes do setor por meio de cursos e oficinas de instrução e aprimoramento, em diferentes níveis de conhecimento, voltados tanto para a população em geral como para os agentes já atuantes no setor, de preferência em espaço físico público, adequado e permanente.
Instalando espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o município, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição.

5.5 ARTES PLÁSTICAS

É através da arte e de seu desejo de comunicação com o outro, que o homem se expressa. Através dela o artista comunica com o mundo. As primeiras manifestações artísticas surgiram no Brasil importadas pelos colonizadores. Primeiro veio através da religião, das imagens dos Santos, das alfaias das missas, dos bordados dos paramentos litúrgicos, das pinturas das capelas, do desenho das louças, das roupas, dos costumes, etc. etc. A cidade possui poucos artistas plásticos e atualmente as Artes Plásticas estão quase que em extinção em nossa cidade, sendo salva apenas por algumas iniciativas privadas por falta de uma ação conjunta e continuada entre os artistas e o serviço público.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Estimular, promover, valorizar e fomentar as Artes Plásticas na cidade
Como:
Valorização do artista plástico o grande desafio é a criação de um Museu Público Municipal, com espaço exclusivo para promoção de exposições sistemáticas.
Realização de intercâmbios na área como a realização de um panorama bienal de Artes Plásticas, contemplando as manifestações de arte contemporânea, como a pintura, objeto, desenho instalação e performance, entre outras.
Oferta e fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre as artes plásticas a partir de oficinas, aulas, a ampliação de sua visibilidade na mídia, o apoio financeiro à produção e difusão, e o desenvolvimento de atividades que levem à formação de público.

5.6 MÚSICA
A música, por toda sua trajetória passada, e tantos artistas e compositores, é um dos setores que mais foi estimulada na cidade, com sua diversidade de ritmos e composições. Atualmente, Capitão abraça todos os ritmos, sendo palco para uma grande diversidade musical e agrada a todos os gostos musicais. Os grupos de canto coral, principalmente no interior do município, servem para reuniões sociais e terapia a muitos componentes. A falta de um mercado de trabalho

consolidado e de circuitos de apresentação adequados tem dificultado a afirmação profissional abrangente, com oportunidades iguais. Cabe ao poder público fomentar e induzir ações voltadas ao aumento da oferta de cursos de formação técnica, profissional e superior.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Estabelecer uma política de formação profissional, pesquisa, registro e difusão da música
Como:
Incentivar espetáculos voltados para todos os públicos, workshops e shows, com músicos do município e da região.
Fortalecer a realização de festival de música.
Valorizar, além da música a história de artistas, estilos e movimentos da música local.
Priorizar artistas locais em eventos do poder público.
Implantar e fomentar a formação continuada e a estruturação dos grupos de canto coral do interior do município por meio de oficinas de introdução e aperfeiçoamento.

5.7 ARTESANATO
O Artesanato na região é uma mescla de contextos folclóricos e a arte popular. Os objetos são elaborados por artistas, em sua maioria, que nunca cursou uma escola de artes plásticas, com dom nato, cujo talento é observado em esculturas de madeira, de cerâmica, aço, osso, ferro, latão, produtos diversos em tecido, bordados diversos, etc. Assim, o que caracteriza o artesanato típico da cidade é a arte popular.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Providenciar fomento para o setor, estimulando as ações de reconhecimento e expansão das atividades artesãs.
Como:
Realização de feiras e exposições.
Articulação com outros municípios para exposição itinerante.
Locais adequados para o funcionamento de oficinas de artesanato e exposição permanente.
Ações de identificação do Artesão e de sua produção artesanal, garantindo sua autenticidade e representatividade.
Criação de uma entidade representativa e cooperativa dos artesãos locais.

5.8 PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
O Patrimônio Cultural de Capitão, entendido como objetos e manifestações que possuam valor significativo para a história local, ainda precisa ser protegido de forma efetiva por uma política de patrimônio garantida por uma Lei Municipal. Os primeiros passos estão sendo tomados e, na prática, a conservação patrimonial ainda precisa de muita estruturação, tanto legislativa como funcional, para ter sua valorização correta. O município conta com vasta história, imóveis, objetos, manifestações culturais, muitos já perdidos por conta da tardia criação de lei de proteção. Entretanto, um vasto acervo e uma política consistente na atualidade, pode colocar a cidade como exemplo de preservação de seu patrimônio na região.
A preservação do patrimônio material e imaterial brasileiro representa um dos pontos centrais de atuação das políticas culturais em cuja base está o incentivo à educação patrimonial nas escolas, o estímulo à pesquisa, criação de programas que estimulem a realização de manifestações artísticas em patrimônios tombados e o estreitamento dos laços entre reconhecimento, tombamento e salvaguarda do patrimônio material e imaterial.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
5.8.1- Reforçar, formular e implementar as políticas públicas culturais voltadas à preservação, proteção e valorização do patrimônio material e imaterial do município
Como:
Será necessário implantar o Conselho de Patrimônio Histórico de Capitão – CONPHIC, com componentes e assessoria técnica qualificada para atender a demanda de trabalhos da área.
Estruturar um espaço físico e administrativo no poder público.
Criar o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico de Capitão com assessoria técnica de arquitetura, cultural e de história, para suprir a demanda que se apresenta na cidade.

5.8.2- Reconhecer e promover as condições de produção e fruição das culturas populares
As políticas de cultura devem ser implementadas de forma adequada, de modo a preservar a dinâmica transformadora da cultura popular.
Como:
Proteger e valorizar festas e manifestações culturais tradicionais, proporcionando cursos de gestão que favoreça a autonomia dos grupos, estabelecendo o Natal em Família, as festividades de aniversário do município, a Semana Farroupilha e o desfile cívico de 7 de setembro como ações já consolidadas e no calendário permanente da comunidade;
Fortalecer as manifestações e expressões da cultura popular e das artes populares integradas, com políticas consistentes e com aportes financeiros, contemplando o setor com apoio à manutenção de suas tradições.
5.8.3 – Promover a Gastronomia como registro e expressão da diversidade local
Os desafios centrais colocados para as políticas públicas de cultura são os de registrar e preservar a memória dos costumes gastronômicos locais, com ações que promovam as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.
Como:
Garantir a apropriação dos nossos costumes gastronômicos, reais e simbólicos, por práticas como festivais gastronômicos, cursos e oficinas para público adulto ou em idade escolar.
5.8.5 – Estruturar o Museu Municipal
Os museus são equipamentos essenciais na conservação patrimonial. A sua estruturação correta, administrativa e funcional proporciona a manutenção da memória cultural local assim como atraem públicos diversos ao município.
Como:
Criar o Museu Público Municipal.
Inserir a memória cultural como item obrigatório no currículo escolar.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES

As diretrizes orientam a direção do PMC e o sentido de atuação das políticas públicas de cultura enquanto as prioridades enfocam as abordagens mais importantes para atingir os objetivos dos programas e projetos nos seus eixos. Estas últimas foram definidas na 1ª Conferência Municipal de Cultura.

6.1 DIRETRIZES
Readequar a estrutura financeira, física e de pessoal do Setor de Cultura de Capitão para que possa atender às novas demandas propostas no Sistema Municipal de Cultura e nesse Plano Municipal de Cultura.
Realizar a implementação da Política de Cultura local de modo integrado à Política do Governo Federal e Governo Estadual;
Reafirmar o posicionamento do Setor de Cultura como órgão fomentador priorizando ações de implementação e fortalecimento da política pública de cultura, sobrepondo à realização de eventos pontuais e isolados, envolvendo a comunidade cultural na execução de projetos e promovendo a descentralização das ações culturais.
Assegurar a participação da sociedade civil no Plano Municipal de Cultura, mantendo o debate e a participação nas decisões por meio do Conselho Municipal de Cultura e da Conferência Municipal de Cultura.
Estimular a formação cultural da população, dos agentes culturais e conselheiros, investindo na educação continuada para os técnicos, nos treinamentos especializados, promovendo ações para a formação, qualificação e profissionalização de artistas e produtores do município.
Promover, apoiar e assegurar a realização de projetos e ações que sejam referências importantes da produção cultural do município garantindo a multiculturalidade de Capitão.
Implantar os mecanismos de apoio a empreendimentos culturais democratizando o acesso aos recursos destinados à cultura, favorecendo e valorizando todas as formas de manifestação cultural do município.
Promover formas de acesso ao conhecimento das várias linguagens artísticas priorizando os artistas e artesãos locais, difundindo a criação

e registrando a produção dos bens simbólicas materiais e imateriais, fazeres artísticos, que contextualizam a história local e regional.
Estabelecer programas e ações no centro e bairros, escolas e comunidades do interior, abrindo espaço para a produção e difusão da criação cultural local.
Promover ações destinadas à formação, qualificação e profissionalização de artistas, produtores e todos os agentes culturais do município.
Adequar equipamentos públicos para receber produções culturais ampliando a fruição das produções culturais no município e contribuindo para a formação de público nesses equipamentos.
Promover a atuação transversal da Política de Cultura com outras Políticas Públicas, como: Educação, Turismo, Meio ambiente, Desenvolvimento socioeconômico, Saúde, etc.
Fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada para as ações culturais no município.
Aprimorar a relação e forma de atuação da cultura com os meios de comunicação fortalecendo a divulgação da cultura do município.
Fortalecer a importância da cultura atrelada ao turismo, com inserções da programação cultural no calendário turístico, como vetor de desenvolvimento socioeconômico e ambiental;
Investir em ações voltadas para a educação patrimonial nas escolas e comunidades.
Valorizar e Proteger o patrimônio cultural do município;
Garantir a presença de funcionários técnicos qualificados para a manutenção das ações previstas no Plano Municipal de Cultura, de preferência sempre por meio de concurso público e valorizar os servidores públicos que trabalham com cultura no município.

6.2 PLANOS ESTRATÉGICOS
Os planos, metas, objetivos e ações da gestão cultural para o período de 2023 a 2033 da cidade de Capitão estão agrupados em 05 Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

PROGRAMA ESTRATÉGICO 1: Incentivo, Valorização e Descentralização da Cultura
Objetivo:
Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local garantindo a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

Descentralização da Cultura
Selecionar e proporcionar espetáculos periódicos em todos os bairros e comunidades do interior do município por meio de editais públicos;
Fomentar o intercâmbio cultural no município;
Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à produção e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais atendendo, especialmente comunidades do interior e bairros com baixo acesso a equipamentos culturais;
Fomentar os espaços para apresentações musicais, incentivando espetáculos voltados para todos os públicos valorizando além da música, a história de artistas, estilos e movimentos da música local e regional;
Garantir a circulação de apresentações de artes cênicas em bairros e comunidades do interior;
Realizar anualmente nos espaços públicos de feiras culturais;
Promover exposições itinerantes da cultura popular nas escolas;
Promover produção, lançamentos e aquisição de livros e cartilhas com conteúdo afro-brasileiro;
Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade;
Articular junto à Secretaria de Educação, a inclusão de conteúdos que tenham enfoque nos movimentos culturais regionais e nacionais nas suas mais diversas manifestações;
Realizar Mostras de Manifestações Folclóricas em parceria com a rede de ensino do município e as instituições afins, culminando no dia do folclore no mês de agosto;
Criar e manter um circuito de cinema itinerante;
Fomentar a leitura e a produção literária nas escolas de ensino básico do município apoiando as ações da Secretaria de Educação.
Incentivar os grupos de canto coral do município com fomento técnico para a realização de encontros e festivais municipais por meio de investimentos financeiros;

Direitos Culturais
Fomentar a produção artística e cultural por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras e expressões;
Popularizar a produção histórica capitanense por meio de oficinas, seminários, peças teatrais e softwares educativos.
Estimular a formação de grupos permanentes de dança;
Incentivar a realização de ações e eventos voltados para o público infanto-juvenil como: gincanas, concursos, competições e festivais com temática cultural diversa;
Realizar a Feira Municipal de Gastronomia;
Realizar Oficinas Circenses;
Apoiar, fomentar, e promover a produção da Dança em todos os setores;
Disponibilização dos espaços públicos e culturais, por meio de editais e agenda específica, para todas as manifestações de todos os setores da cultura na cidade;
Realizar a Feira Municipal de Literatura de forma anual e concursos literários locais e de expressão nacional, tais como: romances, contos, poesias, narrativas, dramaturgia e crônicas;
Incentivar a criação da "semana de música de Capitão" com workshops e shows, com músicos do município, da região, e convidados de renome, com intuito de formar público além de novas informações para os alunos e músicos profissionais;
Apoiar e promover a criação de produtoras de audiovisual & artes digitais.

Promoção de Políticas de Transversalidade
Organizar, incentivar e dar suporte a iniciativas culturais por meio de festivais, feiras, mostras, encontros, semanas, programas, rodeios crioulos e artísticos, festas e apresentações, destinados a diversas áreas culturais no município;
Incentivar projetos que proporcionem a realização de encontro de escritores com o público durante a realização da Feira Literária;
Estimular a realização de projetos e estudos que visem à pesquisa sobre a memória cultural;
Fomentar o intercâmbio entre agentes setoriais de diferentes cidades e em diferentes estágios de conhecimento por meio de palestras, viagens ou excursões;

PROGRAMA ESTRATÉGICO 2: Economia Da Cultura

Objetivo:
O Poder Público Municipal deve estimular as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda. Deve fomentar a economia da cultura como sistema de produção, entendendo os bens culturais como valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Capitão deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Fomento e Financiamento à Produção Cultural
Implementar o Orçamento da Cultura através de Lei orçamentária ondeno mínimo1% do orçamento do município deve sustentar a curto e médio prazos todas as atividades do Plano Municipal da Cultura,bem como outro mínimo de 0,5% deve ser diretamente aplicado no Fundo Municipal de Cultura, a fim de ser igualmente dividido entre os setores culturais para fomento de seus projetos.
Promover a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura, e da Lei de Incentivo baseada em renúncia fiscal para incentivo e fomento à cultura de Capitão, por meio de regimentos específicos;
Promover editais para todos os segmentos artísticos, buscando-se a democratização de acesso aos recursos públicos e o fortalecimento de todas as linguagens;
Promover treinamentos e divulgar amplamente os procedimentos para possibilitar a participação de todos os interessados nos editais;
Estimular pessoas físicas e jurídicas a investir em projetos culturais por meio dos mecanismos de renúncia fiscal;

Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural;
Fomentar as parcerias público/privadas, no sentido de apoiar a organização e a promoção de eventos artísticos culturais;

Turismo Cultural
Criação de eventos permanentes em locais históricos para mostra da cultura do município aos turistas e moradores locais;
Fortalecimento da inserção da cultura como fator de fomento ao turismo, possibilitando maior oferta e promovendo maior permanência do turista na cidade;
Investimento na melhoria da sinalização dos equipamentos culturais do Município;
Estimular, investir e explorar o potencial turístico e cultural do patrimônio histórico do município;
Incentivar a vinculação de atividades culturais ao turismo rural e de eventos;
Criação de mecanismos que facilitem a implementação de estruturas culturais em empreendimentos rurais detentores de potencial turístico;
Potencializar o diálogo entre o Conselho Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Turismo no sentido de viabilizar planejamento e ações conjuntas.

Sistema de Incentivos à Cultura
Em parceria com o Ministério da Cultura implementar o Programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade;
Destinação de porcentagem do Fundo Municipal ao Patrimônio Histórico;
Criar projetos para pontos de leitura;
Incentivar atividades de contação de histórias na Biblioteca Pública Municipal;
Ofertar oficinas literárias para o público em idade escolar e para o público adulto, de forma contínua;
Fortalecer o artesanato de cutelaria, em madeira, em crochê e tricot, e palha, bem como pintura em tecido, por meio da oferta de oficinas permanentes de iniciação e especialização;
Providenciar para o Artesanato espaço adequado, permanente e transitório, com condições funcionais e de acessibilidade ao público;
Os valores investidos nas ações apontadas no Plano Municipal de Cultural deverão ser divididos de maneira equânime entre os seguimentos culturais;
Apoiar programas, projetos e ações desenvolvidas por artistas e produtores culturais nos diversos segmentos culturais e artísticos da cidade, utilizando o mecenato como o mecanismo da renúncia fiscal e os recursos do Fundo Municipal de Cultura a serem lançados no 1º semestre de cada ano, para fomento da produção de cada área, realizados por produtores independentes, como os organizados pelas comunidades;
Incluir na Lei Orçamentária Anual os recursos de apoio aos projetos que já estão consolidados no Calendário Cultural;

Sistema Municipal de Informações Culturais
Estimular e dar suporte a todas as pessoas ligadas à cultura para abastecerem o SNIIC com informações;
Criar e alimentar o portal do SMIIC, e do SNIIC, por meio do cadastro de todos os artistas de todas as áreas com dados para contato, currículo, fotos, links ou material diverso com possibilidade de atualização pelo artista, e também os espaços culturais, programação de eventos, editais, prestações de contas, e local para sugestões;
Disponibilizar informações detalhadas sobre as Leis de Incentivo à Cultura;
Cadastrar todos os equipamentos culturais como museus, teatros, centros comunitários, associações, memoriais e parques e outros;
Realizar monitoramento dos eventos e ações realizados pelo Departamento de Cultura por meio de indicadores de resultado e critério de avaliação;
Criar, por meio do Fórum do SMIIC, espaço para atendimentos, orientações, informações e debates sobre assuntos específicos, ou com convidados, pré-agendados;
Divulgar as atividades da Biblioteca Pública Municipal;
Disponibilizar pesquisa e documentação sobre resgate de histórias dos cidadãos e das famílias fundadoras e tradicionais envolvidas com o desenvolvimento da cidade nas diferentes manifestações culturais de Capitão.
Editar a agenda cultural da cidade mensalmente, impressa e online, com o objetivo de divulgar a produção cultural dando acesso à população e aos visitantes aos bens culturais.

PROGRAMA ESTRATÉGICO 3: Patrimônio cultural

Objetivo:
Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural, material e imaterial da cidade de Capitão, reconhecendo-o como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural, construção e cidadania.

Preservação, Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial
Ampliar a divulgação da importância do Patrimônio e o conhecimento da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade;
Fomentar junto aos órgãos estaduais e federais, parcerias e verbas para restauração e revitalização dos bens tombados e registrados do município;
Implantar sistema de incentivos a empresas comprometidas com ações e investimentos no Patrimônio Histórico do município como a criação de um selo/marca de preservação do patrimônio;
Estabelecer critérios para ocupação, conservação e preservação dos bens tombados (imóveis) na Lei de Proteção Municipal, priorizando entidades e instituições sem fins lucrativos de produção, fomento e difusão cultural;
Incentivar o estudo e a preservação das culturas de imigrantes, tão importantes na formação cultural da cidade;
Capacitar educadores e agentes multiplicadores para utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial;
Promover cursos de qualificação, oficinas de idiomas e dialetos, fórum e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas e Patrimônio Cultural;
Estimular a pesquisa sobre o patrimônio cultural da cidade para todos os cidadãos, com lançamento de edital com premiação;
Incentivar a realização de pesquisas, inventários, diagnósticos e divulgação da iconografia histórico-cultural do município;
Promover a gastronomia, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial, bem como o registro da preservação e a difusão de suas práticas;
Estimular ações de reconhecimento e resgate do artesanato local, garantindo sua autenticidade e representatividade;
Promover ações de identificação do Artesão e de sua produção artesanal dentro de sua comunidade e no seu processo de criação e produção, providenciando fomento para o setor de forma a garantir o processo artesanal;

Patrimônio Cultural Folclórico, Tradicionalista Gaúcho e Afro-Brasileiro
Implantar ações de fortalecimento das culturas alemã, italiana, tradicionalista gaúcha e afro-brasileira no município, por meio da promoção de cursos de idiomas, dialetos, danças e oficinas de pesquisa e história;
Fomentar, junto à Secretaria de Educação, Câmara Municipal, e outros órgãos responsáveis, o cumprimento da Lei 11.645 sobre a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena" na rede municipal de ensino;
Apoiar a realização de atividades relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, como bailes, rodeios crioulos e artísticos, bem como oficinas de danças gaúchas, de vestimentas e lida campeira, em parceria com entidades locais e regionais da área;
Trazer para o âmbito municipal o benefício por valorização cultural para o reconhecimento dos mestres de capoeira;
Reconhecer e apoiar o hip-hop, o samba e a dança contemporânea como expressão cultural, especialmente dos jovens e contribuir para o intercâmbio do movimento cultural de Capitão com os de outras cidades;
Legitimar a capoeira como expressão artístico-cultural, promovendo cursos de capacitação e qualificação de capoeiristas, tornando-os

multiplicadores desta manifestação reconhecida pelo IPHAN/MinC como patrimônio cultural e imaterial do Brasil;

Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural integrado ao Sistemas Estadual e Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural, como instrumento de articulação e gestão de políticas públicas de proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial da cidade.
O Sistema é composto por uma Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC e por um conjunto de leis de proteção do patrimônio cultural, tendo como recursos específicos do Fundo Municipal de Cultura e participação da sociedade civil através do Conselho Municipal de Cultura, sendo esse órgão deliberativo do Sistema de Preservação do Patrimônio Cultural.

Educação Patrimonial
Incentivo à educação patrimonial nas Escolas. Deve-se inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação formal cidadã, estimulando novas práticas educativas;
Elaboração de cartilha educativa, objetivando o fomento de ações de educação patrimonial junto à comunidade, contendo a legislação vigente e a apresentação de todos os bens pertencentes ao patrimônio;

PROGRAMA ESTRATÉGICO 4: Formação Profissional e de Público

Objetivo:
Promover a formação e qualificação profissional nas diversas linguagens artísticas, a formação de novas plateias e o intercâmbio cultural.
Formação Cultural
Capacitar a população e os agentes do setor cultural por meio de cursos e oficinas de instrução e aprimoramento, em diferentes níveis de conhecimento, voltados tanto para a população em geral como para os agentes já atuantes no setor, de preferência em espaço físico público, adequado e permanente;
Capacitar técnicos para fazer gestão junto a órgãos financiadores, públicos e privados, visando viabilizar recursos para produções artísticas;
Oferecer oficinas diversas, apoiar ações que promovam a profissionalização dos músicos/musicistas locais;
Criar calendário de oficinas, palestras, cursos e workshops com profissionais qualificados nas diversas áreas culturais, de acordo com a demanda;
Efetivar a capacitação contínua dos artistas e produtores para gestão cultural nas diversas áreas;
Providenciar a formação e capacitação desses artistas com a viabilização de oficinas, viagens culturais, participação em festivais de arte e palestras, incentivando e apoiando a formação e capacitação contínua de agentes de cultura para fomentar, identificar e valorizar a cultura da região.
Promover cursos de qualificação, oficinas, fórum e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas e Patrimônio Cultural;

Formação de Público
Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em comunidades com menos acesso à produção e fruição da cultura;
Estimular as associações de amigos, clubes, associações, grupos corais, grupos de idosos, coletivos, sociedades e outras formas comunitárias, e o diálogo e interação com essas entidades, para que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais;
Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais locais e regionais;
Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais;
Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores obter produtos locais de qualidade;
Ampliar a divulgação em sites, mídia impressa, redes sociais, escolas, sobre as atividades da Biblioteca Pública Municipal, do futuro museu, Parque de Eventos e Praça central, visando a ampliação de alcance de público;
Atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante;
Criação de oficinas itinerantes, integradas com o sistema de ensino formal, como forma de estimular políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais nas escolas;
Estabelecer parcerias com a Secretaria de Educação para potencializar apresentações, exposições e diálogos culturais nas escolas, envolvendo toda a comunidade escolar;
Disponibilizar material sobre a cultura local em quantidade, para atender a demanda escolar municipal;
Proporcionar o acesso da comunidade escolar aos equipamentos culturais;
Instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o município, especialmente aqueles localizados em áreas rurais, de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição;
Estimular a inovação da linguagem, formatos, organização e modelos de negócios, através de ferramentas como o celular, as câmeras fotográficas, a internet etc., bem como princípios de monetização e crowfunding;
Promover sessões de cinema nacional, seguidas de debates, voltadas a estudantes do ensino fundamental e médio, com o objetivo de incutir-lhes o sentimento de orgulho nacional e a cultura do consumo deste tipo de produto, bem como revelar-lhes uma concreta possibilidade de profissionalização no futuro, como trabalhadores do setor;
Ampliar a participação do audiovisual na educação integrando o audiovisual & as artes digitais nas escolas;
Promover oficinas junto aos docentes visando a melhor transmissão do conteúdo educacional via recursos audiovisuais & de artes digitais;

Cultura e comunicação
Divulgar de maneira eficiente e eficaz os eventos alternativos e/ou gratuitos oferecidos no município;
Intensificar a produção e o registro dos diversos eventos, festas e promoções artístico-culturais tais como: dvds, álbuns, folhetos, catálogos, site da Prefeitura, etc.
Promover a circulação das produções artísticas e culturais na internet e nos demais meios de comunicação;
Estabelecer percentuais mínimos da publicidade dos órgãos públicos para a produção cultural;
Fomentar a divulgação do conteúdo cultural na internet e nas mídias impressas;

PROGRAMA ESTRATÉGICO 5: Gestão pública e democrática da cultura

Objetivo:
Modernizar e democratizar a gestão cultural da cidade promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura do município, otimizando os equipamentos culturais e valorizando os servidores, de acordo com o Sistema Municipal de Cultura.
Sistema Municipal de Cultura
Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado com o Sistema Nacional de Cultura, como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção das políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil.

O Sistema Municipal de Cultura é constituído pelo Conselho Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Sistema de Incentivo à Cultura (Mecenato e Fundo Municipal de Cultura). As diretrizes da gestão cultural da cidade são definidas através da Conferência Municipal de Cultura, realizada a cada 2 (dois) anos, e do Conselho Municipal de Cultura, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. Os órgãos gestores devem apresentar anualmente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Municipal de Cultura.

Democratização da Gestão

Garantir a representação e forma de atuação do Conselho Municipal de Cultura tendo como referência o Sistema Nacional de Cultura, no desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura, valorizando segmentos e atividades;

Realizar audiências públicas como Conferências e estimular o acesso ao SMIIC, para ampliar a participação da sociedade nos rumos da cultura no município;

Fomentar encontros e discussões e efetivar parcerias entre a iniciativa privada, produtores culturais e órgãos representativos da cultura;

Estimular, articular e promover maior interação do Conselho Municipal com o Legislativo e suas frentes parlamentares dedicadas à cultura;

Capacitar técnicos para fazer gestão junto a órgãos financiadores públicos e privados, visando viabilizar recursos para produções artísticas;

Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias;

Realizar a Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

Estimular e contribuir com a organização dos fóruns setoriais, garantindo a participação do maior número de pessoas na área cultural.

Fortalecimento do órgão de Gestão Pública da Cultura

Fortalecer o Departamento de Cultura, transformando-o futuramente em Secretaria Municipal de Cultura com uma estrutura organizacional capaz de viabilizar a implementação da nova política cultural. O organograma deve ser melhor estruturado para operacionalizar as ações e atividades culturais do Plano Municipal de Cultura.

Criar quadros de funcionários especializados nas instituições culturais municipais visando o pleno funcionamento dos equipamentos culturais.

Rede de Equipamentos Culturais

Criar os pontos de cultura do interior, com estruturação de espaços obsoletos, como as antigas escolas, para realização de produção cultural de todas as áreas;

Mapear espaços culturais, patrimônio público e imóveis do município, criando programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente;

Criação de espaço para ensaios artísticos por meio de editais de ocupação;

Criação de um Museu Público Municipal devidamente equipado, adequado para promover exposições sistemáticas, realizar intercâmbios na área, com foco na valorização do artista plástico;

Construção de um Auditório Municipal como espaço cultural público para promoção de ações culturais;

Contribuir com a Biblioteca Pública na divulgação do acervo e realização de atividades que promovam o aumento de circulação de público;

Disponibilizar espaço cultural público adequado, com agenda permanente para exibição constante de conteúdo audiovisual e artes digitais, principalmente de origem municipal, aberto a quaisquer outras fontes. Realizar nesse espaço sessões públicas de cinema, em especial de filmes fora do eixo comercial e de difícil acesso fora das capitais ou do circuito especializado.

7. CONCLUSÃO

Como principal desafio, identifica-se que o município precisa providenciar investimentos para a área de formação cultural, estruturação cultural, maior interrelação com as entidades e grupos culturais da cidade e garantir uma estrutura administrativa adequada tecnicamente para a construção de uma política consistente apontada no Sistema Municipal de Cultura, e com a consolidação do Plano Municipal de Cultura. (Re)valorizar os equipamentos públicos de cultura existentes (Biblioteca Pública Municipal, Praça central e Parque Municipal de Eventos) é um dos pontos mais precisos desta ação imediata.

As estratégias e ações de todos os agentes do setor devem ser pautadas por um sentido comum, articulado e coerente, sentido esse pretendido por esse documento que busca lastro no vindouro Plano Municipal de Cultura. Esse é um pacto necessário para que a política cultural do município de Capitão consiga responder às exigências e necessidades dos munícipes, os quais podem participar efetivamente do novo paradigma globalizado.

Construir esse mapa do caminho representa um grande esforço de planejamento e legitimação das políticas setoriais junto à sociedade. Isso começa por exigir uma postura de distanciamento das questões e interesses cotidianos e a abertura para a prospecção do cenário pretendido para os próximos dez anos no município de Capitão.

A própria formulação desse plano em si, de forma documental e organizada, já constitui uma enorme novidade na política cultural local, fato que, por si só, traz si à tona problemas crônicos de nossa organização político-cultural (ou falta dela), mas não resolve tais problemas – para tanto, a única solução será o trabalho constante e zeloso do próximo decênio, trabalho este realizado por quem ama a cultura, entende de cultura, e está disposto a unir forças com a gestão pública a fim de alcançar o bem maior, que é a melhoria, em todos os sentidos, da produção cultural.

Dados coletados no IBGE: Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/capitao/historico Acesso em: 10 abr. 2023.

Dados coletados no IBGE. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/capitao.html Acesso em: 10 abr. 2023.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6A8EFDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA RURAL, da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, de acordo com o dispositivo no art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 16 de maio de 2023, às 17:45 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade será recepcionado o Executivo Municipal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, aos 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2422F4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 30 do mês de maio do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Contratação de empresa para perfuração e desenvolvimento de poço tubular profundo para captação de água junto a Comunidade Linha Modesto, incluindo o eventual serviço de tamponamento do poço, conforme Termo de Convênio FPE nº 1547/2022, Processo nº 22/2200-0000319-8 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Edital completo e mais informações a partir de 15/05/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5E806E24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 do mês de maio do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi domiciliados, para atendimento do termo de Convênio FPE nº 4823/2022 SICDHAS, processo nº 22/2100-0003830-0 e as necessidades do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 15/05/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:36260935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

PORTARIA 163/2023, de 10 de maio de 2023.

Exonera Coordenador de Departamento – CC 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **LUIZ RODRIGO KUHNE**, do Cargo de Coordenador de Departamento de Obras e Serviços - CC 02, lotado junto a Secretaria de Obras, Viação e urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:7DA8516E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023
Processo Administrativo: 67/2023
Data Homologação: 28/04/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS
Contratado: ILUMINA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 17.479.857/0001-39
Valor R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6E9770DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01 - PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS - PROJETO MELHORES AMIGOS

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MÂNICA, Prefeito Municipal de Coxilha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Coxilha celebrou Termo de Convênio sob o n° FPE 4585/2022 com o Estado do Rio Grande do Sul, o qual tem por objeto o repasse de valores para a castração de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados ou sob a tutela de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que no município existe uma grande quantidade de animais de rua, semi domiciliados ou sob a tutela de famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para estarem aptas a realizarem a castração de seus animais, a ser custeada com recursos públicos;

1 - TORNA PÚBLICO, que no período de **15 de maio a 16 de junho de 2023**, estará recebendo inscrições de munícipes coxilhenses interessados em realizar a castração/esterilização em seus animais de estimação (cães e gatos, machos ou fêmeas);

2 - As inscrições serão recebidas e realizadas pelas servidoras da Secretaria do Meio Ambiente junto ao Centro Administrativo Ildo José Orth, nos dias úteis, nos seguintes horários: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

3 – Para participar do programa os tutores interessados deverão:
3.1 - Residir no Município de Coxilha;
3.2 – Ser de baixa renda do município, preferencialmente inscrito no CadÚnico;
4 - Na seleção dos beneficiários terão preferência pessoas de baixa renda do município inscritas no CadÚnico, tutores de animais fêmeas;

5 – O tutor ficará responsável pelos cuidados pré-operatórios do animal, que consiste em jejum alimentar e hídrico de 12 (doze) horas anterior ao dia da operação cirúrgica;

6 – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Coxilha-RS, 11 de maio de 2023.

SANDRA SIMONE CANABARRO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:CEB196C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO N° 41/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO N° 41/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A, - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ÁLCOOL,FILTROS E LUBRIFICANTES) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
ADITIVO: 11/05/2023 VIGÊNCIA: 18/08/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: LUCIANO VERGELINO SILVEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3D9629DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO N° 41/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO N° 41/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A, - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ÁLCOOL,FILTROS E LUBRIFICANTES) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
ADITIVO: 11/05/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: LUCIANO VERGELINO SILVEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6C5799A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 09/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 09/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
ADITIVO: 12/04/2023 VIGÊNCIA: 12/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: CESAR AUGUSTO OLSEN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A0F3E4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

Contrato Nº 74/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valor: R$ 9.269,00
Vigência: Início 11/05/23 Término: 10/07/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1543/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B.

Crissiumal, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B274A91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de serviço de internet fibra ótica com velocidade mínima de 500 Mbps de download/upload para ser usado nas secretarias municipais*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 24 de maio de 2023 às 09:00 horas**. Editais e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:30ED70E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro aquisição de emulsão asfáltica RM – 1C a ser utilizada em pavimentação asfáltica e na manutenção de vias públicas (remendos)*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 25 de maio de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0EA783D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de material para manutenção da iluminação pública*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 29 de maio de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7CAA3190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

Contrato nº 061/2023. Dispensa de Licitação nº 025/2023. Contratado: Rota do Yucumã Turismo Ltda. CNPJ: 03.043.551/0001-20. Objeto: Contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional. Valor: R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 09/05/2023 à 08/05/2024. Assinatura do Contrato: 09/05/2023.

Derrubadas/RS, 09 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6719B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, para a contratação de serviços de máquina escavadeira hidráulica, ou similar, para construção de micro açudes através do programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Processo Nº 22/1500-0001682-1 e Termo de Convenio FPE Nº 1086/2022, foi declarada FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 11 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:70635A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 05-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Roberta Bertoldo Steffenon 03374951066 - CNPJ nº 44.162.210/0001/51;

Derrubadas/RS, 10 maio 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5E82212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 06-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de roçada. Eno Kirsch 33286612049 - CNPJ nº 48.497.068/0001-54;

Derrubadas/RS, 10 maio 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:61984D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para realização de Exame de Faixas para público participante de Oficina de Taekwondo junto ao CRAS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Luis Carlos Pimentel. CNPJ nº 18.056.296/0001-28. Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 11 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:39AD0080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 25/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:1EF4C64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ n° 22.154.232/0001-37– Termo Aditivo nº 005/2023 – Contrato Administrativo nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 81/2022 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Diesel S10) passando de R$ 5,56 para R$ 5,35 por litro e item 002 (Gasolina) passando de R$ 5,42 para R$ 5,38 por litro – Assinatura: 10/05/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:2610E253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoRETIFICAa publicação do dia 11de maio de 2023, ondeNOMEIAocandidatoabaixo relacionado,onde consta 1º Lugar deve-se considerar 2º Lugar, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de 11 de maio de 2023, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Luciano Dos Santos Belem	Contador	2° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 11 de maio de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:870717B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Institui e regulamenta o procedimento de dação em pagamento de bem imóveis para extinção de débitos, de natureza tributária, inscritos em dívida ativa do Município de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6009D8DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 21/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **24-05-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **24-05-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5D699498

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 19/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 19/2023**, sendo: Altera-se a redação das **letras "l", "m" e "o"** do **Anexo II (EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO)**, altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: **08:30 horas** do dia **25-05-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **25-05-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7BB414A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVENIO 926264
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico Nº11/2023
Processo nº 233/2023

Objeto: Aquisição e instalação de parques infantis

Depois de transcorrida a fase de disputa de preço, executada a analise e julgamento da(s) proposta(s) verificada a habilitação das proponentes vencedoras proferidas nos termos da ata emitida e respeitada as normas estabelecidas no Edital e na legislação regulamentar, Leis Federais 8.666/1993, 10520/2002 e Decreto Federal nº 5450/2005 que o regulam, em conformidade com o **Processo Administrativo 233/2023** remete-se para Adjudicação e Homologação no valor de R$ 53.000,00, conforme Decreto Federal nº5450, artigos 11, inciso IX e VIII

Adjudico e Homologo a Empresa abaixo como vencedor da presente Licitação.

Pimpolho Brinquedos LTDA inscrita no CNPJ 43.434.048/0001-10 com sede na Rua Andrea Sonda 178, Centro Erval Grande - RS

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:865B9C10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO 074/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Extrato do contrato n°005/2023

Contrato Administrativo n° 074/2023, processo n° 233/2022, Pregão Eletronico n° 011/2023 CONTRATANTE: Município de Encruzilhada do Sul e **Pimpolho Brinquedos LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.434.048/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**, conforme edital e anexos do processo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 53.000,00**. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.01/2009/44905234. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e **Julia Dominski Ceslinski**.

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:F2B03147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.628/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.628, DE 08 DE MAIO DE 2023 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas para prolongamento e ampliação de Ruas junto ao Loteamento Arvoredo.

Erechim/RS, 11 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:2E4194FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 236/2023

Processo n.º 9747/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO – AMBA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 061 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Ciclo de Palestras Conversando com a Terceira Idade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 11 de Maio de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D63427C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 237/2023

Processo n.º 10076/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ VICENTE DA MAIA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 043 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Qualificação do espaço da merenda escolar e das salas de aula". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 11 de Maio de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:E3762E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 069/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 069/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Elenice Ramborger Martins	77º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E7078B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 070/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 070/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.238/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Roiter Marafon	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental e Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DEDE61A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial nº **51/2023,** que tem como objeto a aquisição de tecidos, aviamentos e correlatos através da secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise do Edital e resposta a esclarecimentos.

Erechim/RS, 11 de maio de de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:C55CD565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 73/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e consertos da rede de Iluminação Publica, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **25/05/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:E2F5CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 071/2023

EDITAL Nº. 071/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eduardo Schneider	7º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rafaela Koncikoski Abel	205º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Engenheiro(a) Civil: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Professor(a) de Ed. Inf. e Ensino Fund.-Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7F0458CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO TÉCNICA À MEGA ARTESANAL EM SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e do Secretário Emerson Ricardo Schelski, com amparo nas Leis Municipais nºs. 7.094/2022 e 7.221/2023, e no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público objetivando o **credenciamento de Artesãos residentes no município de Erechim**, para participação na **MISSÃO TÉCNICA À MEGA ARTESANAL EM SÃO PAULO,** entre os dias 28 a 30 de julho de 2023, em São Paulo/SP, nos termos definidos no presente edital e com inscrições de forma on-line pelo link https://forms.gle/vveqnCBJ8NtocDp47 no período de 12 a 26 de maio de 2023, e sorteio no dia 30 de maio de 2023, às 10 h, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, na Rua Eustáchio Santolin, 35 – Bairro Bela Vista, Erechim – RS.

EMERSON RICARDO SCKELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:E17B2639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
OBJETO: Aquisição de sonda para aspiração traqueal
CONTRATADA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.932.432/0001-91
VALOR: R$ 1.840,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 480/2023.
DATA DA DISPENSA: 10/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:5880B88B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de compressa estéril
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 479/2023.
DATA DA DISPENSA: 10/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:28E2425B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.432 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:60B100B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.433 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D97C8FDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.434 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:46134A02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.435 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:44C9AC2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.708 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C5CE0E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.709 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EDD450ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.710 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9AF3E764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.711 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FDF7ACC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.712 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FE5DC60B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3306/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Virgínia Maria Zilio, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47713, a contar de 11/04/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74E04A19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3307/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Renata Pia Rizzolo – Matrícula 31500, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Mônica Sabrine Munari – Matrícula 31452, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 091/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o D. Balbinot Odontologia Integrada LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de odontologia (tratamento endodôntico) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 056/2023, oriundo do processo administrativo nº 1157/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F45A4C22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3308/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dias Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41367, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/03/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DCAAF3E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3309/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40378, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/03/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:023618E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3310/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Helena Leuck Santos Loesch, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47057, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/04/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D55D416

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
CNPJ Nº: 08.863.707/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: MF MACHADO SOARES
CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: NESUL SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.660.639/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME
CNPJ Nº: 35.449.721/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº: 19.032.430/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº: 47.190.313/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 47.484.691/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 15.272.796/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ Nº: 13.759.849/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº:48.637.198/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023)
Contratada: POLEZA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 48.080.508/0001-73

Registro de Preços para Aquisição de Aviamentos, Material Escolar e Material de Expediente – SMGG

Assinatura: 11/04/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:396A7089

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3311/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40374, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/03/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDEA9EAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3312/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/03/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10BE01DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3313/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40377, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/03/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E77BDEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3314/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, matrícula nº 7202, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35F4F48A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3315/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DAF1A0D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3316/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BCB2472

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3317/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Francisco Ghizoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 7786, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:197E56D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3318/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Benedito Antonio Lopes – Matrícula 6900, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Alessandro Arnold Pinheiro - Matricula: 8040, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SMDEMA-, abaixo relacionados:

- Contrato nº 092/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o Anderson Weber EVENTOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas de estandes para Fenasul 2023 - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023, oriundo do processo administrativo nº 1523/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:362AD5B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3319/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FED721E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3320/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AAE2650

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3321/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31673, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 23/08/2023 a 01/09/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E737D106

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3322/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 03 (três) dias de licença por motivo de

doença em pessoa da família, a partir de 02/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBBFEB22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3323/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30969, licença maternidade, a partir de 04/05/2023, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B36C8354

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3324/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Édina Beatriz de Oliveira Ilha – Matrícula 40163, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

-Contrato nº 086/2023 – ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
-Contrato nº 087/2023 – CENTRO EDUCACIONAL MANERA E MANERA LTDA
-Contrato nº 088/2023 – ADRIANA KOVALEZYK MANERA
-Contrato nº 089/2023 – CRECHE ESCOLA MATERNAL E JD DE INF LAPIS DE COR LTDA
-Contrato nº 090/2023 – TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A44FA5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3325/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca da situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023019609, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95D3EFBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3326/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca da situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023028660, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47B7A62F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3327/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Especial para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos constantes no Memorando On-line nº 2023028541, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AF15723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3328/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C46949E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3329/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Chaves Rodrigues, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41920, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/23 até 05/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:408E7AA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3330/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2023 a 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:707BD1C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3332/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19.04.2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0DF1DB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3333/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Andrei Benazzi, Médico Psiquiatra, Estatutário, Matrícula - 31762 adicional de insalubridade no percentual de 20% e Gratificação Salarial Saúde, a partir de 24/04/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011 e conforme Lei 6531/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46EEFC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 104/2023 – Dispensa por Limite n° 82/2023.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO BORTOLI 31265839034**,** inscrita no CNPJ nº 13.901.928/0001-99
OBJETO: PRORROGA por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato n° 26 de 10 de fevereiro de 2023, a contar de 10 de maio de 2023.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:E359CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 080 DE 20 DE MAIO DE 2022
CONTRATADA: FRAPORTI COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**,** inscrita no CNPJ nº 11.697.706/0001-70
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2023 o contrato nº 080/2022 de 20 de maio de 2022.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:C992E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 02- CONTRATO Nº 128 DE 29 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA: JIL CONSTRUÇÕES EIRELLI**,** inscrita no CNPJ nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2023 o contrato nº 080/2022 de 20 de maio de 2022.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:1F6E783F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pavimentação da Rua dos Pinus, conforme edital. Sendo a abertura das propostas no dia 31/05/2023 às 08h31min.
O edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de maio de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:265995EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 21/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA MÓVEL; **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.198,00; **VALOR TOTAL:** R$ 14.376,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** CLARO S.A.; **CNPJ:** 40.432.544/0001-47; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 11 de maio de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8848666F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023
Processo nº 613/2023

Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ratifica a locação de um imóvel residencial, de propriedade da Sra. Rosa Lígia Schroder Coradini, CPF N.º 411.818.240-87, localizado na Rua Coronel Veríssimo, n.º 230, com aproximadamente 137m² de área, destinado ao uso do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no valor mensal de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) mensais.

Formigueiro, 11 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CF0A30C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – MANUTENÇÃO VEICULAR:

PROCESSO Nº 2021/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção do caminhão Ford Cargo IYJ9307, Ano 2017/2018, Chassi 9BFYEALE5JBS68619. **L. R. REUTER – AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.187.916/0001-77, no valor de R$ 180,00.

PROCESSO Nº 2022/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção do caminhão Ford Cargo 3129 IYJ9241, Ano 2017/2018, Chassi 9BFZEBJE7JBS67128. **L. R. REUTER – AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.187.916/0001-77, no valor de R$ 180,00.

PROCESSO Nº 2023/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção máquina Motoniveladora XCMG GR1803BR. **L. R. REUTER – AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.187.916/0001-77, no valor de R$ 502,00 e **VILSON F. MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.988.458/0001-51, no valor de R$ 580,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 031/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de refletor de led 200 W para serem utilizados no Ginásio Municipal Elias Saffi. **VEIGA RESOLVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.930.280/0001-90, no valor de R$ 2.929,50.

PROCESSO Nº 034/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviço de instalação de portões eletrônicos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de proporcionar mais segurança e proteção aos alunos e colaboradores das Escolas de Giruá. **SCHUTZ E DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.844.446/0001-72, no valor de R$ 14.403,05.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 110/2023 - VEIGA RESOLVE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.930.280/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2023. **Objeto:** Aquisição de refletor de led 200 W para serem utilizados no Ginásio Municipal Elias Saffi, no valor de R$ 2.929,50. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 115/2023 - SCHUTZ E DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 21.844.446/0001-72. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviço de instalação de portões eletrônicos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de proporcionar mais segurança e proteção aos alunos e colaboradores das Escolas de Giruá, no valor de R$ 14.403,05. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 116/2023 - L. R. REUTER – AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ sob Nº 09.187.916/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2023. **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção do caminhão Ford Cargo IYJ9307, Ano 2017/2018, Chassi 9BFYEALE5JBS68619, no valor de R$ 180,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 117/2023 - L. R. REUTER – AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ sob Nº 09.187.916/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1022/2023. **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção do caminhão Ford Cargo 3129 IYJ9241, Ano 2017/2018, Chassi 9BFZEBJE7JBS67128, no valor de R$ 180,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 118/2023 - L. R. REUTER – AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ sob Nº 09.187.916/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023/2023. **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção máquina Motoniveladora XCMG GR1803BR, no valor de R$ 502,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 119/2023 - VILSON F. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.988.458/0001-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023/2023. **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção máquina Motoniveladora XCMG GR1803BR, no valor de R$ 580,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 121/2023 - REUS ENGENHARIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.478.040/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de extensão de rede elétrica em diversas ruas do Município de Giruá, no valor de R$ 23.360,00. Lei nº 8.666,93.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 093/2023 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.300,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 094/2023 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.150,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 095/2023 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 07.752.236/0001-23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 35.600,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 096/2023 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.000,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 097/2023 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.516.671/0001-53. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 12.413,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 098/2023 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 03.945.035/0001-91. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 360,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 099/2023 - ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.657.155/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.900,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 100/2023 - SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.863.358/0001-55. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. **Objeto:** Contratação de banda musical, no valor de R$ 45.600,00. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

4º TAC AO CONTRATO Nº 074/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **Objeto:** Cessão de uso de software. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:83184FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2023
Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no *caput* do Art. 31, da Lei Federal n° 13.019/2014, a favor da entidade Organização da Sociedade Civil **ATG ASSOCIACÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA - GRUPO SOCA TRILHA**, inscrita no CNPJ nº 14.057.760/0001-40, situada na Rua Jaime Gonçalves Ferreira nº 110, Glorinha/RS, para execução do Projeto "**17ª TRILHA DAS GROTA**", de 20 e 21/05/2023, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, tendo em vista ser uma entidade na área do esporte de motociclismo off road, legalmente constituída, sem fins lucrativos e em atividade permanente no Município, sendo esta a única entidade devidamente habilitada para a realização deste tipo de evento em Glorinha.
Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente, procedendo o devido repasse no valor de R$ 32.650,00.

Glorinha, 09 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EC3B09E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 026/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: POLETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 41.467.748/0001-86. OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) caixa d'agua, de fibra, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros. VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 11/05/2023.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B3DFEA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°026/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o RESULTADOda DISPENSA DE LICITAÇÃO n°026/2023paraaquisiçãoemergencialde gêneros alimentíciosperecíveis e não perecíciveis para consumo dos alunos da rede municipal de Guaíba e para as casas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTAÇÃO LTDA–

CNPJn°39.984.818/0001-21, com o valor total de R$ 51.814,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais); Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.- CNPJ n° 89.150.726/0001-14 , com o valor total de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais); JF RAMOS SILVEIRA EIRELI- CNPJ n° 42.846.652/0001-91, com o valor total de R$2.047,68 (dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); PADRÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 04.909.599/0001-31, com o valor total de R$24.904,25 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). O total da dispensa importou o valor de R$79.763,93 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1444EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado**o Edital de Licitação nº 043/2023,**na modalidade**Pregão Eletrônico - SRP**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONEXÕES E OUTROS, COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, cujas especificações detalhadas encontram-se nos anexos do edital.O recebimento das propostas até às 09**h 50min**do**dia 16/05/2023**com**abertura da sessão pública às**14:50**do dia 24/05/2023**, com abertura às 15:00 do dia 24/05/2023, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital estará disponível nos*sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.netewww.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo*e-mail*:compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:917DFC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022

NSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 144/2022
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N° 35.415.345/0001-90
OBJETO: REPACTUAÇÃO dos valores do Contrato com base na Convenção Coletiva deTrabalho RS000044/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO ECONSERVAÇÃO/RS.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023
VALOR: R$ 77.067,85(setenta e sete mil e sessenta e sete reais, e oitenta e cinco centavos).
PROCESSO: 7171/2023
Memória de cálculo:
Diferença mês: 8.500,13
15 dias abril - 4.250,07
Março a outubro - 68.001,04
17 dias de novembro - 4.816,74

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:02E9D7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2019
CONTRATADO: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE, CNPJ N° 23.870.217/0001-58
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 045/2019, por 12 (doze) meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/05/2023 a 19/05/2024 e REAJUSTE do valor do contrato em 5,356570%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 04/2022 a 03/2023..
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023
VALOR: R$ 1.723.002,48 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e dois reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO: 6531/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:C00F3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2020.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 18/2020.
CONTRATADO: FRANCELINO MANOEL PINZON, CPF nº 035.930.700-06
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 061/2020, por 12 (doze)meses,e REAJUSTAR os valores do Contrato em 1,858440% com base no indicador IGPM, acumulado no período 03/2022 a 02/2023.
VALOR: R$ 28.387,08(vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais, oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.
PROCESSO DIGITAL: 8416/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B763FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 194/2022
CONTRATADO: VNV INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 04.164.046/0001-05
OBJETO: RETIFICAR a Cláusula Oitava para que passe a constar: "CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHEMTO E FISCALIZAÇÃO: Parágrafo primeiro: O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo servidor Eng° Denilson Ribeiro Vieira, Matrícula: 791821/ 5 CREA RS-223238, o qual, na qualidade de FISCAL TÉCNICO do contrato, a ficalização ADMINISTRATIVA será realizada pelas servidoras: Cátia Cilene Oliveira Salati - matrícula 274090 e Denise Sábio Rebelo Xavier - matrícula 261980, conforme IN n° 001/2019.".
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
PROCESSO DIGITAL: 28477/2022

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:428449E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2020
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2022
CONTRATADO: ROSA MARIA WURDIG JARDIM, CPF nº 267.788.070-91

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 066/2020, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2023a26/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 4,650690%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 04/2022 a 03/2023..
VALOR: R$ 34.942,56 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
PROCESSO DIGITAL: 12951/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:6A351837

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, conforme edital 069/2023**. Recebimento de propostas até às **13h50min do dia 12/05/2023.** Abertura da sessão: às **14 horas do dia 25/05/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail:** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:22674EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública, Secretarias Municipais e Setores Subordinados, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3672DD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA**
CNPJ: **10.693.507/0001-21**
OBJETO: REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA. O OBJETIVO DO REFERIDO REPASSE É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DESPESAS EM COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, FARDAS E PAGAMENTOS DE SEGURO DE VIDA.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2023

Harmonia/RS, 12 de maio de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:0A1A36D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços prestados pela empresa PRISCILLA LUCENA VIANNA DIAS, nome fantasia PLURALE CENTRO INTEGRADO DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL, inscrita no CNPJ nº 46.891.584/0001-33, em endereço à Rua Sete de Setembro, nº 1064, Bairro Centro, no município de Ijuí/RS, considero indispensáveis a esta Administração os serviços e as especialidades que esta desenvolve, em razão de sua notória especialidade e expertise.
Face aos elementos contidos no parecer jurídico e considerando tratar-se de empresa especializada e com vasto conhecimento na área, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Autorizo, ASSIM, a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Humaitá/RS, 11 de maio de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:EF304BEB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de cadeiras de escritório para a mesa de reuniões do Gabinete do Prefeito. **ABERTURA:** Dia 26/05/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A0CC5709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 272/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Retifica Portaria 166/2023, de 21 de março de 2023, que nomeia membros Titulares e Suplentes da Rede de Apoio à Escola- RAE.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria 166/2023, de 21 de março de 2023, a qual passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º Nomear os representantes para a Rede de Apoio à Escola- RAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBIRAIARAS
TITULAR: DÁBTA CAMILA TEDESCO
SUPLENTE: MIRVAINE GROSSELLE

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: MARLI PEREIRA DA LUZ
SUPLENTE: LISIANE RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
TITULAR: MAIARA ÂNGELA DALMÁS
SUPLENTE: BÁRBARA BEDIN GUERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: GECER CAZANATTO
SUPLENTE: TALIA BARBIERO

CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS
TITULAR: ELENIZE DALLACORT
SUPLENTE: LEOCILDA INÊS MARINI PRETO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DAL PIVA
TITULAR: FRANCISMAR FURLANETTO
SUPLENTE: TALIA BARBIERO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENITO VICTÓRIO MARTINELLI
TITULAR: CLAIDIR VASSOLER TRUCCOLLO
SUPLENTE: KÁTIA LORINI

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ALEIXO
TITULAR: KELY BRESOLIN
SUPLENTE: ILIANE DE FÁTIMA BARBOSA

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO STELLA
TITULAR: REJANE DE LIMA DO ROSÁRIO
SUPLENTE: RACHEL RONCATO DOS PASSOS

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CASEROS
TITULAR: JULIANA DALLA LIBERA
SUPLENTE: ISMAEL LUIZ MINOZZO

ESCOLA ESTADUAL EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM ME QUER
TITULAR: ILIANE DE FÁTIMA BARBOSA
SUPLENTE: JULIANA DA SILVA CARVALHO

E ainda, como indicação do Poder Executivo Municipal, a Sra. Leonilce Audiberte para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Os membros desta Rede foram indicados, através de ofícios, pelos órgãos envolvidos e seguem o termo de compromisso vigente firmado entre as partes signatárias.

O mandato dos membros ora nomeados será de dois anos renovável por igual período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:509AC177

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Contrato Administrativo n.º 71/2023; Dispensa de Licitação n.º 41/2023; Contratada: CESPRO Processamento de Dados Ltda; objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção e atualização de toda a legislação municipal do site oficial do município; Data de confecção: 11/05/2023; Valor mensal: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ibiraiaras/RS, em 11 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EDBA0847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Contrato Administrativo n.º 70/2023; Dispensa de Licitação n.º 42/2023; Contratada: FILIPI SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA; objeto: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento técnico durante usinagem de massa asfáltica; Data

de confecção: 11/05/2023; Valor por hora: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 11 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1D1C14F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	09/05/2023	01	Helena Fauth CRM 20.563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BDD21788

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 02 (DOIS) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Ivanete Regenin Puerari**, matrícula nº 330-1, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EA4FEBD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 27 dias de férias a Servidora Municipal Adriana Lemes, matrícula 3758-3, sendo 10 dias do período aquisitivo de 11/05/2021 a 10/05/2022 e 17 dias do período aquisitivo de 11/05/2022 a 10/05/2023, sendo 10 dias deste período, em espécie, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3774F42C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Concede Reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 2.588/2022 e suas alterações,
Considerando a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, publicada pelo governo federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do município, conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.588/2022 e suas alterações, o qual fica estabelecido no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, a partir de 1º de maio de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:08D3C597

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 90 (NOVENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Odair José Petry**, matrícula nº 3718-4, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patrícia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8484F927

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 15/2023 DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n° 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o **RESULTADO FINAL** nos termos do Processo de contratação por tempo determinado para o cargo de Conselheiro Tutelar aberto pelo Edital nº 10/2023, conforme segue:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	SILVANIA MARIA DE SOUZA	0 pontos	Desclassificado
02	KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN	25 pontos	Desclassificado

2. Considerando que não houveram classificados e não foram interpostos recursos, nos termos legais, determina-se a abertura de novo processo de escolha.

Ibiraiaras -RS, 11 de maio de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1624A004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso da DPM "O Planejamento da Contratação com base na nova lei de licitações n°14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta", que ocorrera no dia 16 de maio de 2023. **Valor: R$ 592,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:DE1C5C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Cursos da DPM Educação sobre "O Planejamento da contratação com base na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta" que ocorrerá no dia 16 de maio de 2023, e "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de Acordo com a nova Lei de Licitações(Lei nº 14.133/2021)," que ocorrerá no dia 17 de maio de 2023. **Valor: R$ 1.184,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CDCCB569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 048/2023 - FAMURS

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO – Pedido de compra, para revisão DE 10.000 KM do veículo de placas JBN-1H79, lotado na secretaria municipal de educação, por empresa autorizada e especializada em serviços mecânicos. **Valor: R$ 445,23**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:611D99E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e, outros órgãos da Administração Municipal, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações técnicas.
Abertura: 26/05/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Maio de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:86E5AD60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Contratado: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA – **Objeto**: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração executado de acordo com o plano de manutenção e modelo de cada equipamento, além do fornecimento de peças de reposição das câmaras frias na Secretaria Municipal de Saúde.. **Valor:** R$ 22.964,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F6D2F3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - FAMURS

Errata do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 025/2023

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, comunica aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – FAMURS, a RETIFICAÇÃO do texto do junto ao Edital publicada no dia 17/04/2023 Edição nº 3551, excluindo o solicitado junto ao Item 08 - Habilitação, à vista disso, exclui-se o solicitado junto ao***8.1 m) dados da empresa e do (a) representante legal conforme modelo Anexo V.***

Por oportuno, cabe ressaltar que a retificação na redação no subitem do edital não altera a formulação das propostas bem como dua abertura, que permanecerá no dia 16/05/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. .
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Maio de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C8693826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 091/2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **15/05/2023 a 19/05/2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Educação Infantil, Oficineiro de Dança, Oficineiro de Reforço Escolar, Orientador Educacional, Professor Área I, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial – Braille, Professor de Educação Física 25h, Professor de Educação Física 25h Bacharelado, Professor de Libras 25h e Secretário de Escola.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:10CC703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 748/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 031/2023, que tem como objeto Aquisição de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das novas instalações da EMEI Jardelino Peroni, por meio de adesão a ata de registro de preços 013/2022 do consórcio público da extremo sul-COPES, Pregão Eletrônico 013/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato	Roselma Costa	72+443	Professor Área I

Suplente			
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 031/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FC14531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 749/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 024/2023, que tem como objeto contratação de empresa para execução de projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMBÉ/ RS, objeto do contrato de repasse nº915118/2021 firmado com a GIGOV/PO, operação nº1076.143-96.

Secretaria Municipal de Obras e Viações			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant' Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Avila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 024/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DDCF9904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2362/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 750/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2362/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 014/2019, Registro de preço para contratação dos serviços de locação de cabines sanitárias, destinadas a Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de doze (12) meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos Rosa	16565	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 019/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2362, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1B8B9F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2363/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 751/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2363/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria de Turismo, Desporto, Indústria e Comércio, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos Rosa	16565	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 019/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2363, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:819B5E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 752/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2621/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 752/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2621/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 102/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de estruturas piramidais e lonas, destinado a atender a demanda de estruturas para a realização de eventos do Município, pelo período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos Rosa	16565	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 019/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2621, de 08/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:52CC9C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 753/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 259/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 753/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 259/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 010/2023, que tem como objeto, Registro de preço, para contratação de empresa para serviços de locação de sonorização, iluminação, brete de isolamento, serviços de tablado de madeira, painel de led, caminhão palco, gerador de energia e serviço de palco para eventos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	16565	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 010/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 259/2023, de 30/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:491B6247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 754/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 684/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 754/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 684/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **26/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 019/2023, Registro de Preços para a contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados, visando suprir as demandas e necessidades do para celebrações, premiações em eventos e campeonatos e homenagens do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO			

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 019/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 684 de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7A07731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 755/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 755/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 032/2023, que tem como objeto Contratação referente a prestação de serviços, de empresa especializada em gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), Arla, aditivos, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, a fim de atender as necessidades dos veículos e máquinas leves e pesadas, inclusive motores estacionários e equipamentos à combustão, da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viações			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant' Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Avila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 032/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:54591968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 756/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 756/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1° de maio de 2023,

a servidora **Adriana Steno Poças,** matrícula nº 6.516, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 6.631/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:089CC8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 036/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°036/2023, pelo motivo de DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Av. General Osório, esquina com a Rua Ramiro Barcelos – Bairro Marisul– Setor 015 – Quadra 0008 – Lote 0016, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.151,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a)Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:BE2286D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº126/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Federal n°6514/2008 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°126/2023 - PGRSCC** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE E NÃO EXISTE O NÚMERO**, Notificação Ambiental enviada ao endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** a proprietária do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas – Centro – Setor 045 – Quadra 0260 – Lote 0008 – Imbé, RS a **APRESENTAR O TERMO DE ENCERRAMENTO DA OBRA, E COMPROVANTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, **em um prazo de até 30 (TRINTA) dias a contar da publicação desta Notificação Ambiental.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa e as demais penalidades, o não cumprimento desta notificação, conforme a legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:71725ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA., CNPJ n° 32.598.168/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de poço artesiano na localidade de Lajeado Pessegueirinho.
VALOR: R$ 37.636,36 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger a contar da data da Ordem de Início e encerra-se após concluído o cronograma físico financeiro.
Com base no Processo nº 142/2023, Edital nº 29/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 10 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1D2EF70A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil para remodelação de espaço playground infantil da Praça João Saffi.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 15 (quinze) dias, a contar de 11/05/2023.

Data de assinatura: Independência, 10 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A8AB9355

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
PROCESSO Nº 188/2023 EDITAL Nº 44/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE TONERS E TINTAS ORIGINAIS, sendo as empresas vencedoras THAINA SCHUMACHER-ME, inscrita no CNPJ nº 22.491.067/0001-09, no valor total de R$ 3.727,20 (Três mil setecentos e vinte e sete reais com vinte centavos); LUIZ CESAR THOMAS ME, inscrito no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, no valor total de R$ 19.730,00 (Dezenove mil setecentos e trinta reais); TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, no valor total de R$ 13.675,00 (Treze mil seiscentos e setenta e cinco reais); TM TECK COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.290.272/0001-86, no valor de R$ 9.687,00 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais); I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.232.530/0001-42, no valor total de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Independência, 11 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:622273B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 27/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 24/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação da inscrição por parte dos candidatos, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, para o cargo abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
ACIONIR MARAFIGO DE SOUZA
ALESSANDRO MATJE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9E7AE875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 12/2023, no dia 15 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. Locação de hora máquina na escavação de microaçudes, conforme convênio AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL FPE 917/2022 PROCESSO N° 2215000001804-2.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DD4FFE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 13/2023, no dia 17 de maio de 2023, ás**14:00 horas**. **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288.
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 03 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAFFA73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 494/2023

Contratado: **CINTIA MARA JONER – ME.**
CNPJ: 19.243.728/0001-72.
Objeto: Serviço de Palestra Show.
Valor: R$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.
Datado de 08/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B2BD326F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 4.480/2023, Dispensa de Licitação nº 075/2023 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de Maio de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:80E90FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 4.167/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 para **AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de maio de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C5C978C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 3.849/2023, Dispensa de Licitação nº 076/2023 para **REVISÃO DA GARANTIA DE AMBULÂNCIAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de Maio de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4EDA8DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 105/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para os veículos e equipamentos do Município de Ivoti e/ou locados. Cópias do Edital nº 105/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 1º de junho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 11 de maio de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EB7653A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** Abertura prevista para 30 de Maio de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de Maio 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:9F2CC418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27/2023

EDITAL Nº 027/2023
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatas aprovadas em Processo Seletivo.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde (Microárea 04 - Centro/ Três Passos)

Adriana Besing Ledur -1º lugar

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde (Microárea 06 - Pedras de Areia)
Andressa Felix Da Silva -1º lugar

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde (Microárea 11 – Boa Vista)
Monica Dos Santos Leite -1º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que as candidatas deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual

período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 11 de maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:674FB3A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 46/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO SEMI-NOVO PARA SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 24/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24/05/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 12 de Maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:C63CA516

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO COM CABINA ESTENDIDA PARA SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 24/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10 hs do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 24/05/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 12 de Maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:275EB5D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 48/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES - NOVO(ZERO QUILÔMETRO) PARA TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES DA UBS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h do dia 24/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11hs do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 24/05/2023.REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 12 de Maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:5AED7D8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2023

EDITAL Nº 028/2023 EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Farmacêutico – 30 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Mateus Gonçalves Alves
CLASSIFICAÇÃO -1º lugar

CARGO: Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais

NOME DA CANDIDATA -Victoria Francisca de Mendonça de Almeida
CLASSIFICAÇÃO -1º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 12 de maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:898B517B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 26/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 026/2023

Convocação para capacitação introdutória aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2023 para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme estabelecido no edital nº 2, de 19 de janeiro de 2023, como requisito para provimento do emprego e contratação.

O treinamento inicial à função de ACS será realizado por profissionais da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lindolfo Collor, e ocorrerá do dia 22 a 26 de maio de 2023 (segunda a sexta-feira), no horário das 8:30 às 12h, e das 13h às 17:30, totalizando 40 horas de capacitação.
Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão participar deste treinamento, e deverão obter cem por cento de frequência, para que possam assumir a função de ACS, independentemente de serem convocados em primeira chamada para o provimento do emprego, ou em algum momento futuro, e também, independentemente de sua classificação final, pois não será ofertada outra capacitação posterior exclusivamente para os candidatos aprovados deste edital.
O candidato deverá confirmar a participação no curso introdutório até o dia 19 de maio do corrente ano (sexta-feira), através dos telefones da UBS de Lindolfo Collor - 3552-1544 ou 3552-1354, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados, das 9h às 16h), diretamente com a equipe de Saúde da Família, quando será comunicado o local de realização da capacitação.
O curso introdutório é um dos requisitos exigidos para o provimento do emprego, no entanto, não exime os candidatos das responsabilidades e requisitos obrigatórios que constam no item 10. Do provimento dos empregos e dos requisitos para contratação do edital em questão.

Lindolfo Collor, 12 de maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7B1EA4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31** de maio **de 2023** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de maio de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:94FB0C2A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de maio de 2023** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEREM REALIZADOS NA FEIRA MERCOMIX 2023, na cidade de Manoel Viana.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 10 de maio de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:F4AB458B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 027/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 027/2023
PROCESSO: 4357/2023
FORNECEDOR : MEDENF SERVIÇOSMEDICOSE DE ENFERMAGEMLTDA
CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42
OBJETO CONTRATO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DOSUSUÁRIOS DO SISTEMA SAÚDE NO POSTO CENTRAL E PERIFÉRICOSDO MUNICIPIO DE MAQUINÉ.
Valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais)
Vigência:10/05/2023 a 09/05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:930E63EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO ENFERMEIRO ELOISA

PORTARIA Nº 387, 10 DE MAIO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 366/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 5232/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 366/2023 que nomeia a candidata **ELOISA SOLYSZKO GOMES,** aprovada em 11° (Décimo primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412532, para o cargo de Enfermeiro, Classe "A", Padrão 08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0593519E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 252/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 10.520) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E DIVERSOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 25/05/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 10.520) nº 6/2023, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didáticos e Diversos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 11 de Maio de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F5ABE19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, até o dia 30 de setembro de 2023, a licença saúde do Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10BD3D7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:575FD898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora IVANETE KOAKOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4CAEE8B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2201ACBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8A61A36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor JORGE MONTICELLI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4191F9DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1398AA50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ELISABETE TIMBOLA POL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EB90317F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 46/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 42/2023 Licitação Modalidade Dispensa nº. 74/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: INNOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar levantamento de dados e entrega de relatório SNIS, contemplando: o levantamento e tratamento de dados do município, diagnóstico e informações de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; diagnóstico e informação de resíduos sólidos urbanos e diagnóstico e informações de águas e esgotos.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:245394CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 43/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 55/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **JOVANIA MENEZES.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 04/05/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Jovania Menezes.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:866A992D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 44/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 56/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **ZULEICA NOVELLO.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 04/05/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Zuleica Novello.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4FE6B4BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 45/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 52/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **ROZANA DE FÁTIMA STIEVEN MANFROI.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 04/05/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rozana de Fátima Stieven Manfroi.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E15029D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 46/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 54/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SUZETE VIEBRANTZ SOSTER.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 04/05/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Suzete Viebrantz Soster.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4F2B099B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 47/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 43/2023 Licitação Modalidade Concorrência Pública nº. 02/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

OBJETO: Compra e venda de terreno localizado no Distrito Industrial 2 do Município, com área de 22.336,69m², sendo que a autorização para venda está na Lei Municipal nº. 992, de 08 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 205.720,91 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:18DF9999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 48/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 47/2023 Licitação Modalidade Dispensa nº. 75/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projeto de segurança do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, com validade dos laudos para 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:75DF3B10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 79/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de relógio ponto eletrônico por 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B491A572

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 PROCESSO Nº 104/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N.º 16/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 24 de maio de 2023 às 09:00 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **aquisição de conjuntos de classe e cadeira escolar adulto padrão FNDE**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:858C0E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia **06/06/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – SRP nº 015/2023, aquisição de combustíveis, gás e água mineral foi retificado** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de maio de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:13FA3C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 06 Mesas de escritório, conforme descritivo no Edital. Contratado: **TUBULARTE MÓVEIS LTDA**. Valor: R$ 1.637,70 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 06 Software, conforme Edital; 06 Software Windows, conforme descritivo no Edital. Contratado: **ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme

declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 05 Nobreak, conforme descritivo no Edital. Contratado: **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**. Valor: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 02 Armários, conforme descritivo no Edital. Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 03 Notebook e 06 Computador desktop, conforme descritivos no Edital. Contratado: **GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**. Valor: R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 03 Estabilizadores, conforme descritivo no Edital. Contratado: **WEB TECNOLOGIA LTDA**. Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 03 Camas Hospitalares, conforme descritivo no Edital. Contratado: **CARLOS KIPPER LTDA**. Valor: R$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Município de Morro Reuter: 05 Bebedouros, conforme descritivo no Edital. Contratado: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor: R$ 4.368,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 09/05/2023.

Morro Reuter/RS, 11 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8787E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE OPERADOR DE MÁQUINAS

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para formação de cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Operador de Máquinas**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto. A Carga Horária é de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.345,56.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **15 a 19 de maio de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.

Morro Reuter, RS, 11 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:72D8C3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de medicamentos para SMS.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/05/2023 até 16/05/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:43836FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO VEICULO PLACA IZE2E76

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: serviço de aferição do tacógrafo para o veiculo Renault/Master Trans Esc (tipo micro ônibus) ano/modelo 2018/2019 placa ize2e76.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/05/2023 até 16/05/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D4E616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO COMPRA DE LONA DIGITALIZADA PERSONALIZADA PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: aquisição de lona digitalizada personalizada para uso em eventos da Secretaria do Meio Ambiente.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/05/2023 até 16/05/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B592B32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que encontra-se aberto o Edital de Concorrência nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de Ginásio de Esportes. A abertura dos envelopes contendo as propostas será no dia 15 de junho de 2023, às 09 horas. Informações pelo fone (54) 99365-1671 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 12 de maio de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:941CA00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO/AFD EURIBOR 6 MESES

Contrato nº: RS-78.795/BRDE - AFD/URBANO-CARTA3
Firmado entre:
- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ nº 92.816.560/0001-37; e
- MUNICÍPIO DE NONOAI/RS, CNPJ nº 91.567.974/0001-07.
Natureza Valor e Finalidade do Contrato:
O BRDE, abre em favor do MUNICÍPIO DE NONOAI/RS, um crédito em moeda corrente nacional, na forma da Decisão da Diretoria nº 202073, de 22/12/2022, para repasse de recursos externos, correspondente ao DIREITO DE SAQUE em curso de aprovação junto à AGENCE FRANÇAISEDE DÉVELOPPEMENT - AFD, no valor equivalente a EUR 159.010,60 (cento e cinquenta e nove mil e dez euro e sessenta centavos), a ser convertido em Reais (R$), pelo valor da cotação do câmbio para compra do Euro (EUR) contratada pelo BRDE quando da internalização desses recursos externos, que representava o montante de **R$ 900.000,00 (novecentros mil reais)**, considerada a cotação EURO PTAX na data-base de 15/12/2022.
Os recursos decorrentes desta operação deverão ser utilizados para a Microgeração de energia elétrica através da implantação de sistemas solares fotovoltaicos em três prédios da Prefeitura de Nonoai.
Data do Contrato: 20/03/2023
Prazo de Vigência: 23/07/2037

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:528D778F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 1898/2023, parecer jurídico n.º 101/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA** para apresentação do espetáculo teatral "O tempo não para", no dia 20 de maio de 2023 as 17h durante a programação da 17ª Feira do Livro de Nova Hartz, que ocorrera de 17 a 20 de maio na rua Coberta. O valor total da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 11 de maio de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:08EB1390

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PUBLICA 01.2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no período de 15 **DE MAIO DE 2023 ATÉ 06 DE JUNHO DE 2023 NO HORÁRIO DAS 13 HS ÁS 18 HS** estará recebendo propostas para a **CHAMADA PÚBLICA** para fins de **HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 26/13 E ALTERAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 4/2015/CD/FNDE/MEC.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de maio de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:70A2F9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.005/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.005/2022

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Záccaro n. 131, centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr**. Rodrigo de Oliveira Aveiro**, inscrito no CPF sob o n. 957.968.600- 97, eleito conforme Ata de Sessão Solene no 2° dia de janeiro de dois mil e vinte e três, doravante designada "**CONTRATANTE**" e **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°01.258.027/0001-41, com sede administrativa na Rua Cristóvão Nunes Pires, n° 86, 6° andar, Torre Sunden B. A, CEP 88.010-120, Florianópolis /SC, fone: (48) 3031-7500, e-mail licitacoes@ipm.com.br, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Aldo Luiz Mees**, inscrito no RG sob o n°7R/865.793 CPF/MF n° 292.867.519-15, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschi, nro. 361, apto. 1301, Centro, Florianópolis doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 005/2022, processo administrativo n. 028/2023, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência,

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 005/2022 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Observando o interregno mínimo de 1 (um) ano de assinatura do contrato, o critério de reajuste de preço será atualizado pelo INPC/IBGE (acumulado dos últimos 12 meses) conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 14/2022, Item 10. Dos Pagamentos e Prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Os preços ajustados para a prestação dos serviços, objeto do Contrato Administrativo 005/2022, são os seguintes, entendidos como justos e suficientes para a sua execução, estando incluídas todas as despesas de transportes, estadias, fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas: **R$ 26.117,41 (vinte e seis mil cento e dezessete reais e quarenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 005/2022 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

AVEIRO ALDO LUIZ MEES
IPM Sistemas LTDA

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
Testemunho CPF n:
Procurador da Câmara

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:10D6B481

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ZILÁ RIBEIRO PEREIRA

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a notificada **SUCESSÃO DE RENALDO NIEVIROSKI**, na pessoa de seu sucessor **SÉRGIO RICARDO NIEVIROSKI**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para que **fique ciente que a fração ideal de 53,02m² do imóvel de matrícula n.º 14.419 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS**, inscrição municipal 211121, através do Decreto Municipal nº 49/2023, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, **foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação**, destinada a ampliação da Av. Deoclécio Rodrigues. **A fração do imóvel desapropriado, foi avaliado em R$ 60.419,00 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais)**, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por uma comissão especialmente designada para esse fim. Ficando NOTIFICADO para que querendo apresente CONTRANOTIFICAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação do presente edital, em não havendo manifestação por escrito por parte do NOTIFICADO dentro do prazo acima estipulado, entende-se pela não concordância da desapropriação amigável, com a consequente interposição da Ação de Desapropriação, independente de nova intimação.

E para que chegue ao conhecimento do NOTIFICADO, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na forma da lei.

Nova Santa Rita, 12 de maio de 2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E730F86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
ALTERAÇÃO Nº 001

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para a aquisição Parcelada de Tonner para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS. Nova Data de Abertura***: ***25 de maio de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 12 de maio de 2023.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:D94480FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2551/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo constam no anexo I da presente lei:

Quant.	Função	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	Professores Educação Infantil – Séries Iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo.
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Parágrafo único – Fica reservado ao professor 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Anexo I
CARGO: PROFESSOR
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**
b) Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação;
b.1) Para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:881F2C9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2553/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Da nova redação Lei nº 665/2005, de 27 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Da nova redação a Lei nº 665/2005, de 27 e julho de 2005, passando a vigorar com as seguintes alterações:
"……
"Art. 30 - São criados os seguintes cargos efetivos de Professor e Pedagogo:**(NR)**
I – ……
……
……
II – Pedagogo 40 horas semanais(**NR**)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
03	Pedagogo

……."

Art. 2º - Permanece inalterado os demais dispositivos da Lei 665/2005, de 27 de julho de 2005.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de outubro de 2022.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CD2B88DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2554/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o poder executivo a contratar em caráter emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, sem a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Farmacêutico	40	R$ 4.289,61

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.
Art. 4ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de Maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:
Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque físico de drogas e no sistema informatizado; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) Escolaridade: Curso Superior completo de Farmácia;
B) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.
C) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
D) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:200AB65C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2555/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Institui como Padroeira do Município de Novo Cabrais, Nossa Senhora de Fatima, Institui Feriado Municipal em homenagem a Santa Padroeira e dá outras Providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída como Padroeira do Município de Novo Cabrais Nossa Senhora de Fatima.
Art. 2º Fica instituído como Feriado Municipal o dia de Nossa Senhora de Fátima a ser comemorado todo ano dia 13 de maio.
Parágrafo Único: A data ora instituída passara a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Novo Cabrais a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1106E2E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4528/2023, DE 11 DE MAIO 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2552/2023, de 11 de maio de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2540/2023, de 18 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 2569
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 2592
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 2593
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$ 3.000,00
2	2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1087 IGD - PBF	R$ 12.000,00
3	2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1182 IGD - SUAS	R$ 2.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:948CBB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 1199/2022
Autuado: DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ ou CPF: 92.665.611/0140-46
Data da Autuação: 20/01/2022
Localidade: RUA Major joão marques, 515, centro – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 15 da Lei Federal n° 5.991/1973, Art. 3° da RDC n° 44/2009.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa.
Data da decisão final: 17/04/2023
Penalidade Imposta: MULTA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2023.

ANGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0D19558F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.783, DE 10 DE MAIO DE 2023
EMENTA: Concede patrocínio cultural a JAIME LUIS RODRIGUES ESCOBAR, para realizar o evento "Nova Garota do Rio Grande do Sul", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 10/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E76FDCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.784, DE 10 DE MAIO DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a realizar leilão de bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos.

DATA: 10/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:13B56A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 2866/2022
Autuado: DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ ou CPF: 92.665.611/0334-23
Data da Autuação: 07/02/2022
Localidade: RUA paraguassú, 1444, atl. Sul – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 15 da Lei Federal n° 5.991/1973, Art. 3° da RDC n° 44/2009.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa.
Data da decisão final: 17/04/2023
Penalidade Imposta: MULTA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2023.

ANGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0A5EE2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023.
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 3649/2022
Autuado: DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ ou CPF: 92.665.611/0371-78
Data da Autuação: 14/02/2022
Localidade: av getúlio vargas,525, centro – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 15 da Lei Federal n° 5.991/1973, Art. 3° da RDC n° 44/2009.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa.
Data da decisão final: 17/04/2023
Penalidade Imposta: MULTA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2023.

ANGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E92D214D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2023

Portaria n° 876/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **PATRICIA BERTOLI DE OLIVEIRA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5614-04, a contar de 24 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5718/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A9450378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2023

Portaria n° 877/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ERENI FREITAS DA SILVA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 7059-01, a contar de 05 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 10736/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C08662D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2023

Portaria n° 878/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES,** matrícula nº 5971-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de março de 2023, de acordo com o processo nº 9211/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FEC4A1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2023

Portaria n° 879/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **PATRICIA BERZAGUI SARAIVA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5330-04, a contar de 03 de março de 2023, de acordo com o processo nº 10307/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:65595238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2023

Portaria n° 880/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ELIANE DA SILVA MOREIRA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5852-03, a contar de 03 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 10384/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:305920F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2023

Portaria n° 881/2023 de 11/05/2023 – Convoca a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 3067-01, do cargo de assistente social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 01 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 12942/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E73667D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2023

Portaria n° 882/2023 de 11/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JULIO CESAR AIROLDI COSTA,** do cargo de operário, matrícula 3170-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de abril de 2008 a 21 de abril de 2013, concedida pela portaria nº 1234/2013, de acordo com o processo nº 12863/2023, a contar de 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F97F83F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2023

Portaria n° 883/2023 de 11/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CELIA DANIELA BERNARDES DA ROSA,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5089-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de novembro de 2014 a 17 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 1589/2019, de acordo com o processo nº 11983/2023, a contar de 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E0F5A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2023

Portaria n° 884/2023 de 11/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CLAUDIA REGINA DA SILVA MEDEIROS,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3421-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de maio de 2014 a 19 de maio de 2019, concedida pela portaria nº 1566/2019, de acordo com o processo nº 11463/2023, a contar de 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A9DEC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2023

Portaria n° 886/2023 de 11/05/2023 – De acordo com a ação judicial tombada sob nº 0020725-34.2023.5.04.0271, **REINTEGRA** ao quadro de servidores **LIZETTE ROLIM DE SOUZA**, do cargo de agente administrativo, matrícula 796-01, a contar de 11 de maio de 2023, com início das atividades na mesma data, de acordo com o processo nº 14512/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84B40DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2023

Portaria n° 887/2023 de 11/05/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MAITE MOURA PELLISSOLI DA SILVEIRA,** matrícula 6717-01, do cargo de Monitor – Categoria Educação Especial, padrão 02, a partir de 30 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 13532/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7748BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2023

Portaria n° 888/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **SANDRA CONCEIÇÃO RANGEL SILVEIRA ESCOBAR**, matrícula 2539-01, do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 21 de março de 2023, de acordo com o processo nº 8806/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E30A0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2023

Portaria n° 889/2023 de 11/05/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARCIA NUNES PADILHA,** matrícula 3233-01, do cargo de Secretária de Escola, padrão 04, a partir de 04 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 13959/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EAF53217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2023

Portaria n° 890/2023 de 11/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ANGELA KERN FERREIRA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1865-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2016, concedida pela portaria nº 2372/2017, de acordo com o processo nº 3493/2023, a contar de 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B6121B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2023

Portaria n° 891/2023 de 11/05/2023 – Convoca a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 13315/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CEA0C681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2023

Portaria n° 892/2023 de 11/05/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ROSELENE BEATRIS RAMBO,** matrícula 7074-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, a partir de 19 de abril de 2023, conforme processo nº 12405/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D20013CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2023

Portaria n° 885/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ROBERTA FABER ALVES**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 7046-01, a contar de 03 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6744/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FFC5DD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2023

Portaria n° 893/2023 de 11/05/2023 – Altera o nível da professora **LAIS ORRARA OLIVEIRA,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 27 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 13350/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF86242E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021
CREDENCIADO: BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de maio de 2023 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineira de Recreação.

EXPEDIENTE: 719/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B7A0104E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2023
CONTRATADA: DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na palestra presencial "Cooperação, Respeito e Trabalho em equipe: a incrível magia do companheirismo", com o palestrante Dalmir Sant'Anna, no dia 18 de maio de 2023, das 18 às 20 (vinte) horas, com duração de até 2 horas, durante a programação da "Semana da Enfermagem".
PRAZO: 01 (um) dia, em 18 de maio de 2023
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 12950/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A8CF7BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2023

Portaria n° 894/2023 de 11/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JOELMA NUNES,** matrícula nº 1403-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 14 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 15189/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2823DDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2023
CREDENCIADO: DS MEDICINA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

CHAMAMENTO PÚBLICO 05.2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B6AC9146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2023

Portaria n° 895/2023 de 11/05/2023 – Conforme processo nº 432/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 264/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, CAROLINA GABRIELLI PEREIRA,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:378DB18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2023

Portaria n° 896/2023 de 11/05/2023 – Conforme processo nº 14109/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 811/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, RAMSES AUGUSTO BRUM**, para o cargo de Professor Área II – Geografia, nível 02, lotado na Secretaria de Educação**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE1DA91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2023

Portaria n° 897/2023 de 11/05/2023 – Conforme processo nº 5755/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 499/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 13 DE MARÇO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, HELEN BARBOSA DOS SANTOS**, para o cargo de Psicóloga, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:770FAE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2023

Portaria n° 898/2023 de 11/05/2023 – Conforme processo nº 12549/2023, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** concedido pela portaria nº 857/2023 à servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER,** matrícula 3422-01, do cargo de professora, a partir de 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CD8C3563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2023

Portaria n° 899/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3428C9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2023

Portaria n° 900/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3760E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2023

Portaria n° 901/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B1180D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2023

Portaria n° 902/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7794A1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2023

Portaria n° 903/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9F1F1C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2023

Portaria n° 904/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9305DF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2023

Portaria n° 905/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90A8EDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2023

Portaria n° 906/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7055B7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2023

Portaria n° 907/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0DC8F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2023

Portaria n° 908/2023 de 11/05/2023 – Concede a servidora **PRISCILA DA ROSA COELHO ROSSONI**, matrícula 3160-01, lotada na **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 05 de abril de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 14085/2023.
Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 247/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B62F6E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

Protocolo: 13906/2023 Valor: 1.694,28
Credores: DC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: Revisão do trator agrícola yanmar solis 90 cab, modelo: sw90.n0071, chassis: mzldj1137771w, da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, com a empresa dc comércio de máquinas ltda, onde foi adquirido o trator. fiscal Cláudio Moro. Art 24 XVII, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/rs, 12 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B44B90C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 72/2023

Protocolo: 9097/2023 Valor: 5.000,00 INEX 72/2023
Credores: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSP PASSAG DE POA.
Objeto: Aquisição de vales transportes para servidores da secretaria da saúde para manutenção de ações em saúde conforme parecer dado no processo 2582/2023 estimado no valor de r$ 9,10 unitário para a linha tresnsurb: novo hamburgo x porto alegre.período exercicio de 2023. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/rs, 12 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:52937259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63.2023: Registrar preços para a contratação de empresa fornecedora de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70, por tonelada (ton) para uso da Secretaria de Obras e Saneamento. Data de abertura das propostas: 25/05/2023, às 09h00min. Data da disputa: 25/05/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D52C1A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.2023: Contratação de empresa para execução de instalação elétrica e reforma da subestação do Ginásio Rutílio Kestering em Osório-RS. Comunicamos o indeferimento do recurso da empresa Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior Ltda. Abertura das propostas das empresas habilitadas será dia 16.05.2023 às 15h30, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 11 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E288BB7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

Processo nº: 4269/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: O objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para ampliação de salas de aula na EMEI Algodão Doce**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO –acrescentando **R$ 33.303,95** (trinta e três mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos) ao valor contratual, conforme parecer favorável do fiscal do contrato e embasado no parecer jurídico nº 078-A/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 11 de maio de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BF1F0224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 65-2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema voltado para a análise, planejamento, controle, auditoria e fiscalização do ISSQN, na forma de Sistema como Serviço (Software como Serviço – SaaS), acrescido de serviços de parametrização e configuração, migração e integração de dados, customização, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: 25/05/2023, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de Maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:57FA645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **CORTINAS PERSIANAS com instalação completa** para uso de todas as secretarias municipais de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 26/05/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de Maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:38FB880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 44-2023

ATA 044/2023
Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 011/2023,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para construção de **Rotatória e Sinalização de Trânsito** no Bairro Cohab em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. (Repetição da Tomada de Preços n.º 007/2023, sem alterações). Aberta a sessão pública pelo presidente, ficou constatado o não comparecimento de empresas interessadas em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, como Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:8E7A5422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº.06 DE 11 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, através da **Secretaria Municipal de SAÚDE SMS**, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, observando o disposto do inciso IX, do artigo 37 e §13 do art.40, da Constituição Federal, Decreto 8.869/2016, Lei Estadual 12.544/2006, Lei Municipal 1707/2023 e Portaria nº 6685/2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, onde serão ofertadas, **cinco (05)** vagas e cadastro de reserva de **Visitadores PIM (Programa Primeira Infância Melhor)**, conforme necessidade, sendo que os contratados desenvolverão suas funções junto à **Secretaria Municipal Saúde** com carga horária de trabalho de 40 horas/semanais, conforme as normas previstas neste Edital e em seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)** através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº6685 /2023.

1.2 Conforme necessidade, as vagas são destinadas para unidades dos Programas Primeira Infância Melhor. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) após apresentação de documentação pertinente e aceite da vaga;

1.3 No momento da ciência da vaga o candidato será informado do turno de trabalho e assinará um termo de disponibilidade.

1.4 O presente Edital será amplamente divulgado nos portais da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, diário oficial e mural da Secretaria de Administração deste município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Teória, Prova Prática (estudo de caso) "Conteúdo ofertado em treinamento junto à coordenação e GTM" e análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório. Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

1.6 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site Prefeitura Municipal de Pedras Altas (https://www.pedrasaltas.rs.gov.br), demais meios oficiais de comunicação da Secretaria de Administração deste município;

1.7 Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, como, também, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, no site Prefeitura Municipal de Pedras Altas (https://www.pedrasaltas.rs.gov.br), demais meios oficiais de comunicação e mural da Secretaria de Administração deste município de acordo com o Cronograma.

2. DO REQUISITOS MÍNIMOS
2.1 Para participar do certame o(a) candidato(a) deverá:
Possuir, no mínimo, Ensino Médio completo;
Ter disponibilidade de horários para atender a carga horária da vaga disponível;
Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
Ter bons antecedentes, estando em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Não exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, será solicitada por ocasião da convocação;
A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Visitador:

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Remuneração: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), mais aditivo para que não receba menos que o salário mínimo Nacional e auxílio alimentação, nos termos da lei.

DAS INSCRIÇÕES, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, NOTA DA PROVA OBJETIVA E P´RATICA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
4.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme descrito no Item 2.1 e atribuições do cargo (ANEXO V);
4.2 A inscrição do candidato implicará a sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
4.3 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, para as quais não haverá pagamento de taxa de inscrição, serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Pedras Altas (https://www.pedrasaltas.rs.gov.br), em **Processo Seletivo** - a partir das **00:00h do dia 16 de maio de 2023 até as 23h59min do dia 26 de maio de 2023 ou na sala dos conselhos durante o horário de expediente da Prefeitura**;
4.4 Efetuada a inscrição, esta não poderá ser alterada em hipótese alguma, recebendo a confirmação através do e-mail cadastrado pelo participante.
4.5 Documentos que devem ser anexados a inscrição (os documentos escaneados devem ser os originais), em caso de isncrição presencial original e cópia para conferência:
4.6 Documentos para inscrição:

Documentos de identificação
Documento de **Identificação** com foto e/ou os documentos de **habilitação** (item 2.1) exigidos para o cargo (digitalizar em arquivo único);
Ficha de inscrição (modelo ANEXO III) deverá ser preenchida e assinada

Formulário de pontuação (**modelo ANEXO IV**) preenchido e assinado pelo candidato e anexado juntamente com os **documentos comprobatórios de escolaridade e de pontuação**, na mesma ordem de preenchimento do formulário (digitalizar em arquivo único).

4.7 Para o caso de comprovação de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar pelo menos um **dos seguintes documentos**:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);
Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) da experiência na área específica de abrangência dos visitadores;
As declarações/certidões só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável.

4.8 O mesmo documento **não poderá** ser utilizado para pontuar nos requisitos, simultaneamente, em dois ou mais itens de pontuação das tabelas de critérios dispostas no tópico;

4.9 Será considerada apenas uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes;

4.10 Para fins do disposto no inciso "I" do subitem 4.7 deste Edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteira de trabalho e Carteira de Habilitação de motorista.

4.11 As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo **ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado** aquele que: Não comprovar a documentação pessoal e da formação exigida para o exercício do cargo ou não apresentar qualquer um dos documentos declarados no formulário de inscrição (os originais deverão ser apresentados no dia da inscrição e validado pelo responsável pelo recebimento);

4.12 Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do contrato de trabalho, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais;

4.13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo;

4.14 A Comissão de seleção para o presente processo seletivo não se responsabiliza por documentos apresentados de forma ilegível ou rasura que impeçam sua análise.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo de seleção será simplificado, composto de duas etapas: a primeira etapa consta na avaliação objetiva de pontuação (prova objetiva com conteúdo em *curso oferecido pelo GTM e Coordenação de 12 a 16 de junho), Avaliação Prática (estudo de caso) e (títulos acadêmicos e experiência profissional) indicado no formulário de inscrição preenchido pelo(a) candidato(a); a segunda etapa, pela
análise curricular e será coordenada pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos**;

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será classificatório, conforme estabelecido no ANEXO III.
* Curso de 20h presencial em local e horários previamente informados pelo GTM e 40h online, em plataforma previamente informada pelo GTM, tudo amplamente divulgado no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br .
5.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no ANEXO III, observando o limite de pontos nele contido.

DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

6.1 A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com a pontuação estabelecida na tabela constante no ANEXO III;
6.2 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação apresentada, desta forma cada titulação ou experiência profissional assinalada deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório;
6.3 A mera citação de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;
6.4 Cada título será considerado uma única vez para pontuação;

6.5 As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável;

6.6 Para a comprovação através da carteira de trabalho deverá constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho;
6.7 Para a formação da lista geral de cadastro de reserva, serão conferidos os documentos e titulação dos candidatos classificados, obedecida a ordem decrescente de pontuação, respeitando os empates.
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Resultado Homologatório das Inscrições constituirá na relação nominal dos candidatos efetivamente inscritos, condição para a análise da documentação;
7.2 Não será aceito em hipótese nenhuma documentação entregue após o período de inscrição ou por outra via que não a presencial;
7.3 Após a avaliação teórica objetiva, prática e análise curricular e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Preliminar;
7.4 O resultado preliminar consistirá na listagem nominal dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente, conforme pontuação estabelecida no ANEXO III;
7.5 Do resultado preliminar caberá recurso nos termos do item 9, que após análise o recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma ANEXO I.
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência:
I – O candidato com maior experiência profissional comprovada;
II – Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade; III – Persistindo o empate, sorteio.
DOS RECURSOS
9.1 –Será permitido recurso contra resultado preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma ANEXO I, interposto através do site da prefeitura municipal de Pedras Altas – Devendo o candidato elaborar documento com o motivo do recurso (ANEXO VI) e anexar na solicitação.
9.2 O resultado dos recursos será divulgado no site da prefeitura https://www.pedrasaltas.rs.gov.br, observando-se o Cronograma de Execução (ANEXO I);
9.3 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;
9.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no ANEXO I;

9.5 indeferidos os recursos:
Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;
Não estar no formato do ANEXO VI.

9.6 O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no ANEXO I e após serão publicados o resultado final com a lista geral.

DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Visitadores e Cadastro Reserva, após a homologação pela Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, será publicado e disponibilizado no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/ na data prevista no cronograma do ANEXO I.

DO CONTRATO
11.1 As contratações serão feitas por tempo determinado. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão o período máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período. Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público, ou havendo concurso público para os cargos mencionados no artigo 1º, a contratação em caráter emergencial deverá ser encerrada.

DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE
12.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Administração Pública Municipal.
12.2 Homologado o resultado final deste Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os cinco primeiros colocados, para, no prazo de até 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar os requisitos do item "13.2" bem como apresentar a documentação listada no item "13.3" junto ao Departamento de Recursos Humanos – SMADAJ.
12.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.
12.4. A forma de convocação obedecerá aos princípios de celeridade e imparcialidade, devendo a divulgação ser na forma mais ampla e irrestrita, podendo-se utilizar dos meios e ferramentas virtuais para o chamamento à assunção do cargo.

DA CONTRATAÇÃO
13.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da SMAJ e reger-se-á pela Lei Municipal nº 161/2002, no que couber;

13.2 No ato da contratação, sem prejuízo da documentação exigida na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função a qual se propôs;
Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
Apresentar declaração de disponibilidade devidamente assinada;
Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada no ato de contratação.
13.4 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Carteira de identidade;
CPF;
Carteira Profissional;
Número do PIS/PASEP- ativo;
Certificado de Reservista;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Comprovante de Residência (água, luz, telefone ou carnê do IPTU) – caso não tenha estes comprovantes em seu nome, juntar declaração do proprietário que reside no endereço informado;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimentos dos dependentes;
Nº de conta e agência (Banrisul), caso tenha que abrir conta, solicitar declaração na Secretaria de Administração;
Comprovante de Escolaridade (Diploma);
1 foto 3x4;
Declaração de Bens – Solicitar modelo na Secretaria de Administração – ou cópia do Imposto de Renda;
Declaração de vínculo empregatício com outro Órgão público – Solicitar modelo na Secretaria de Administração;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);
Encaminhamento para exame Admissional.

DAS ATRIBUIÇÕES -
14.1 São atribuições do Visitador:
Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM;
Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;
Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços;
Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM;
Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade;
Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;
Identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas em caráter excepcional e;
Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas."

14.2 O desempenho do Visitador será constantemente avaliado, frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor - PIM, sendo a sua permanência ou desligamento definido pelo Grupo Técnico Municipal (PIM). O prazo de Vigência do contrato será de 01 ano, podendo ser prorrogável pelo mesmo período por até 01 (uma) vez. O Visitador poderá ser substituído em qualquer tempo, a critério do GTM.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos (SMADAJ).

15.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;
15.3 O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
For responsável por falsa identificação pessoal.

15.4 A etapa de convocação para lotação acontecerá sempre mediante a necessidade de oferta, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, devendo o mesmo, quando convocado, cumprir as normas, os procedimentos e os períodos determinados neste Edital;
15.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos (SMADAJ);

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos (SMADAJ), no que a cada um couber a apreciação e/ou decisão.

15.7 Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro Machado/RS, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Pedras Altas, 11 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	**DATA/PERÍODO**
Lançamento do Edital	12/05/2023
Período de Inscrições	16/05/2023 a 26/05/2023
Publicação Preliminar dos Inscritos	30/05/2023
Recurso da não homologação das Inscrições	31/05/2023 a 02/06/2023
Divulgação da Homologação Final das inscrições	**06/06/2023**
Treinamento e Preparação para Prova Objetiva e Prátrica (estudo de caso)	12/06/2023 a 16/06/2023
Prova Objetiva e Prátrica (estudo de caso)	19/06/2023
Resultado Preliminar	23/06/2023
Interposição de recurso para prova objetiva	26/06/2023
Julgamento do Recurso pela Comissão	27/06/2023
Divulgação do resultado Final das seleção e Homologação do Processo	**28/06/2023**

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM CURRÍCULO	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação/Curso Técnico	Estar frequentando os Cursos de Graduação ou Técnico nas Áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social	1,0	1,0
Graduação/Curso Técnico	Comprovante de Conclusão dos Cursos de Graduação ou Técnico nas Áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social	1,5	1,5
Pós-Graduação	Comprovante de Conclusão de pós-graduação nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social	2,0	2,0
Tempo de experiência	Experiência prévia de no mínimo 6 (seis) meses trabalhando na área do cargo ou a fim.	0,5 (por semestre completo)	0,5
		TOTAL DE PONTOS:	5,0

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – PREENCHIMENTO PELO(A) CANDIDATO(A)

ITEM CURRÍCULO	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação/Curso Técnico	Estar frequentando os Cursos de Graduação ou Técnico nas Áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social		
Graduação/Curso Técnico	Comprovante de Conclusão dos Cursos de Graduação ou Técnico nas Áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social		
Pós-Graduação	Comprovante de Conclusão de pós-graduação nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social		
Tempo de experiência	Experiência prévia de no mínimo 6 (seis) meses trabalhando na área do cargo ou a fim.		
		TOTAL DE PONTOS:	

Assinatura do(a) candidato(a): Data:
Assinatura do(a) integrante da comissão que validou a inscrição:

14

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A)

Cargo:
Nome completo:
RG.:
CPF.:
Data de nascimento: / /
Endereço completo (Rua, número, bairro, município, estado):

Telefone principal:
Telefone para recado:
Outros contatos de telefone caso tenha:
E-mail:

Data: / /

Assinatura:

Recebimento:

Observações:

AVEXO V ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GRUPO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CARGO: VISITADOR PIM/PCF

Síntese de Deveres:

Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM;
Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;
Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços;
Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM;
Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade;
Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;
Identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas em caráter excepcional e;
Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas."

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário de Trabalho: Período normal de 40 horas semanais**.**
a) Outros: horário indeterminado, sujeito ao trabalho noturno, podendo ter regime de plantões.

REQUISITO MÍNIMO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO COMUM PARA INSCRIÇÃO E/OU CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nome do(a) candidato(a):

Número do protocolo de inscrição:

E-mail e telefone para contato:

Descrever o motivo de recurso de forma coerente, clara e objetiva:

Assinatura: Data:

Parecer da comissão (não preencher)

Assinaturas:
À distinta Comissão de Seleção do Processo Seletivo -_/2023 – SMADAJ/
SMS – Pedras Altas

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A952B8AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 27/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado SAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Contrato: 27/2023
Modalidade: Dispensa nº 205/2023
Objeto : O presente contrato tem por objeto a locação de máquina de café solúvel para 08 (oito) tipos de café, com 04 (quatro) compartimentos e assistência técnica para manutenção do equipamento.
Valor: R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)
Vigência 11/05/2023 a 10/10/2024.
Dotação 339039120000

Pedras Altas, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7DDA164D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6744 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 27/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Confecção Contrato Administrativo 196/2023.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 27/2023, decorrentes da Dispensa 205/2023, cujo objeto a locação de máquina de café solúvel para 08 (oito) tipos de café, com 04 (quatro) compartimentos e assistência técnica para manutenção do equipamento.

Titular: Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, Matrícula 1241-6;
Suplente: Alessandra Soares Lemos, Matrícula 1829-5.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 27/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 27/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E4C83B97

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.682/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.38
Data: 19/04/2023 Hora:11:12

Portaria nº 6.682/2023

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº6190/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 02/07/2022, à servidora **NEIVA SEYFFERT DE OLIVEIRA**, matrícula 609-2, identidade funcional PROFESSOR Sº FINAIS, cargo de PROFESSOR, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.550/10.950 no valor de R$1.983,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE PEDRAS ALTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 19/04/2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C06F0765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 028, DE 9 DE MAIO DE 2023

Substitui membro da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos – CASPE, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 048, de 23 de maio de 2022;

Considerando o processo administrativo MEM/006201/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Kátia Denise Costa Berni, matrícula n.º 18619, em substituição do servidor Marcelo Oliveira e Silva, matrícula n.º 8531, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos– CASPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:0C2EC27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 022/2023 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 022/2023 – SAS, contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanches para o centro POP. Abertura: 9h do dia 25/05/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:31540FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E ANEXO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 05/2023 – SMS
COMUNICADO

(Contratação de empresa para execução de amplição da UBS Obelisco)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que **foi substituído o Anexo IV – Planilha Orçamentária Completa.** A data de abertura da Tomada de Preços supracitada **foi alterada. Nova data de abertura: 30/05/23, às 13h.** Demais anexos permanecem inalterados. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 11 de maio de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CFA541C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2023 – RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

Por intermédio de sua Comissão de Seleção e Credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pelas instituições, o qual habilita preliminarmente ao credenciamento as seguintes instituições: Luiza Minho Mello & Paulo Egídio Goulart Pereira Ltda (Caminho do Saber), Édson R. M. Garcia (Pouca Idade), Escola de Educação Infantil Montessori, Daiane Sudo Cabana Góia (Crescer Brincando), Associação Assistencial Padre Carlos Werk (Ampara Fátima), Camila da Costa Camargo (Casa da Alegria) e William Bergmann Brisolara Reis (Horizonte da Criança).

Conforme disposto no cronograma do edital 01/2023, estará aberto o período para interposição de recurso, do dia 12 de maio até o dia 18 de maio de 2023.

Pelotas, 11 de maio de 2023.

ALESSANDRO CAETANO BARROS

LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES

MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA TAROUCO

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0393F480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°112 DE 09 DE MAIO DE 2023

Fixa requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização de espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2023.
Art. 2º- O Edital de Autorização de Uso de Espaço Público da Semana Farroupilha 2023, com requisitos e valores fixados para o Evento Semana Farroupilha de 2023 anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0579F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°111 DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomeia substitui membros do Conselho de Administração e Fiscal do FUNPREV.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº254, de 14 de dezembro de 2000 e alteração Lei n°987/2008,
Considerando Memo. 3.501/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e substituir, membros para compor o **Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV**, destinado ao custeio de Regime Próprio de Previdência do Município, como segue:

Conselho de Administração:

Representantes dos Servidores:

Titular: Jarbas Schmalfuss Jung
Suplente: Fatima dos Passos da Silva
Titular: Marcones Madruga Farias
Suplente: Rafaela Meireles Garcia
Titular: Vera Marta Pinheiro Vaz de Medeiros
Suplente: Valesca Cavalheiro de Oliveira

Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Reinaldo Ulguim de Medeiros
Suplente: Samuel Dutra Garcia
Titular: Rosani Damasceno Madruga
Suplente: Luciano Dutra Garcia

Conselho Fiscal:

Representantes dos Servidores:

Titular: Juarez Ulguim da Luz
Suplente: Adelita da Souza Knabach
Titular: Francisco Carlos Garcia Luçardo
Suplente: Anarolino Gonçalves Duarte

Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Pedro Caetano Fabres Borges
Suplente: Luci Mara Fabres Borges

Art. 2º- Fica revogado o Decreto n°053 de 09 de março de 2023.
Parágrafo Único – Fica designada **Rosani Damasceno Madruga,** como Presidente do Conselho de Administração e Fiscal do FUNPREV.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:32CF24CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 02/2023

Edital Tomada de Preços 02/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 02/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO EM SÃO JOSÉ DO MAUÁ E NAS RUAS JOÃO ARAÚJO, ALCIR BARCELLOS, 9 DE JULHO, BORGES DE MEDEIROS, MARCELINO GAMBIN E ALMIRANTE BARROSO**, com abertura marcada para o dia 30 de maio de 2023 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de maio de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:DE28EE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA NORORESTE
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor da Prestação de Serviços de narração, gravação e transmissão radiofônica de 10 minutos aos domingos do informativo municipal.
VIGÊNCIA: 11/05/20224
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 11 de Maio de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D3A2257D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

Pregão Presencial n.º 07/2023
A Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, TORNA PÚBLICO que no dia 24 de maio de 2023, às 14:00 horas, estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS. Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, na Rua Domingos Bonacina, n° 125, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (51)3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br e pelo site https://www.pousonovo.rs.gov.br.

Pouso Novo, 12 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:318E8C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO : O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, no período **15 de maio de 2023 à 05 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade:
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023: CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para firmar Termo de Parceria com o Município para fomentar a implantação de Ações de **MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO – Programa Nacional de Microcrédito (Lei Complementar nº 123/2006),** a fim de atender as demandas da Sala do Empreendedor.
O edital na integra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-1001 Ramal 215, (55) 93505-9931 ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 11 de maio de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:334D75E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE MÉDICO.

Mauro Daniel Bayer, prefeito em exercício de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **Médico**, PSS nº 04/2023, no período de 15 de maio a 02 de junho do corrente ano. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "**PROCESSOS SELETIVOS**".
.

Quevedos, 11 de maio de 2023.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:21E2D8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0419.2023- CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 0419/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.769/2023, RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, ficando assim constituído:
I- 05 (Cinco) membros do Poder Executivo, assim representados:
a) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
Titular: DANIELA FRANCIELA SALES
Suplente: LETICIA CASSOL DE BONA
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
Titular: LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
Suplente: OSMAR SALES
c) 01 (urn) representante da Secretaria Municipal do Índio;
Titular: AIRTON RIBEIRO
Suplente: DERCIA MURJ ALFAIATE
d) O1(um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: CRISTIANE PIVE F1 A DA SILVA
Suplente: NESTOR MARTINS DOS SANTOS
e) 01(um) representante da secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular: RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Suplente: WANIA FRANCIELI SIEDE

II - 05 (cinco) membros da sociedade civil organizada relacionada à área da Cultura, assim representados:
a) 01 (um) representante do segmento da Arte, Artesanato, Musica, Dança e Teatro;
Titular: WANDERS ON COIMBRA DE OLIVEIRA
Suplente: IT_AEL LEOPOLDINO
b) 01 (um) Representante das Entidades, Clubes, Associações, e Sociedade Civil;
Titular: EDSON LUIS KUNST MACIEL
Suplente: JOÃO ELIO SIMON
c) 01 (um) representante da Cultura Tradicionalista Gaúcha;
Titular: CARLOS WANDERLAAN CAS l RO DE OLIVEIRA
Suplente: CLAUDOMIRO RYCHCIK
d) 02 (dois) representantes da Cultura Indígena.
Titular: JOEL FORTUNATTO
Suplente: GILBERTO JACINTO
Titular: ANTONIO VANDERLEI DE LIMA
Suplente: MIRANDA MEN- TANI-I OLIVEIRA
Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:5EE7DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CARTILHAS SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2023 – INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2023

EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ nº. 04.096.738/0001-55
VALOR TOTAL: 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

Redentora- RS, 12 de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:25AFE53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO ARP - PRP 004/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023
PROCESSO nº 436/2023
Ante o erro de digitação no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, do Processo do Pregão Presencial nº 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3566 de 10/05/2023, comunica aos interessados que:
Onde se lê:
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 166.817,50 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Leia-se:
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 86.717,50 (Oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Riozinho, 11 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3275FA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 046/2023, em favor da empresa OSIEL SOUZA COSTA, de CNPJ 30.940.890/0001-82. Objeto: Conratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para consetto de goteiras, manutenção de calhas e pintura interna e externa da Farmácia Básica. Valor total: R$ 37.500,00. Dotação orçamentária: 2046 – 33.90.39.16 – 4050,

Salto do Jacuí, 10 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:98B76CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 27/2023: ACUIDADE VISUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 06/2023, com fulcro art. 24, inciso XIII da Lei Federal, nº 8666/93, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – CNPJ: 00.765.384/0001-33,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F23F2883

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023: MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 26/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2023, Registro de Preço nº 20/2023**, para Aquisição Materiais de Expediente. Início das**Propostas: 07:59h do dia 15/05/2023 até às 07:59h do dia 30/05/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/05/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12/05/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B247452D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023:ÓLEOS E LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 27/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2023, Registro de Preço nº 20/2023**, para Aquisição ÓLEOS E LUBRIFICANTES. Início das**Propostas: 07:59h do dia 17/05/2023 até às 07:59h do dia 31/05/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 31/05/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12/05/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3D713D23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 087/2023

Concede Mudança de Nível a Professora Municipal.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e atendendo Mem. Int. Smecd n° 105/2023, resolve conceder, como de fato CONCEDE, Mudança do nível I para o Nível II do quadro efetivo do magistério público municipal, a Professora Municipal EVA MARA SIQUEIRA PAZINATO, matrícula Funcional nº 4386, a contar de 01 de Maio de 2023, conforme Artigo 18º da Lei Municipal nº 3181/08.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de Abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3CD7652C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 089/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 4315, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B6D4EE06

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 090/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora CLAUDIA MULLER GABE, matrícula funcional n.º 4314, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6502E3A5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 091/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora JANDRA ELENA GIACOMOLLI, matrícula funcional n.º 4354, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:71EA3EEB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 092/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora JULIANE APARECIDA HILGERT DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 4340, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:96DDB4B7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 093/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora LUANA KUNZLER, matrícula funcional n.º 4341, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3A1EEC4D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 094/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora LUANA STUMM GOMES, matrícula funcional n.º 4306, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A1F6C8D9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 095/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora MARLENE MORAES DA SILVA HERMANN, matrícula funcional n.º 4316, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C1639198

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 096/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ODINEIDE JOANITA BREITENBACH DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 4346, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:81389A48

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 097/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora VALÉRIA GLÓRIA PINHEIRO TOMAZI, matrícula funcional n.º 4328, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:002BE200

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 098/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora VANESSA LAGO SARI PAZINATO, matrícula funcional n.º 4326, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:87B55902

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 099/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora VANESSA DALBIANCO DE LIMA, matrícula funcional n.º 4343, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:817CB3A5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 100/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ADRIANA BOTTEGA, matrícula funcional n.º 3967, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C62218E2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 101/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora ANDRÉA BÓLLICO SARATTI, matrícula funcional n.º 3786, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0829EF0A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 102/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora INÊS TEREZINHA FERRI, matrícula funcional n.º 4082, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:302330A0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 103/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora IONARA FÁTIMA DA SILVA SIMSEN, matrícula funcional n.º 3802, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:768207DA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 104/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora PAULA UGALDE DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1303, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4B1698BD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 105/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora VALÉRIA GLÓRIA PINHEIRO TOMAZI, matrícula funcional n.º 3977, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:03F75C55

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 106/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora CÍNTIA KOCHEMBORGER BENDER, matrícula funcional n.º 3422, da Classe C para a Classe D, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E8547F07

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 107/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora SILVIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 3452, da Classe C para a Classe D, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:56765741

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 108/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora TAILINE TONON PONTES, matrícula funcional n.º 3405, da Classe C para a Classe D, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AB94BFFF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 109/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora VALQUIRIA DOS SANTOS PAZINATTO, matrícula funcional n.º 1246, da Classe C para a Classe D, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8CDDE2F1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 110/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora JACIR ANTÔNIO MARTINS, matrícula funcional n.º 1248, da Classe D para a Classe E, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Maio de 2023, conforme Mem. Smecd n.º 110/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8A1707E7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 111/2023

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA o Servidor SILVIO RICARDO MACHADO BORGES do Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a contar de 05 de Maio de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:050B0BDE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 112/2023

Nomeia Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA BEHENCK, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:88EFD3B3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 113/2023

Nomeia Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. SILVIO RICARDO MACHADO BORGES, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B12EFB12

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 114/2023

Readapta Servidora Municipal.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
READAPTAR, de acordo com o laudo pericial emitido pelas médicas Dra. Ana Roberta Ceratti, Médica do Trabalho - CRM nº 26471, Dra. Marinete Gavioli - CRM nº 12075 Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica e Dra. Joana Silva Beltrame -CRM nº 39530 Médica Psiquiatra, laudo anexo, e em conformidade com a alínea "b" do Inciso I artigo 7º da Lei Municipal 2065/2001, a servidora Pública Municipal LINARA CRISTINA DOS SANTOS, portadora das matrículas funcionais n.º 3804 e n.º 4252, a qual está na função de professora e será readaptada em outra atividade, conforme o Laudo Pericial aconselha. A mesma fica readaptada como Professora/Historiadora no Museu Municipal, não mais desempenhando atividades em sala de aula, retroativo a 13 de abril de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FBD33A2D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 115/2023

Altera Portaria n° 045/2022 que nomeou a Comissão de Eventos Oficiais.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando a Ordem de Serviço n° 049/2023, Altera a Portaria n° 045/2022 que nomeou a Comissão de Eventos Oficiais para organização dos eventos oficiais do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme previsto na Lei Municipal n° 4.840/2019, de 16 de julho, ficando assim composta:

- João Batista da Silva Behenck – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Janete Pazinato de Sá – Coordenadora do Departamento de Cultura;
- João Francisco Bólico – Assessor de Comunicação;
- Luize Gabriele Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Administração;
- Marina Ferri Ritter – Chefe de Gabinete;
- Silvio Ricardo Machado Borges – Chefe do Departamento de Esportes.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de Maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A6F1EBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.05.2023 a 10.05.2023, 02 (dois)** dias**,** à Servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **2473-2,** Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3DFFFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO 02/2021

O Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o **Termo Aditivo II, de Prazo e valor,** onde ficam alteradas a **Cláusula Segunda** e a **Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do CONTRATO 02/2021,** mantido com a empresa **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA.** para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, com monitoramento via internet, instalação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática para 37 (trinta e sete) veículos.

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 02/2021.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 07 de abril de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:91D4CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0046/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS.
EMPRESA CONTRATADA:
Ansus Serviços Ltda
Contrato nº 0046/2023
Valor mensal R$ 367.997,66
Valor Total estimado do Contrato–R$ 4.415.971,92– (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FBBFDF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2023
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de camas, colchões, guarda roupas e lavadoras de alta pressão,para atender servidores que residem nas escolas da zona rural, para atender a Secretaria Municipal deEducação

EMPRESA CONTRATADA:
Eliete Beatriz Haupenthal & Cia. Ltda. -São José do Inhacora - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 0054/2023(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 545,00 (Valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Leandro Roberto Garcia Ltda. - ME -Coronel Bicaco - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 0055/2023(vigência 12 meses)
Item: 04 -R$ 638,99; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Novidá Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP -Nova Brésia - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 0056/2023(vigência 12 meses)
Item: 03 -R$ 500,00 (Valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer Ltda. - ME -Erval Seco - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 0057/2023(vigência 12 meses)
Item: 02 -R$ 319,40 (Valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EEA38EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO0045/2022
Processo Administrativo Nº 4563/2022
Ata de Registro de Preço Nº 095/2022
CLASSIFICADA: Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. - ME – Lages - SC
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de higiene e limpeza,para atender a Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Fica reajustado o valor do item do processo números 04, passando a vigorar o valor conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item	Unid.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Unit. R$ Reajustado
04	51	Cx	Filtro de papel para café nº 103, caixa com no mínimo 30 unidades **Marca: Iguaçu**	2,63	**3,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
2. Cancela o item 32, número de ordem 03, Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalagem em saco plástico.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
3. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de31 de janeiro de 2023, data da abertura do protocolo, onde consta o requerimento da empresa contratada.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:13 de abril de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:831433DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa novos componentes do Conselho Municipal de Cultura .

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 084/2022, da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE designar os novos componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – Exercício 2023, conforme segue:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sandra Pontes da Silva Rodrigues - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer - (membro nato)
Alexsander de Oliveira Har - (Titular)
Syldio Porto Dias Neto - (Suplente)

GABINETE DA PREFEITA
Fabiana Maria Trevisan Henicka- (Titular)
Maurício Monteblanco Oliveira – (Suplente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
Rafael Damaceno - (Titular)
Marta Schneider - (Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Aline Oliveira - (Titular)
Rosimaire Pinheiro - (Suplente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Guilherme Sadovick - (Titular)
Nadia Eliete Pina - (Suplente)

SECRETARIA DE TURISMO
Laura Helena Antunes Garagorry - (Titular)
Júnior Amadeu de los Santos - (Suplente)

CÂMARA DE VEREADORES
Rogério Pacheco Brás

SETORIAL DA DANÇA
Nereida Corrêa Lampert - (Titular)
Sandra Simone de Albeche Costa - (Suplente)

SETORIAL MÚSICA
Geovani Boazan Silveira - (Titular)
Daniel Gonçalves Cavalheiro - (Suplente)

SETORIAL AUDIOVISUAL
Fabiane Urquhart Duarte - (Titular)
Lucas Frederico Betancourt Arizaga -(Suplente)

SETORIAL ARTES VISUAIS
Bárbara Larruscahim da Costa - (Titular)
Juliana Freitas - (Suplente)

SETORIAL LITERATURA
Amanda Ziani - (Titular)
Sérgio Rosa de Paiva - (Suplente)

SETORIAL CULTURA POPULAR - (Carnaval)
Denise Maria Brites Toledo - (Titular)
Angelo Márcio Xavier - (Suplente)

SETORIAL TRADICIONALISMO
Leonardo Pedroso Soares - (Titular)
Cleusa Har Pereira - (Suplente)

SETORIAL TEATRO
Felipe Cremonini - (Titular)
Bruno Rodrigues Dos Santos - (Suplente)

Sant'Ana do livramento, 10 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7B02FD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023

Concorrência Pública 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS GUILHERME HEICKOFF, JANAINA FERRAZ DA SILVA (RUA D), TV. RADINSKI/AUGUSTO JAGGER E IDE PAULA FREITAS NO BAIRRO VERA CRUZ E TAMBEM AV. SANTA MARIA E RUA NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS EM ANEXO; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 13/06/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E1FC3B8B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 397/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 028/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 397/2022 da Tomada de Preços n° 028/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de cercamento do núcleo comunitário do Bairro Indubras, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07/04/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0B39A5EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 008/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 094/2022 da Tomada de Preços 008/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para reforma e modernização de quadras poliesportivas em praças do municipio de Santo Angelo e do Ginásio Marcelo Mioso, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 06/04/2023 a 05/06/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AF5339A4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N° 4.208 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que**,** aos 70 anos, o músico, compositor, cantor e instrumentista Sr. **LUIZ CARLOS BORGES** faleceu em decorrência de problemas cardíacos;

CONSIDERANDO que é considerado um dos principais nomes da música regional do Rio Grande do Sul, nasceu em Santo Ângelo, no dia 25 de março de 1953;

CONSIDERANDO que é músico desde os sete anos de idade, iniciando a carreira no conjunto *Irmãos Borges*, em Santo Ângelo;

CONSIDERANDO que foi um músico instrumentista, compositor e intérprete brasileiro, atuando também como jurado na última edição do Canto Missioneiro.

CONSIDERANDO seus profundos laços de amizade junto à comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO o respeito que o Poder Executivo Municipal devota ao grande legado deixado pelo ilustre músico nativista.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Santo Ângelo, retroativo a data do falecimento em 10 de maio de 2023.

Art. 2º Aos distintos familiares, ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F33873A9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 660/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de maio do corrente ano, **MATHEUS SEVERO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 201/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CFEDEB5A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 661/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MATHEUS SEVERO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar 01 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:35762457

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 662/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de maio do corrente ano, **RAFAEL DE OLIVEIRA DE MATOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 342/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:94DEAADC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº669/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **MARCIO GEOVANE MARTINS BARRAGAN,** do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 7562-0 do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de Maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:ED04A958

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº667/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **MARIANA PADILHA SEIBEL DOS SANTOS,** do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 8268-6 do Quadro de Servidores, a contar de 02 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de Maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:56E0E35F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº670/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **THAMILLE PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo de Professor (a) Atendimento Educacional Especializado, matrícula 7552-3 do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de Maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9411EB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.629, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 201.169,41, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
XXXX-Pavimentação Vila Rica – Contrato de repasse 0211530-66/2006/União
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO..... RS 1,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS..... RS 201.168,41
TOTAL.....R$ 201.169,41

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1272 - Conv. 0211530-66/2006 Ministério das Cidades Caixa ..... R$ 201.169,41

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50AB2B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.630, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 18.500,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 18.500,00
TOTAL..... R$ 18.500,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R$18.500,00
TOTAL..... R$ 18.500,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF3558C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.631, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 122.888,94, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90-Aplicações Diretas.....R$ 122.888,94
TOTAL.....R$ 122.888,94

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 – Remuneração Dep. Banc. Cta 10073 PAB Incentivo da APS – Captação, recurso 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal ASPS, dest. 0000500 – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica no valor de R$ 122.888,94.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4996D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.632, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.588,57, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
XXXX-Pavimentação Vila Rica – Contrato de repasse 0211530-66/2006/União
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0700, dest. 0000272 ..... RS 2.588,57
TOTAL.....R$ 2.588,57

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 – Remuneração Dep. Banc. 0700 (1272) – Conv. 0211530-66/2006, no valor de R$2.588,57.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7F105D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.633, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.397, de 29 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "a", do inciso I, do art. 26, da Lei Municipal n.º 9.397, de 29 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023", passa a vigorar acrescida dos cargos de CoordenadordoSetor de Atendimento ao Público (SEMSA);Coordenador do Setor de Saúde da Família e Agentes Comunitários (SEMSA);Coordenador do Setor de Serviços em Saúde (SEMSA);Coordenador do Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde (SEMSA);Coordenador do Setor de Atendimento Psicossocial (SEMSA);Coordenador do Setor de Vigilância em Saúde (SEMSA); Diretor do Departamento Técnico em Saúde (SEMSA); Coordenador do Setor de Obras Urbanas (SEMOT); Coordenador do Setor de Obras do Interior (SEMOT); e Coordenador do Setor de Pavimentação e Esgoto (SEMOT), como segue:

"a) criação dos cargos de Atendente de Farmácia 6 vagas; Auxiliar de Mecânico 1 vaga; Educador Físico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Guia de Turismo 1 vaga; Médico Clínico Geral em Saúde Mental 1 vaga; Professor Educação Especial inclusiva ou similar 15 vagas; Professor Educação Infantil 24hs 25 vagas; Supervisor Educacional/Escolar ou similar 15 vagas; Técnico em Segurança do Trabalho 2 vagas; Agente de Combate a Endemias 15 vagas; CoordenadordoSetor de Atendimento ao Público (SEMSA) 1 vaga;Coordenador do Setor de Saúde da Família e Agentes Comunitários (SEMSA) 1 vaga;Coordenador do Setor de Serviços em Saúde (SEMSA) 1 vaga;Coordenador do Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde (SEMSA) 1 vaga;Coordenador do Setor de Atendimento Psicossocial (SEMSA) 1 vaga;Coordenador do Setor de Vigilância em Saúde (SEMSA) 1 vaga; Diretor do Departamento Técnico em Saúde (SEMSA) 1 vaga; Coordenador do Setor de Obras Urbanas (SEMOT) 1 vaga; Coordenador do Setor de Obras do Interior (SEMOT) 1 vaga; e Coordenador do Setor de Pavimentação e Esgoto (SEMOT) 1 vaga"

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:170BD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.634, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2019-Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8F260A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.635, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licenças gestantes de profissionais da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, sem prorrogação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2019-Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BAAC7C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.636, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84446923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.637, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.988, de 11 de novembro de 2021, que "Regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos digitais, audiovisuais e ou áudio dos depoimentos colhidos, bem como citações e intimações eletrônicas, nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso I, do art. 6.º, da Lei Municipal n.º 8.988, de 11 de novembro de 2021, que "Regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos digitais, audiovisuais e ou áudio dos depoimentos colhidos, bem como citações e intimações eletrônicas, nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I -As cópias físicas somente serão fornecidas mediante comprovante de reposição de custos, no valor de 0,14 URM por página, sendo que no caso de fornecimento de vias digitais do processo será cobrado o valor de 0,07 URM por página, devendo, em ambos os casos, ser anexado o comprovante do pagamento aos autos processuais."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7A9D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 138, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, como segue:

I - O §2.º do art. 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2.ºNo ato da investidura no serviço público, para todos os ocupantes de cargo nos quais os requisitos para provimento exijam a habilitação legal para o exercício da profissão e/ou o registro no respectivo Conselho de Classe, o servidor apresentará, obrigatoriamente, a comprovação de regularidade profissional, que deverá ser atualizada, conforme data de validade de cada órgão de classe, a fim de ser arquivada no Setor de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, da Secretaria da Administração e Finanças."

II – O §2.º, do art. 55, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.ºA compensação de que trata o*caput*deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de decair o direito a sua utilização."

III – O §1.º, do art. 75,passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.ºInclui-se no conceito de servidores, exclusivamente para os efeitos desta Lei, os membros dos Conselhos Municipais, representantes eleitos em Conferências Municipais ou equiparados e de órgãos oficiais do Município que, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, ausentarem-se do Município para comparecer a encontros relacionados com a matéria da especialidade dos mesmos, ou para tratar de assuntos específicos destes."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9B2C450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 136, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 201.169,41, na forma da Lei n.° 9.629/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
XXXX-Pavimentação Vila Rica – Contrato de repasse 0211530-66/2006/União
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0700, dest. 0000272 ..... RS 1,00
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0700, dest. 0000272 ..... RS 201.168,41
TOTAL.....R$ 201.169,41

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1272 - Conv. 0211530-66/2006 Ministério das Cidades Caixa ..... R$ 201.169,41

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha,11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BEB8D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 18.500,00, na forma da Lei n.° 9.630/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1368, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 18.500,00
TOTAL..... R$ 18.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

99.99.99-RESERVA DE CONT. E RES. RPPS, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 18.500,00
TOTAL..... R$ 18.500,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF43F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 138, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 122.888,94, na forma da Lei n.° 9.631/2023, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas- PC, dot. 1010, rec. 0600, dest. 0000500.....R$ 122.888,94
TOTAL.....R$ 122.888,94

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 – Remuneração Dep. Banc. Cta 10073 PAB Incentivo da APS – Captação, recurso 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal ASPS, dest. 0000500 – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica, no valor de R$122.888,94.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EFD9B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.588,57, na forma da Lei n.° 9.632/2023, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
XXXX-Pavimentação Vila Rica – Contrato de repasse 0211530-66/2006/União
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0700, dest. 0000272 ..... RS 2.588,57
TOTAL.....R$ 2.588,57

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 – Remuneração Dep. Banc. 0700 (1272) – Conv. 0211530-66/2006, no valor de R$2.588,57.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8F4FEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2029.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº 108/2019.
CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA – CNPJ: 07.103.031/0001-17.
OBJETO: Software para o Departamento de Meio Ambiente.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Vigência:
1.1- Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 418/2023 – SEMAM de 02 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/1090, de 02 de maio de 2023, encaminhado pelo memorando nº 248/2023 SGCAR de 09 de maio de 2023 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer reajustar o valor contratual pelo índice do IPCA-IBGE, passando o valor do presente aditivo para R$ 16.375,08 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais, oito centavos) sendo o valor mensal da locação de software R$ 1.364,59 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos), conforme memória discriminada de cálculo, de 28 de abril de 2023, realizada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, conforme solicitado pelo memorando nº 418/2023 – SEMAM de 02 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/1090, de 02 de maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação: Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2024– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, DOTAÇÃO: 2023/1383– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.18.542.0027.1059 – Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO: 0759 – Recursos Vinculados a Fundos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.21.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.
CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1344972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 032/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.526, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	**Paula Da Silva Nunes**	17.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1861002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2022.
CONTRATADO: DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA – CNPJ: 41.375.870/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a REPACTUAÇÃO decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2023, a contar de 01/01/2023 até 15/10/2023, conforme solicitação contida no memorando nº 252/2023-SGCAR de 10 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/973 de 09 de maio de 2023, constando os seguintes valores aos Postos de Trabalho:

DESCRIÇÃO	VALOR UN 2022	VALOR 2023 REPACTUADO	DIFERENÇA POR POSTO DE TRABALHO	DIFERENÇA MENSAL (9,5 MESES)
Posto de Trabalho de 8h (12 Postos)	R$ 3.400,00	R$ 3.672,89	R$ 272,89	R$ 2.592,45
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2023 A 15/10/2023 (9,5 MESES): R$ 31.109,40				

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de R$ 31.109,40 (Trinta e um mil, cento e nove reais, quarenta centavos) referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando nº 051/2023 – CEAPC de 20 de abril de 2023).
CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra n° 2023/973 de 09 de maio de 2023, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93.
DOTAÇÃO: 2023/611– Pref. Mun. santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010– Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA , FONTE DE RECURSO: 0550-Transferência do Salário Educação, RUBRICA: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DOTAÇÃO: 2023/713– Pref. Mun. santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019– Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA , FONTE DE RECURSO: 0550-Transferência do Salário Educação, RUBRICA: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DOTAÇÃO: 2023/561– Pref. Mun. santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005– Manutenção da SEMED, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1560444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 081/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2023
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 91.595.678/0001-10.

OBJETO: Aquisição de um sistema de transmissão completo, genuíno, para ser instalado na retroescavadeira da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 48.428,80
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4D50F342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 078/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 078/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.604, de 19 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Cintia Aparecida De Oliveira**	52.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CB7A440A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 54/2023 (Processo Administrativo nº 148/2023). **Objeto:** Realização e Exibição de um festival de cinema itinerante intitulado FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA com exibição nos dias 16 e 17 de maio de 2023 no auditório do SICREDI em Santo Augusto RS. **EMPRESA:** GUARUJA PRODUCOES LTDA, (CNPJ nº 92.554.294/0001-11): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:62BE3581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 55/2023 (Processo Administrativo nº 144/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli , para conserto/revisão dos veículos do transporte escolar de placas ISP-5921, ônibus Marcopolo Volare V8 2011/2012 e placas IPH-2495, ônibus Marcopolo Volare V8 2008/2009. Estas peças e serviços refere-se a complemento do primeiro processo conforme consta no termo de inexigibilidade. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. **Valor Total:** R$ 5.719,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A2240B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 15º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MAIO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:AFE63D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2023 (Processo Administrativo nº 146/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 15/05/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **26/05/2023**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais**

Informações: Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 11 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CE4BE23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2023 (Processo Administrativo nº 135/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 11/05/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 31/05/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/05/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4DB3AB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023.

Extrato do Contrato Nº: 041/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO. Valor.....: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). Vigência.....: Início: 11/05/2023. Término: 31/05/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 020/2023, de 28 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 095/2023). Dotação Orçamentária: 4490/52-265. Objeto.....: Contratação para fornecimento de móveis planejados, a serem instalados na sala da Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, conforme Projeto de Interiores (Detalhamento Mobiliário) (ANEXO II) e especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 11 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:19288EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.256 de 02 de maio de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MANUELLA ROTTILI RODRIGUES, classificada em 1° lugar, para o cargo de Médico Veterinário.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MAIO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:6FF49FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 58/2023 (Processo Administrativo nº 153/2023). **Objeto:** Contratação da da empresa RBS TV SANTA ROSA LDA, com o objetivo a execução de serviços de veiculação de VT sobre o desenvolvimento que está acontecendo no Município. É de suma importância a divulgação dos acontecimentos e desenvolvimentos que ocorrem no nosso Município, na busca de informar, sensibilizar e motivar o munícipe. Com 3 exibições diárias, sendo um pela manhã, um no intervalo do almoço e um a noite. **EMPRESA:** RBS TV SANTA ROSA LTDA, (CNPJ nº 93.088.367/0001-90): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.911,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4AE561CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 57/2023 (Processo Administrativo nº 147/2023). **Objeto:** Contratação junto a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ:14.767.899/0001-87, para aquisição de peças genuínas e revisão obrigatória, para a máquina Escavadeira Hidráulica XCMG XE225BR, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 13.000,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:7A5F6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 56/2023 (Processo Administrativo nº 151/2023). **Objeto:** Solicitação de Inscrição para curso, para Antônio Stival- Inspetor Sanitário. Realizar presencial na escola Famurs; com a temática: Situação de Emergência e Estado de Calamidade e a Responsabilidade penal do administrador público, com duração de 14h. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE

MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 548,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:F6196A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 2/2023 (Processo Administrativo nº 75/2023). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de remodelação de pontes, na localidade de Passo da Laje II - Rodovia SG 420 e Passo do Tigre - Rodovia SG 410, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora, lote e preço global: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA(06.283.997/0001-10): Lote 01: R$ 132.842,00 e Lote 02: R$ 42.919,03. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 11 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4E648AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2022-Processo nº 21000.023119/2022-44-Espécie: Rescisão de Acordo cooperação Técnica Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70,representada pelo Sr. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (DAS) representada neste ato pelo seu titular Carlos Goulart. Ojeto: O presente TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) tem por objeto a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2023 celebrado em 30 de março de 2022 entre União e o Município de São Gabriel. O presente termo passa a vigorar a partir da publicação no Diário Oficial.
Signatários: Administração Pública: Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal, MAPA: Carlos Goulart.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0FB41540

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar: Linha Pau Fincado (R$ 7,23 km rodado); Linha Madre Terra (R$ 5,99 km rodado); Linha Refúgio (R$ 6,94 km rodado) – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar Ltda.

São Gabriel, 11 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD8C0774

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar: Linha Assentamento Caiboaté (R$ 6,49 km rodado); Linha Cristo Rei (R$ 8,70 km rodado) – Rossano Peres Farias.

São Gabriel, 11 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2AA5212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar: Linha Maria Manoela (R$ 9,92 km rodado); Linha Santa Catarina (R$ 6,00 km rodado) – Rubem dos Santos Freitas ME.

São Gabriel, 11 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:295A6ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar: Linha Canta Galo (R$ 7,90 km rodado) – Transpal Transportes Ltda.

São Gabriel, 11 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DF80697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar: Linha Camara Fagundes (R$ 10,50 km rodado) – Simone Souza Prates ME.

São Gabriel, 11 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F2A7A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2023

Contrato 33/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação locação de estruturas móveis, com montagem e desmontagem inclusa, para o evento da 66ª Festa Regional do Arroz do município de São João do Polêsine. – **Processo** nº 42/2023 e **Pregão Presencial** nº 06/2023. – **Contratada:** TENDA PLUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.016/0001-02. – **Valor total**: R$ 36.203,00 (trinta e seis mil e duzentos e três reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato, começa a partir da data de assinatura do mesmo, 11 de maio de 2023, e irá até o dia 31 de julho de 2023.

São João do Polêsine, RS, 11 de maio de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:61B5B1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Contratada: **LAIR PAULO FUSIGER**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar
Licitação: Chamada Pública n° 001/2023
Preço: RS 39.420,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 06 meses (11/05/2023 a 10/11/2023)
Assinatura: 11/05/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DE7FDDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

Contratado: Roberto Schakofski
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar
Licitação: Chamada Pública n° 001/2023
Preço: RS 24.912,50
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 06 meses (11/05/2023 a 10/11/2023)
Assinatura: 11/05/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C385C153

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Contratado: VALDERI RODRIGO DIETRICH
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar
Licitação: Chamada Pública n° 001/2023
Preço: RS 16.233,75
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 06 meses (11/05/2023 a 10/11/2023)
Assinatura: 11/05/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0D310EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Contratado: JONAS GABRIEL FRITZEN
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar
Licitação: Chamada Pública n° 001/2023
Preço: RS 17.725,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 06 meses (11/05/2023 a 10/11/2023)
Assinatura: 11/05/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F4D82A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Contratado: NELSINDA FRANZ SCHU
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar
Licitação: Chamada Pública n° 001/2023
Preço: RS 5.880,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 06 meses (11/05/2023 a 10/11/2023)
Assinatura: 11/05/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3705DCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 12

Extrato do Termo Aditivo nº 12 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,01 para **R$ 4,92,** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,01 para **R$ 4,96,** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 10 de maio de 2023

São José do Ouro, RS, 10 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:54407429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023: Dia 26 de maio de 2023, às 09:00h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico

através do site https://bllcompras.com/, visado a aquisição de tablets para uso das Agentes de Saúde do Município de São José do Ouro/RS.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7D0DCFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2023 – Tipo Menor Preço Por Item
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática.
ABERTURA: dia **26/05/2023,** às **14h,** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 12 de maio de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F7636312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.740, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria o Programa de Incentivo a Investimentos em Saúde – PIIS, no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

CAPÍTULOI
DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INVESTIMENTOS EM SAÚDE - PIIS

Art. 1º. Fica criado o Programa de Incentivo a Investimentos em Saúde – PIIS, no âmbito do Município de São Leopoldo, especialmente de caráter privado, a fim de elevar a disponibilidade de atendimento em saúde para a população leopoldense e qualificar a prestação do serviço público neste setor.

Art. 2º.O Programa de Incentivo a Investimentos em Saúde – PIIS compreende, dentro da área da saúde, o atendimento hospitalar, atendimento de urgências e emergências, bem como serviços de diagnósticos, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAEs, respectivamente, 86.10-1, 86.2 e 86.40-26.

Parágrafo Único. Havendo alteração de códigos das atividades econômicas identificadas no *caput* deste artigo a presente lei acompanhará a nova classificação mantendo e a mesma abrangência.

Art. 3º. O Programa de Incentivo a Investimentos em Saúde – PIIS terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente lei, para adesão dos interessados.

§ 1º. A adesão ao PIIS se dará através de assinatura de Termo de Adesão e Compromisso, no qual constará o projeto a ser desenvolvido e os prazos referentes a implantação de cada etapa.

§ 2º. Os benefícios oportunizados nesta lei iniciam tão somente a partir da adesão aceita pelo município, de acordo com a proposta apresentada.

CAPÍTULOII
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PIIS

Art. 4º. Fica criada a Comissão de Análises de Projetos PIIS – CAPIIS cuja competência é a avaliação e aprovação dos Projetos PIIS.

Art. 5º.A Comissão de Análises de Projetos PIIS – CAPIIS perdurará pelo prazo estabelecido no artigo 3º acima e será composta pelos seguintes órgãos do Governo Municipal:

I - Gabinete do Prefeito – GP
II - Secretaria Geral de Governo – SGG;
III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM;
(Lei Municipal nº 9.740, de 28.12.2022.....2)

IV - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD;
V - Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE;
VI - Procuradoria Geral do Município – PGM;
VII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB.

Art. 6º. O proponente terá seu projeto avaliado pela CAPIIS desde que esteja em consonância com as normas urbanísticas, ambientais e demais normativas aplicáveis ao caso, sob pena de indeferimento.

Art. 7º.A CAPIIS poderá convocar outros órgãos para integrar a comissão provisoriamente, bem como servidores, afim de deliberar sobre assunto específico ou prestar esclarecimentos técnicos e tramitação do projeto junto aos mesmos.

CAPÍTULOIII
DOS INCENTIVOS

Art. 8º. Os incentivos oportunizados pelo Executivo Municipal compreendem:

I - redução de 50% a título de ITBI;
II - isenção de taxas de aprovação de projetos relacionados a obras de construção destinadas a execução do projeto;
III - isenção de taxa de certidão detalhada e relacionada a obras de construção destinadas a execução do projeto;
IV - isenção de taxa de licença para localização e autorização para funcionamento, em favor do proponente;
V - isenção da taxa de habite-se para obras de construção destinadas a execução do projeto;
VI - redução a zero, aceito na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da taxa de ISS referente a obras de construção destinadas a execução do projeto;
VII - isenção por cinco anos da Taxa de Fiscalização Anual para Funcionamento, a contar do início das atividades fim; e
VIII - isenção de cobrança de IPTU por dez anos, a contar da finalização da construção e ou aquisição do imóvel.

Art. 9º. Excepcionalmente o Município de São Leopoldo poderá, mediante aprovação CAPIIS e de comum acordo com o proponente, executar obras de aprimoramento de infraestrutura pública visando viabilizar a instalação da atividade.

CAPÍTULOIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Havendo descumprimento do compromissado quando da adesão ao PISS, os incentivos serão automática e retroativamente extintos à data de adesão.

Art. 11. Ocorrendo a hipótese do artigo anterior o empreendimento/atividade deverá indenizar e/ou devolver os valores correspondentes aos incentivos recebidos, com a devida correção e atualização dos valores.

Art. 12. Quando da ocorrência do disposto no artigo 10 acima, o Município de São Leopoldo cobrará do proponente todos os custos e valores anteriormente isentos, pois as taxas e impostos incidem normalmente sobre as atividades e/ou obras não abrangidas neste projeto.

(Lei Municipal nº 9.740, de 28.12.2022.....3)

Art. 13. As empresas inscritas e aprovadas no programa, deverão iniciar as atividades decorrentes dos projetos integrantes do PIIS no prazo máximo de dois anos, no que se refere a oferta de produtos e serviços e no prazo de três anos, no que se refere a desenvolvimento e produção industrial.

Art. 14. As empresas deverão manter o funcionamento de sua atividade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do *caput* do artigo 3º acima, contados da data do início efetivo de sua operação, sendo que a inobservância deste prazo importará na perda dos incentivos.

Art. 15. Esta lei será regulamentada no prazo de até 60 dias da sua publicação.

•

•

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65B582BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA SUANE ROSA, matrícula 87661, com vigência a partir de 11 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:13711D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDRISSA CAMPOS DE ANDRADE, matrícula 87662, com vigência a partir de 11 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B6809A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GABRIEL BERNARDES BROCCA, matrícula 87663 com vigência a partir de 11 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D576944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,
N O M E I A
LARISSA ULRICH DUTRA, matrícula 87664, com vigência a partir de 11 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0199C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.783, de 19 de abril de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA KNOPF DE ALENCASTRO**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:55B0B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.782, de 19 de abril de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LIDIANA CAROLINE GOMES**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8FC97EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.943, de 28 de abril de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCIANO PEIXOTO LOPES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8BD76CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº. 216/2022**
CONTRATADA: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 32.248.895/0001-74.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Tatiana Alice de Souza, matrícula 85638, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 18/04/2023.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.6 da cláusula terceira do contrato supra, o recurso orçamentário a seguir, com efeitos desde 01/02/2022: Recurso: 0660-245 Rubrica item: 3.3.90.30.07.00.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E81580AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 14/2023
CONTRATADA: **DM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.349.521/0001-01.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Marcel Frison,** matrícula 55.268, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 01/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3176DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0003-46.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global contratado de **R$7.008.264,00** (sete milhões oito mil duzentos e sessenta e quatro reais), o percentual de **7,58025612%,** correspondente ao montante anual de **R$531.244,36** (quinhentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em razão do aditamento de **3.965,99 toneladas anuais**, passando o valor mensal do contrato a ser de **R$628.292,36** (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) para uma estimativa mensal de **4.690,4992 toneladas**, e o valor anual a ser de **R$7.539.508,36** (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos), conforme informação Contábil nº 56/2023.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor unitário da tonelada de **R$133,95** (cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o percentual de **0,16712%**, de acordo com a variação do índice **IGP-M** no período de 04/2022 a 03/2023, correspondente ao montante de **R$0,22** (vinte e dois centavos), passando o valor unitário a ser de **R$134,17** (cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos), e o valor global do contrato a ser de **R$7.551.891,28** (sete milhões,

quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme informação contábil nº 56/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AE49E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 02.056.727/0001-16.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a placa do veículo VTR 30 – marca Volkswagen, modelo T-CROSS, ano/modelo 2022/2022, RENAVAM 01323177903, constante na tabela de acréscimo de veículos da cláusula primeira do Décimo terceiro termo aditivo ao contrato, para fazer constar que a placa correta é **JBO3G29,** e não como constou**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7316508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 02.056.727/0001-16.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que o dispositivo legal é o previsto no **artigo 57, §4º**, da Lei de Licitações, e não no artigo 57, II, §1º como constou, passando a cláusula primeira do referido instrumento a ter o seguinte enunciado: "Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de agosto de 2022, com rescisão imediata quando da homologação do certame licitatório em andamento."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3629CFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 46/2023

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 03/2023
CONTRATADO: **DGT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.482.495/0001-44.
OBJETO: Contratação e a locação de sistema digital de gestão de segurança e vigilância, por meio de imagens e dados para as escolas municipais de São Leopoldo
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$2.353.380,24 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2363 – Recurso 0500.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:ECCA7E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº03/2023

CONTRATADO: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.482.495/0001-44
OBJETO: contratação e a locação de sistema digital de gestão de segurança e vigilância, por meio de imagens e dados para as escolas municipais de São Leopoldo
VALOR: **R$2.353.380,24**
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2363 – Recurso 0500.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:34ED8284

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de abril de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F22CA2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 - CONTRATAÇÃO A PRAZO DETERMINADO DIVERSOS CARGOS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público o edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº **01/2023**, para contratação a prazo determinado de Assistente administrativo, Assistente social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista Saúde Coletiva, Educador Físico, Enfermeiro Saúde Coletiva, Enfermeiro Saúde Mental, Médico clínico, Médico Psiquiatra, Médico Saúde Coletiva, Psicólogo e

Terapeuta Ocupacional para os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência- EMAD e Rede de Atenção Primária à Saúde do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 9.728/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura. As inscrições serão recebidas de 11/05/2023 até 25/05/2023 através do link https://forms.gle/UA9jiSvLYg4wGk4d9 A íntegra do edital encontra-se disponível em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:260667BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2023 CP 01/2023

SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2023
CONTRATADO: INC – INDUSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.775.703/0001-73.
OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação e aquisição de embarcação denominada "BARCO ESCOLA", em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Edital e nos anexos da Concorrência Pública.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.
VALOR: O preço para execução do serviço ora formalizado é de R$4.303.150,00, a ser pago em parcelas, pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta. O preço correspondente à mão de obra é de R$2.659.099,28. O preço correspondente aos materiais é de R$1.644.05,72.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5E2BAB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2021
CONTRATADO: GAP SERVICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95**.**
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de Maio de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:761525F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 40.228.917/0001-62.
DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DA CLÁUSULA TERCEIRA: Por erro de digitação, retifica-se a numeração dos itens subsequentes ao item 3.7 da cláusula terceira do contrato, para fazer constar que tratam-se da seguinte numeração: **3.8, subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3; 3.9, 3.10**, como constou.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os recursos orçamentários a seguir, com efeito desde 20/01/2023. **Exercício 2023**: Prefeitura Municipal de São Leopoldo **Nº Reduzido** 2089 – 19.02.14.422.0047.2677 **Proj/Ativ/Op. Esp**. 2677 – REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES RS **Rubrica**: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Recurso**: 0701: Outras Transf. Convênios ou Inst Congêneres dos Estados **Destinação**: 0000522 – 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO A MULHER RS **Orgão**: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES **Unidade** 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS E PREVENÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:03C5BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.062.718/0001-17.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os recursos orçamentários a seguir, com efeito desde 20/01/2023. **Exercício 2023**: Prefeitura Municipal de São Leopoldo **Nº Reduzido** 2089 – 19.02.14.422.0047.2677 **Proj/Ativ/Op. Esp**. 2677 – REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES RS **Rubrica**: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Recurso**: 0701: Outras Transf. Convênios ou Inst Congêneres dos Estados **Destinação**: 0000522 – 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO A MULHER RS **Orgão**: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES **Unidade** 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS E PREVENÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A6F2429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.819.470/0001-00.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os recursos orçamentários a seguir, com efeito desde 20/01/2023. **Exercício 2023**: Prefeitura Municipal de São Leopoldo **Nº Reduzido** 2089 – 19.02.14.422.0047.2677 **Proj/Ativ/Op. Esp**. 2677 – REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES RS **Rubrica**:

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Recurso**: 0701: Outras Transf. Convênios ou Inst Congêneres dos Estados **Destinação**: 0000522 – 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO A MULHER RS **Orgão**: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES **Unidade** 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS E PREVENÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:963BE6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.419.290/0001-61.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os recursos orçamentários a seguir, com efeito desde 20/01/2023. **Exercício 2023**: Prefeitura Municipal de São Leopoldo **Nº Reduzido** 2089 – 19.02.14.422.0047.2677 **Proj/Ativ/Op. Esp**. 2677 – REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES RS **Rubrica**: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Recurso**: 0701: Outras Transf. Convênios ou Inst Congêneres dos Estados **Destinação**: 0000522 – 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO A MULHER RS **Orgão**: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES **Unidade** 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS E PREVENÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3951BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **HELENA CAPITANIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.315.728/0001-10.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os recursos orçamentários a seguir, com efeito desde 20/01/2023. **Exercício 2023**: Prefeitura Municipal de São Leopoldo **Nº Reduzido** 2089 – 19.02.14.422.0047.2677 **Proj/Ativ/Op. Esp**. 2677 – REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES RS **Rubrica**: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Recurso**: 0701: Outras Transf. Convênios ou Inst Congêneres dos Estados **Destinação**: 0000522 – 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO A MULHER RS **Orgão**: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES **Unidade** 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS E PREVENÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:682EBF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
CONTRATADA: **SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.042.304/0001-70.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os recursos orçamentários a seguir, com efeito desde 20/01/2023. **Exercício 2023**: Prefeitura Municipal de São Leopoldo **Nº Reduzido** 2089 – 19.02.14.422.0047.2677 **Proj/Ativ/Op. Esp**. 2677 – REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES RS **Rubrica**: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Recurso**: 0701: Outras Transf. Convênios ou Inst Congêneres dos Estados **Destinação**: 0000522 – 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO A MULHER RS **Orgão**: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES **Unidade** 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS E PREVENÇÃO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:583319F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2020
CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.427/0001-89.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de Maio de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:72CF82B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3039/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3039/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2023

CONTRATADO: AGESAN – RS AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – CNPJ Nº: 32.466.876/0001-14
OBJETO: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de obrigações em o Concedente e o Contenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de abastecimento de água e esgotamento sanitários prestados no Município Concedente.
VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$600.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 10(dez) anos, a contar da data de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F3AB7631

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3051/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 3051/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 030/2022
CONTRATADO: BIOTRADE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-ME / CNPJ: 45.773.873/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de fornecimento de biorremediador para aplicação na ETE Vicentina, em volume mensal de 150L(cento e cinquenta litros), mais carga inicial de choque de 100L(cem litros), considerando um período de 06(seis) meses de uso, para desenvolver a microfauna para redução de nitrogênio amoniacal. O serviço inclui visitas técnicas mensais e monitoramento da eficiência do produto, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica prorrogado(renovado) pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 30/04/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CF79CB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL EM GERAL PARA PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2023

Convoca a sociedade civil em geral para participar da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Martinho/RS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação pertinente, CONVOCA a participação da sociedade civil em geral para participar da **1ª Conferência Municipal de Cultura de São Martinho/RS** que será conduzida pela equipe técnica designada por decreto com a representatividade local, levando a efeito que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição." Esse princípio, que está no parágrafo único do art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), introduz no país o Estado Democrático de Direito, que combina procedimentos da democracia representativa (eleições) e da democracia participativa (direta), a ser realizada às 10h (10 horas) do dia 11 de maio de 2023, tendo por local a Câmara de Vereadores, localizada na Rua Jacob Ermindo Hartmann, n° 240 - Centro, São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 09/05/2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:B7794E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO MARTINHO - RS.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONVOCA
Art. 1º - Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Cultura, para comparecerem à reunião que se realizará no dia 11 de maio às 11h, na Câmara Municipal de Vereadores para tratar de assuntos como:
Apresentação, discussão e aprovação do Plano Municipal de Cultura;
Assuntos diversos.

São Martinho/RS, 10/05/2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C29D09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 067/2023- Contratação de profissional para produzir enxovais com gestantes, adolescentes, crianças e pessoas idosas- PREFEITURA MUNICIPAL X NAIR INES GRAFF, inscrito no CNPJ sob o nº **50.285.574/0001-21**, no valor mensal de **R$ 700,00 (setecentos reais)**. Tem por objeto a contratação de profissional para produzir enxovais com gestantes, adolescentes, crianças e pessoas idosas, ensinando as mesmas noções de costura e fortalecer o trabalho em grupo. O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar do dia 17 (dezessete) de abril de 2023.
CONTRATO Nº 068/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREFEITURA MUNICIPAL X MAIARA SCHALM DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº **40.916.318/0001-31**, no valor mensal de **R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).** Este contrato tem por contratação de empresa de prestação de serviços de segurança não armada para as escolas da rede municipal de ensino. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 27 de abril de 2023.

CONTRATO Nº 069/2023- Contratação de Prestação de serviços de professor de violão.- PREFEITURA MUNICIPAL X DIOGO ATTUATI, inscrito no CNPJ sob o nº **50.239.214/0001-93**, no valor mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** . Este contrato tem por objeto a contratação de professor de violão pelo período de 09h00min semanais para ensinar adolescentes, crianças e pessoas idosas a cantar e tocar instrumentos musicais, ensinando as mesmas a fortalecer o trabalho em grupo, O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 02 de maio de 2023.
CONTRATO Nº 070/2023- CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS- PREFEITURA MUNICIPAL X CRISTINA DA LUZ BUENO, inscrito no CNPJ sob o nº **49.847.428/0001-63**, no valor mensal de R$2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de varrição de ruas. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 04 de maio de 2023.
CONTRATO Nº 071/2023- CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA EGIDIO GREGORY- PREFEITURA MUNICIPAL X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **93.336.030/0001-54**, no valor total de **R$ 728.775,78 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Este contrato tem por objeto a pavimentação Asfáltica na Av. Egidio Gregory, com recursos provenientes do financiamento FINISA, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais

anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 05 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 072/2023- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE- PREFEITURA MUNICIPAL X MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **35.855.487/0001**, no valor total de **R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)**. Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 09 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 073/2023- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PREFEITURA MUNICIPAL X T. J HARTMANN SUPERMERCADO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.253.379/001-16, no valor total de **R$ 16.940,20 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)**. Este contrato tem por objeto a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar de todas as escolas municipais, para o ano letivo de 2023. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 074/2023- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PREFEITURA MUNICIPAL X LEANDRO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.577.891/0001-05, no valor total de **R$ 37.436,10 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)**. Este contrato tem por objeto a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar de todas as escolas municipais, para o ano letivo de 2023. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:51E906A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 105.2019 - PREFEITURA MUNICIPAL X FAROL SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° **87.740.825/0001-20**, estabelecida na com sede na Rua José Januário Zimmer, no 91, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Ijui/RS. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 24 de maio de 2024 . O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 04 de maio de 2023.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 087.2022 - PREFEITURA MUNICIPAL X NILVA LUCIA WEIZENMANN, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° **45.862.268/0001-70**, estabelecida na com sede na Rua Pedro Machado, no Bairro Novo no município de São Martinho-RS. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 09 de maio de 2024 . O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:036D974C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0423/2023, 04 DE MAIO DE 2023.

RETIFICA PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, doservidor **BRUNO MOREIRA FELIPPE,** detentor docargo efetivo de Engenheiro Florestal, matrícula 3009, a **Portaria nº 0392/2023de 25.04.2023**, onde concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, tendo no período **01.03.2023 a 01.07.2023**equivocado, sendo o período correto **01.03.2023 a 01.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E749597

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0424/2023, 04 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **BRUNO MOREIRA FELIPPE**, matrícula 3009, nomeado pela Portaria DP n° 0119 de 16.01.2019, para o cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:63B0F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0425/2023, 04 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **LUCIANA ESSY BRUTI**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2475, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Administração, memorando de nº 099/2023/SMAD, em anexo o documento.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4E969485

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0426/2023, 04 DE MAIO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **ANTONIO JOCIMAR TAVARES NAYSINGER**, detentor do cargo efetivo em provimento de Operário, matrícula 20, conforme CTC do INSS Protocolo n° 20023060.1.00047/23-6, apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 394 dias (01 ano, 00 mês e 29 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1A27212D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0427/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CHARLENE MORO STEFANEL**, matrícula 3722, com Contrato Administrativo no cargo de Fiscal Ambiental, conforme Lei Municipal nº 3399 de 18.11.2021, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (mãe)**nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **11.05.2023 a 18.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8547135F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0428/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente períodoaquisitivo de **01.04.2020 a 31.03.2021**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0217 de 14.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.05.2023 a 09.06.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9A664C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0429/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOCEMAR ANTONIO BRISOTTO**, detentor do cargo de confiança de **Motorista do Gabinete**, matrícula 3504, o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.05.2023 a 28.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B505A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0430/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, para a servidora LISIANE JULIANE LIMA KOCK**,**matrícula 2604, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento(sogra), conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 23/04/2023**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6DDA3F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3997 DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 3997 DE 10 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3687 de 10 de maio de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (475)	R$ 276.000,00
Total		**R$ 276.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 276.000,00
Total		**R$ 276.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F49EA983

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3998 DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 3998 DE 10 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3691 de 10 de maio de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1747	PROJ/ATIV. (V.S. - A.Q.ESF.C.INV) PORT SES 476/2023 COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1028)	R$ 50.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1027)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R$ 100.000,00
Total	**R$ 100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F3572AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0432/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, matrícula 2382 e 3044, detentor do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **14.04.2023a 14.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**14.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:429F33D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3999 DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 3999 DE 10 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.803,04 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 128.803,04 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e três reais e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (13) R$ 100,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8) R$ 2.000,00
2012 PROJ/ATIV. - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (967) R$ 1.000,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (25) R$ 1.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (42) R$ 1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R$ 30.843,20
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48) R$ 30.100,00
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (45) R$ 10.000,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (137) R$ 500,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R$ 59,84
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R$ 500,00
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (827) R$ 6.000,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (466) R$ 5.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
319094 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (519) R$ 800,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (784) R$ 3.900,00
335041 - CONTRIBUIÇÕES (782) R$ 35.000,00
803 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO
2085 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (676) R$ 1.000,00
Total R$ 128.803,04

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) R$ 5.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (535) R$ 800,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (789) R$ 5.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (785) R$ 33.000,00
802 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO
2084 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (660) R$ 4.000,00
10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
2100 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (727) R$ 10,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (741) R$ 10,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (740) R$ 2.016,12
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (739) R$ 90,20
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (738) R$ 396,07
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (742) R$ 4.230,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (737) R$ 3.042,63
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (736) R$ 10,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (735) R$ 85,71
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (734) R$ 10,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (733) R$ 1.442,84
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (732) R$ 452,36
319094 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (731) R$ 10,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (730) R$ 10,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (729) R$ 9.843,71
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (728) R$ 49.283,56
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R$ 10.059,84
Total R$ 128.803,04

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:04DA1451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0433/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1284, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.04.2023a 19.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**04.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E064FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0434/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **DANIÉLI DE SOUZA SIMON**, matrícula 2449, detentor do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **11.04.2023a 26.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**11.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:57FB0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0435/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para aoservidor **SERGIO JOCENI EBLING DINIZ**, matrícula 2077, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **12.04.2023a 22.07.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**12.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A29194EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0436/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, matrícula 1045, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **04.11.2009 a 03.11.2014**concedido pela Portaria **0789 de 27.08.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de**02.05.2023 a 31.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**02.05.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:786DE5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0437/2023, 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANTONIO JOCIMAR TAVARES NAYSINGER**, matrícula 20, detentor do cargo efetivo deOperário, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **28.06.2007 a 26.06.2012**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D633E713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0438/2023, 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor**ANTONIO JOCIMAR TAVARES NAYSINGER**, matrícula 20, detentor do cargo efetivo deOperário, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio**28.06.2012 a 26.06.2017**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B7E9C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0439/2023, 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula 1876, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **12.04.2023a 10.05.2023.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**12.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:92607E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0440/2023, 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para aservidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, matrícula 3859, detentorado cargo efetivo de Enfermeira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **10.04.2023a 10.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**10.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:36788702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0441/2023, 09 DE MAIO DE 2023.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela **Portaria DP n° 1074/2022 de 07.10.2022**, da servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, a pedido da mesma, conforme docuemnto anexo, nos termos do Artigo 119, 5º da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **10.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0200D000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0442/2023, 11 DE MAIO DE 2023.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **GABRIELA NAYSSINGER VARGAS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2645, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de**01.05.2023a 19.06.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0E649F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o amparo no Artigo nº. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de Streaming, para efetuar a transmissão da programação da Rádio Municipal São-Pedrense pela internet. Tendo como contratada a empresa **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.951.563/0001-04. O valor ajustado para o presente contrato é de **R$ 96,00** (noventa e seis reais) mensais, somando um total de R$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais), para o período de 12 (doze) meses.

São Pedro do Sul, 11 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:424364E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0431/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 2413 detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filho)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **17/04/2023 a 26/04/2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **17.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B3FBF355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais elétricos. A empresa SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, foi vencedora no item 01. A empresa ANTUNES COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 94.978.236/0001-40, foi vencedora nos itens 06, 09, 14, 18, 26, 28, 34, 36, 37, 38, 40 e 41. A empresa C RIFFEL COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 20.474.900/0002-69, foi vencedora nos itens 44 e 45. A empresa COMERCIAL UNYLUX LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.778.749/0001-27, foi vencedora nos itens 07, 08, 25, 27, 29, 30, 31 e 43. A empresa DJONATAN MICHEL COLPO, inscrita no CNPJ nº 24.462.705/0001-99, foi vencedora nos itens 10, 11, 12, 15, 16, 20 e 22. A empresa ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, foi vencedora nos itens 32 e 33. A empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, foi vencedora no item 42. A empresa LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.257.631/0001-23, foi vencedora nos itens 03, 04, 05 e 13. A empresa P. PESSOTTO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 48.051.488/0001-02, foi vencedora no item 23. Os itens 02, 17, 19, 21, 24, 35 e 39 restaram fracassados.

São Sebastião do Caí, 11 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:3D842A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais odontológicos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 26 de maio de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 11 de maio de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:91CF3CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO:200090/2023 – PE nº 72/2023 **– PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, EMERGENCIAL E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS , PARA UPA Sapucaia do Sul.** DATA DA DISPUTA: 24/05/2023 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:407C933D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 199087/2023, **CPC** nº. 0004/2023 - **OBJETO: Credenciamento de Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde para prestar serviços de Exames Ecográficos nas dependências do Hospital Municipal Getúlio Vargas e com os equipamentos disponibilizados pelo serviço, pelo período de 12 meses, prorrogável até o limite legal, mediante acordo entre as partes, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2023 VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 13/06/2023 à 13/06/2024. Informações: de seg. à sex. de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 16:30 no setor de licitações, fone: (51) 3451-8200 RAMAL 161. Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:55141226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 050-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 050/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 050/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresas especializadas em sonorização, iluminação, transmissão para redes sociais, gravação, edição, produção e transmissão de vídeo/áudio, locação de palco, painel de lede demais itens para eventos institucionais, promocionais**, data da abertura será no dia **29 de maio de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1F2931DE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 01 de junho de 2023 às 08:30 h, procederá Licitação Processo Licitatório Nº72/2023, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, referente a elaboração de projetos, planilhas de custo, cronograma, memorial descritivo de projeto de PPCI para as Escolas Fundamentais Milton Alves de Souza e Pe Luiz Vigna no município de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 11 de maio de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:60DEDCA6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº052 /2023 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 01 de junho de 2023 às 14h, procederá Licitação Processo Licitatório Nº073/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração (diâmetro de 2 ½), detonação de rochas explosão furo por furo incluindo maquinas, equipamentos, insumos, explosivos , materiais, mão de obra e também horas máquinas, para atividades da secretaria de habitação do município de Sarandi/RS.**A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 11 de maio de 2023.

NILTO DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:48E18366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente termo de colaboração/convênio com a finalidade de auxiliar a OSC a proporcionar prestação de serviço de atendimento de crianças especiais da cidade de Tapera na área de Educação e Desenvolvimento, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e previsto na Lei Orçamentária de 2023, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA - APAE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de MAIO de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5D0BC6F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1374/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para realização de perícias de desaposentação, com a empresa PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE956E4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1373/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de jornal eletrônico para realização das publicações do município, com a empresa CRESTANI & DONATTI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92A5641F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 091/2023

Processo n° 4190/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para revisão do veículo Onix de placas JBC2H95 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 11 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3B2A42F2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 092/2023

Processo n° 4112/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A, para revisão de 1500 horas da RETROESCAVADEIRA MR/JBC placas JBG7J36 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.
Taquara, 11 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:45E80CFC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1912-2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SERVIDORES DE PINTURA para atender as demandas do Município e no intuito de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras10@taquara.rs.gov.br solicitando termo de referência e envio de suas cotações até as 17 horas de 16/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES Fone: 51-35419200 Ramal 207 ou Pelo Whatsapp 51-35419247.
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:ACF3FEBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 058-2023

Processo nº: 2865/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço LOTE.
Data e Hora: 26 de Maio de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 26 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de GRADES DE PROTEÇÃO para JANELAS E PORTAS sob medida, com instalação nos prédios do CREAS e no SCFV, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, Tudo conforme termo de referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 10 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E3D4352A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 059-2023

Processo nº: 3249/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Data e Hora: 29 de Maio de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 29 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos/lúdicos para ampliação dos núcleos de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 11 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C1F072EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 060-2023

Processo nº: 3886/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Data e Hora: 30 de Maio de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 30 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de uma geladeira e de um freezer para a Divisão de Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 11 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E257C50F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2095/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2095, para aquisição de materiais EPIs para uso na Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia **15/05/2023**.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:EC9329D0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2124/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2124, para aquisição do Material necessário para uso do setor da Iluminação na Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia **15/05/2023**.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:648A6E03

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2226/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2226, para aquisição de CHAPA DE PROTEÇÃO da mangueira do hidráulico para o caminhão basculante IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI 6A99 da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia **15/05/2023**.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:41D94F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Secretaria Administração, Planejamento e Comunicação Social

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n°052/2023
Dispensa n° 016/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA:**VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI-ME**- CNPJ: 07.331.137/0001-78 - Endereço: Avenida Sul Brasil, nº 156, Sala 204, Bairro: Centro, Maravilha/SC.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de avaliação administrativa.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contração de empresa especializada para a realização de pesquisa de avaliação administrativa que visa mensurar o grau de satisfação do cidadão portelense em relação aos serviços prestados pelo Poder Público.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações

Tenente Portela/RS, 11 de maio de 2.023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:063C9C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 01 de junho de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de empresa especializada para aplicação de avaliação psicológica aos candidatos a Conselheiro Tutelar no Município de Tramandaí (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 01/06/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C86A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM. (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTD *** - Cancela: **Item nº 67:** Quantidade: 12.000 tubos, Valor unitário: R$ 0,360.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6ECFD674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – TROCA DE MARCA.

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – TROCA DE MARCA. (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CECHETI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *** - Item: 18 , troca a marca para: **FARMACE.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EC584643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – CANCELAMENTO DE ITEM. (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** - Cancela: **Item nº 29:** Quantidade: 300.000 CP, Valor unitário: R$ 0,095.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:720B460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *** - **Item nº 67:** Quantidade: 12.000 tubos, Valor unitário: R$ 10,470.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A1A06264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IX DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA IX DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *** - **Item nº37: Valor Reequilibrado**: **R$ 0,184.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F55073CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA X DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA X DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (Aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item nº14: Valor Reequilibrado**: **R$ 0,058.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1EEA234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - AR/RS**. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra **Gamification e estratégias tecnológicas**, em parceria com o Município, no dia 30 de maio de 2023 das 17h às 19h30min na EMEF General Luiz Dêntice, para professores de inglês do Município. Valor Total: R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais). Base Legal art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15484/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:44CF4A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALEX JESUS BOEIRA ROSA**. Objeto: Contratação de empresa para show com a Banda Estância Gaudéria no dia 16 de julho de 2023 às 19h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15426/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A12DD4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MAICON ALVES DOS SANTOS.** Objeto: Contratação de empresa para show com o Grupo Bailaço no dia 22 de julho de 2023 às 21h, com duração de 03h (três horas), no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15418/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F5FF779D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALEXANDRE RODRIGO MINKS.** Objeto: Contratação de empresa para show com a Banda 10 no dia 15 de julho de 2023 às 22h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base Legal art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15422/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F1C2EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acolhimento especializado para pessoas com transtornos psiquiátricos conforme Pedido de Medida de Proteção n° 5006446-44.2023.8.21.0073/RS, referente 01 (uma) vaga por 60 (sessenta) dias. Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15722/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:993464FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – N° 02 Contratada: SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7B84A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 Contratada: IMUNIZADORA ARARICA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 042/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA7407A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: CHIMARRUTS GRUPO MUSICAL LTDA. Objeto: Contratação da empresa para show com a banda CHIMARRUTS no dia 1º de julho de 2023, às 21h, no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento Festa Nacional Do Peixe. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo 50% antecipado e o restante em ate 15(quinze) dias após a apresentação do show. Inexigibilidade nº 071/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B549F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico (sem criação de arte)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GRÁFICA MIXTURA EIRELI * - Item 05 –** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 7,90, *** POLIMPRESSO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA * - Item 06 –** Quantidade: 1.100 UN, Valor unitário: R$ 2,93, **Item 13 –**

Quantidade: 20.000 UN, Valor unitário: R$ 0,35, **Item 14 –** Quantidade: 20.000 UN, Valor unitário: R$ 0,35, *** QUATRO ESTAÇÕES INDUSTRIA GRÁFICA LTDA * - Item 01 –** Quantidade: 12.000 UN, Valor unitário: R$ 0,40, **Item 04 –** Quantidade: 2.000 UN, Valor unitário: R$ 1,00, **Item 10 –** Quantidade: 187.500 UN, Valor unitário: R$ 0,40, **Item 12 –** Quantidade: 15.000 UN, Valor unitário: R$ 0,20, **Item 15 –** Quantidade: 330.000 UN, Valor unitário: R$ 0,06, **Item 17 –** Quantidade: 247.500 UN, Valor unitário: R$ 0,07, **Item 19 –** Quantidade: 82.500 UN, Valor unitário: R$ 0,07, *** RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI * - Item 11 –** Quantidade: 62.500 UN, Valor unitário: R$ 0,48, *** SIMONI INDUSTRIAS GRÁFICAS LTDA * - Item 07 –** Quantidade: 500 UN, Valor unitário: R$ 1,80, **Item 18 –** Quantidade: 150.000 UN, Valor unitário: R$ 0,46.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C6E9C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico (sem criação de arte)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA * - Item 02 –** Quantidade: 600 M² , Valor unitário: R$ 69,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E52BC286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico (sem criação de arte)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** S.S. BASSO COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA * - Item 03 –** Quantidade: 430 M² , Valor unitário: R$ 94,00, **Item 08 –** Quantidade: 800 M² , Valor unitário: R$ 69,00, **Item 09 –** Quantidade: 200 M² , Valor unitário: R$ 82,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB70F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico (sem criação de arte)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** QUATRO ESTAÇÕES INDUSTRIA GRÁFICA LTDA * - Item 16 –** Quantidade: 107.500 UN, Valor unitário: R$ 0,09.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DC58A896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 006/2023: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA*, através do Convênio nº 901248/2020 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA** e de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 12/05/2023 até as 09h do dia 24/05/2023. Abertura das propostas: 09h01min do dia 24/05//2023**. Tipo: menor por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 11 de Maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:DA8C38A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RICARDO GIEBMEIER.
CNPJ Nº 07.373.493/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	Recauchutagem de pneu 12.5/80 x 18; 10 lonas; terreno severo; sulco de no mínimo 27mm	UN	RUZI	24	R$ 870,00	R$ 20.880,00
10	Recauchutagem de pneu 19.5L x 24 R4; 10 lonas; sulco de no mínimo 22mm	UN	RUZI	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
PRAZO/VALIDADE: 10 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Travesseiro, 11 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:00F6F437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 054/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1-DAS VAGAS

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R$ 2.299,73

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro, Centro – Três Coroas/RS, no período de **11 de maio a 22 de maio de 2023**, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a quinta-feira, e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 h.

2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):

Idade mínima de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações civis (justiça eleitoral) e militares;

Possuir diploma de Graduação em Fonoaudiologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.

Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Fonoaudiólogo**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3- DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 DA PROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOGO** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
1.1 Curso (concluído) Fonoaudiologia	-	Até 50 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área correspondente (máximo 3 títulos) (concluído)	10 pontos por curso	Até 30 pontos
1.4 Experiência profissional como Fonoaudiólogo no serviço público ou privado, devidamente comprovada com documentos (registro na Carteira de Trabalho, contrato empregatício, etc.)	01 ponto por ano de serviço	Até 20 pontos
TOTAL: 100 pontos		

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.5 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão validados.

4.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Fonoaudiólogo**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento).

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) A inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a quinta-feira, e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 h.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011

– Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Bruna Camila da Cruz.
10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.
ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO: 08
ATRIBUIÇÕES:

a)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral como gagueira, dislexia, alfabetização, comunicação do deficiente auditivo e afasia, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

b)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; estabelecer o plano de treinamento terapêutico; encaminhar as pessoas ao especialista e orientar este, fornecendo-lhe indicações; elaborar relatórios para complementar o diagnóstico; desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional; opinar quanto às possibilidades fonatórias e distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Instrução: curso superior completo.
b)Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 054/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE FONOAUDIOLOGO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 054, de 11 de maio de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____
(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 054, de 11 de maio de 2023,poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:61C5FC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.139/2023

DECRETO Nº 3.139, de 10 de maio de 2023.

Altera o Decreto nº 2.138, de 26 de agosto de 2014, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município de Triunfo.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:
CONSIDERANDO a intenção da Administração em desburocratizar a publicidade dos atos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a existência da ampla e efetiva divulgação digital dos atos do Poder Executivo através das redes sociais da prefeitura,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o art. 9º do Decreto n° 2.138, de 26 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no sítio da Prefeitura, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições. (NR)"
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de maio de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:6D244B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 25 de maio de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 11 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6613BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de Maio de 2023 ao dia 16 de Maio de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para serem utilizadas no trator patrimônio 43945 da frota municipal de agricultura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 761/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 11 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9333DD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de Maio de 2023 ao dia 16 de Maio de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para serem utilizadas na frota municipal de agricultura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 735/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 11 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E4C4803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 665/2022
Pregão Eletrônico nº 168/2022
Contrato n° 153/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de60un deOvos vermelhos, embalagem com 12 unidades**(Item 01),** 100 un de Salsicha mista, embalagem com 500g, aproximadamente 10 unidades**(Item 03),** 60 kg de Presunto magro fatiado**(Item 04),**80 kg de Carne de peito de frango, com osso e sem pele**(Item 13),** 20 kg de Carne de gado moída de 2ª**(Item 14)** e 80 kg de Linguiça mista, congelada, em embalagem

de no máximo 2,5kg, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro**(Item 15),**conforme especificado no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valorunitário	Valor total
1	60	Un	Ovos vermelhos, embalagem com 12 unidades.	**R$ 9,71**	**R$ 582,60**
3	100	Un	Salsicha mista, embalagem com 500g, aproximadamente 10 unidades.	**R$ 9,09**	**R$ 909,00**
4	60	Kg	Presunto magro fatiado.	**R$ 30,55**	**R$ 1.833,00**
13	25	Kg	Carne de peito de frango, com osso e sem pele.	**R$ 20,68**	**R$ 517,00**
14	20	Kg	Carne de gado moída de 2ª.	**R$ 33,10**	**R$ 662,00**
15	20	Kg	Linguiça mista, congelada, em embalagem de no máximo 2,5kg, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	**R$ 29,41**	**R$ 588,20**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3241151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

v**Processo n° 757/2022**
Tomada de Preços nº 23/2022
Contrato n° 102/2023
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada:VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA CASA DO ARTESÃO, TRIUNFO/RS,conforme especificado no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo:Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 11 de maio de 2023, com previsão de encerramento em 09 de junho de 2023, conforme solicitação da fiscal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D355FC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6586 DE 05 DE MAIO DE 2023

Designa a Nutricionista, Ariane de Oliveira Botega, para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Nutricionista Ariane de Oliveira Botega, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:69C4439F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6587 DE 05 DE MAIO DE 2023

Designa a Professora Alcida Encarnação Marques, para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Professora Alcida Encarnação Marques, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9B5AFDCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6588 DE 05 DE MAIO DE 2023

Designa a Psicóloga, Andressa Baggio Mayer, para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Psicóloga Andressa Baggio Mayer, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:256DE23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: NMK - Comércio de Material de Construção Ltda
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) fossa séptica de 1.825 litros para esgoto, a ser instalada na ADAT, em atendimento ao processo do MPRS 00920.002.278/2022-0005
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato ou até a entrega do produto, o que vier ocorre primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1524/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E404AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda
OBJETO: Concessão de licença de uso por prazo definido, bem como a prestação de serviços técnicos de suporte e atualização do sistema de informática denominado FICATESWEB – MÓDULO CÁLCULO
VALOR GLOBAL: R$ 9.521,28 (nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) anuais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1532/20212
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:64BD1F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moni Pfeifer Lucca – Residencial Terapêutico Recomeçar
OBJETO: Internação do paciente de iniciais S.N.Z., portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076.
VALOR: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 17 de abril de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1517/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E4E27039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1517/2023 PROCESSO LC: 1557 CONTRATO Nº 092/2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1517/2023,** em favor de **MONI PFEIFER LUCCA – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO RECOMEÇAR**, para internação do paciente de iniciais S.N.Z. portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076, no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de abril de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 08 de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DC804F95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de maio de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** com peso operacional de no mínimo 17.000 kgf, através do Sistema de Registro de Preço, para abertura e limpeza de micro açudes e bebedouros, visando atender a demanda das comunidades do interior do Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A3032C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 às 8h e 30min do dia 25 de maio de 2023, que visa a contratação de banda ou Grupo Musical para a prestação do serviço de ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do Festival Municipal da Interpretação da Canção de Tuparendi/RS.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 10 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:06D232D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, **nº 009/2023** para o cargo de **Professor com habilitação de Licenciatura em Matemática, Monitor de Creche e Operário Especializado.** Inscrições de ambos os processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 18 e 19 de maio de 2023, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 11 de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:ABD7CEEF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE N° 013/2021

TERMO DE RESCISÃO
INERENTE AO CONTRATO DE N° 013/2021

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**,pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPFnº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **CRISTIANI D. GODOY EIRELI / CLINICA DEREPOUSO AMANHECER**, com sede na Rua João Pessoa, nº. 1347, bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS, inscritano CNPJ sob nº20.746.341/0001-18, neste ato representado pela senhora CRISTIANI DANIELI GODOY, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Avenida Independência, 1207, Apto 303 , bloco B, bairro Torres da Independência,na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, portadora do CPF sob nº991.590.150-04 e RG sob nº1069452975, designado denominado simplesmente **CONTRATADA,** ajustam entre si o presente termo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a contar de 04 de maio corrente ano,(certidão óbito em anexo),o presente contrato, motivado pelo falecimento da Senhora **Inêz Johann Lopes**, no qual era institucionalizada junto a clínica contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 09de maio de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Cristiani D. Godo Y EIRELI
CLINICA DEREPOUSO AMANHECER–
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:82FFFC5B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

RETIFICAÇÃO DO ANEXOIIIDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICON° 002/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO ANEXOIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOn°002/2023.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 24/04/2023em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br– link Setor de Licitações.

Vale Verde, 11de maio de 2023.
.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D88FF6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 477,90 à empresa BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2023/3181.

Venâncio Aires, em 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:553552D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 239.732,64 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais, sessenta e quatro centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F28155FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R$ 25.772,28 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais, vinte e oito centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D2FBCE88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R$ 1.221.739,47 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais, quarenta e sete centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78FEAD49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente DEISE E KARINE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 007/2023, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para habilitação de prestação de serviços de consultas de atenção especializada em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1026/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DEISE E KARINE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Sáude - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0500-1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 28/04/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0198A826

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CLÍNICA VETERINÁRIA CAMPOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 002/2023, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médico-veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1027/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA VETERINÁRIA CAMPOS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Dotação Orçamentária: 2093 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal, com o elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1314 – Fundo Municipal de Proteção Animal, ou outra que venha a substituí-la. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 17/02/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:92A33D67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 082023

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2023. **Habilitado**: PROGETTO SUL LTDA. **Inabilitados:** GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e HS URBANIZADORA LTDA. Não havendo manifestações, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 25/05/2023, em sessão pública às 14:00 horas na

sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/05/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F6F9BCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 131-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL,** conforme **Edital de nº 120/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:628C217C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 124/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:CF2FCB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 126-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RACKS PARA TELAS INTERATIVAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 121/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:706283F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 136-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 122/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:D599F448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 130-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA,** conforme **Edital de nº 123/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C05118D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SAÚDE MENTAL,** conforme **Edital de nº 125/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:44D98C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 132-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ENXOVAL HOSPITALAR,** conforme **Edital de nº 126/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1430AD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 133-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 127/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E17D1965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72670

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Motoniveladora Pat; 4182, CONFORME PROCESSO 72670/2023,DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #20, PROCESSO 72670/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **72670/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 5AS PECAS E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: AV RUPERTI FILHO 71272 23.240.184/0001-62 VENANCIO AIRES
VALOR: 379,00

Xangri-Lá, 10 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4AC73936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES,** conforme **Edital de nº 129/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:04A10DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 128-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 128/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FDFBF58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69003

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O 24H. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #23, PROCESSO 69003/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **69003/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz 56535 24.934.384/0001-88 NOVO HAMBURGO
VALOR: 658,00

Xangri-Lá, 11 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1756B6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CHAMADA PUBLICA PNAE 002/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 002/2023**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com **Lei n°11.947, de 16 de junho de 2009**, considerando a **Resolução n°26 do FNDE, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução nº4 de 02 de abril de 2015**,

O prazo para a entrega dos envelopes será no **06 de Junho de 2023 às 09:30 horas na** sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão RS , o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br licitação.

Item	Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço de aquisição Quilo
01	Batata-doce	300kg	Batata doce, média, padrão uniforme, de primeira qualidade.	R$4,50
02	Beterraba	60kg	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. Embalagem de 1kg.	R$4,75
03	Biscoito doce caseiro	300kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	R$22,00
04	Brócolis	240kg	Brócolis novo, firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas	R$5,00
05	Couve-flor	180kg	Couve-flor nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	R$5,00
06	Feijão preto	120kg	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg.	R$9,00
07	Laranja	300kg	Laranja, graúda, da época, primeira qualidade.	R$3,50
08	Mandioca	200kg	Aipim novo, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	R$6,00
09	Morango	330kg	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento. Embalagem de 1kg	R$22,00
10	Moranga cabotiá	100kg	Moranga graúda, tipo cabotiá, unidade com peso médio de 3kg, de primeira qualidade.	R$4,00
11	Repolho	180kg	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Peso médio de 2kg, entregue em caixas.	R$3,50

Lagoão, 11 de Maio de 2023.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:DF486F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 31/2023

EDITAL N°. 39/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 31/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 31/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	LUIZ TAVARES	HOMOLOGADA
02	EDISON LUIZ NUNES	HOMOLOGADA
03	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	HOMOLOGADA
05	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
06	DIONE NUNES KOWALESKI	HOMOLOGADA
08	ARTHUR MILICZEWSKI DE LIMA	HOMOLOGADA
09	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
10	SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI	HOMOLOGADA
11	SANDRA BILHALVA	HOMOLOGADA
12	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
13	TIAGO NUNES TRIERVEILLER	HOMOLOGADA
14	CELSO COLLOVINI MACHADO	HOMOLOGADA
15	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	HOMOLOGADA
16	BRUNO LÁZARO CARVALHO GONÇALVES	HOMOLOGADA
17	DEROCI LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
18	ALDAIR OLHEINIK	HOMOLOGADA
19	ADAIR ANTONIO SILVA	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
04	FELIPE DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA
07	LUCIANO MIELCZARSKI	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 11 de maio de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E0488B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de médicos para compor as equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	MÉDICO PARA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA (ESF). De Segunda-feira à sexta-feira das 08h e 00min às 12h e 00min e das 13h e 00min às 17h e 00min e eventualmente poderão realizar horário estendido durante a semana (02 horas/dia); e/ou, aos Sábados da 08h e 00min às 17h e 00min nas campanhas realizadas pelo município, com carga horária de até 200 hrs mensais.	HR	36.000	R$109,98	R$3.959.280,00

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA.**
Valor Total: R$3.959.280,00 (três milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Alvorada, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:EF149AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.730/2023 DE 11 DE MAIO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 12.100,00(Doze mil e cem reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 12.100,00(Doze mil e cem reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias oriundas de redução orçamentária, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11 de maio de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.064	Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.080	Manutenção de Praças e Parques de Eventos	R$ 11.100,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.050,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.050,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 12.100,00**
ANEXO II		
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.064	Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R$ 1.000,00
3.3.93.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (666)	R$ 1.000,00

07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 11.100,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 11.100,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 12.100,00**
	CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 12.100,00**
	Redução =	R$ 12.100,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4960289B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2552/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 212.615,85 (Duzentos e doze Mil, seiscentos e quinze Reais e oitenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 2591
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.400,00
Conta: 2570
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 1.000,00
Conta: 2571
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.600,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 164810380.1.057000 Construção e Reforma de Habitação
Fonte....: 2799 Outras Vinculações Legais
Desdobram: 1035 Casas Populares Habitar Brasil
Conta: 2572
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 18.389,87
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 2573
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Conta: 2574
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.321,01
Conta: 2575
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 2.000,00
Conta: 2576
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 4.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1128 PAIF
Conta: 2577
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 4.310,74
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte....: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est
Desdobram: 1136 FEAS
Conta: 2578
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.603,61
Conta: 2579
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 28.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO

Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 2580
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Conta: 2581
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,16
Conta: 2582
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 1.000,00
Conta: 2583
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 1.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 2584
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.000,00
Conta: 2585
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 2.000,00
Conta: 2586
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 14.573,90
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1270 PSB pgto extraordinário aos municípios e
Conta: 2587
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.271,64
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1274 – FEAS
Conta: 2588
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 31.921,42
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção
Conta: 2589
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.376,25
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1236 – Apoio Financeiro
Conta: 2590
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.347,25
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$40.000,00
2	1799 Outras Vinculações Legais	1035 Casas Populares Habitar Brasil	R$ 18.389,87
3	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	: 1087 IGD – PBF	R$ 13.321,01
4	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1128 PAIF	R$ 4.310,74
5	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1136 FEAS	R$ 32.603,21
6	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1182 IGD - SUAS	R$ 7.500,16
7	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1212 PISO BASICO VARIAVEL	R$ 37.573,90
8	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1270 PSB pgto extraordinário aos municípios	R$ 16.271,64
9	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1274 – FEAS	R$ 31.921,42
10	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção	R$ 4.376,25
11	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1236 – Apoio Financeiro	R$ 1.347,25
12	1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu	1204 FMAS - Aporte recurso Livre	R$ 5.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 212.615,85

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 2569
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 2592
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
Fonte....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 2593
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$ 3.000,00
2	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1087 IGD - PBF	R$ 12.000,00
3	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1182 IGD - SUAS	R$ 2.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 17.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C7E6F0FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4527/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2552/2023, de 11 de maio de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2552/2023, de 11 de maio de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 207.615,85 (Duzentos e sete mil, seiscentos e quinze Reais e oitenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 2591
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.400,00
Conta: 2570
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 1.000,00
Conta: 2571
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.600,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 164810380.1.057000 Construção e Reforma de Habitação
Fonte....: 2799 Outras Vinculações Legais
Desdobram: 1035 Casas Populares Habitar Brasil
Conta: 2572

Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 18.389,87
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 2573
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Conta: 2574
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.321,01
Conta: 2575
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 2.000,00
Conta: 2576
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 4.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1128 PAIF
Conta: 2577
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 4.310,74
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte....: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est
Desdobram: 1136 FEAS
Conta: 2578
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.603,61
Conta: 2424
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 28.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 2580
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Conta: 2581
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,16
Conta: 2582
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 1.000,00
Conta: 2583
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 1.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 2584
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.000,00
Conta: 2585
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 2.000,00
Conta: 2586
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 14.573,90
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1270 PSB pgto extraordinário aos municípios e
Conta: 2587
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.271,64
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1274 – FEAS
Conta: 2588
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 31.921,42
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção
Conta: 2589

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.376,25
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1236 – Apoio Financeiro
Conta: 2590
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.347,25
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$40.000,00
2	1799 Outras Vinculações Legais	1035 Casas Populares Habitar Brasil	R$ 18.389,87
3	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	: 1087 IGD – PBF	R$ 13.321,01
4	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1128 PAIF	R$ 4.310,74
5	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1136 FEAS	R$ 32.603,21
6	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1182 IGD - SUAS	R$ 7.500,16
7	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1212 PISO BASICO VARIAVEL	R$ 37.573,90
8	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1270 PSB pgto extraordinário aos municípios	R$ 16.271,64
9	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1274 – FEAS	R$ 31.921,42
10	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção	R$ 4.376,25
11	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1236 – Apoio Financeiro	R$ 1.347,25
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 207.615,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F142C71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-2ºBIMESTRE-2023

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	26.822.219,28
Previsão Atualizada da Receita		0,00	26.822.219,28
Receitas Realizadas		4.160.002,74	9.056.690,75
Saldos de Exercício Anteriores		0,00	0,00
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		0,00	26.822.219,28
Créditos Adicionais		0,00	1.907.689,99
Dotação Atualizada		0,00	28.729.909,27
Despesas Empenhadas		4.233.338,05	9.679.324,02
Despesas Liquidadas		4.323.831,86	8.008.185,16
Superávit Orçamentário		0,00	1.048.505,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.233.338,05	9.679.324,02
Despesas Liquidadas		4.323.831,86	8.008.185,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			27.169.340,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	318.701,47	1.225.470,39	384,52%
Resultado Primário	867.077,14	1.039.793,85	119,92%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	118.243,02	757,44	114.315,29	3.170,29
Poder Executivo	117.134,31	757,44	113.206,58	3.170,29
Poder Legislativo	1.108,71	0,00	1.108,71	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	618.414,69	266,75	222.620,63	395.527,31
Poder Executivo	618.414,69	266,75	222.620,63	395.527,31
TOTAL	**736.657,71**	**1.024,19**	**336.935,92**	**398.697,60**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	2.586.270,68	25%	29,94%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	824.941,09	70%	100,90%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.392.973,55	15%	16,13%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 2º Bimestre de JANEIRO A ABRIL do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 11 de maio de 2023, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 11 de maio de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

IRONIDES MENDES PIRES
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:90DF123E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 566/2022 A 609/2022 DA CHAMADA PUBLICA 003/2022

Extrato dos Contratos 566/2022 a 609/2022 da Chamada publica 003/2022 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023, que apresenta como fornecedores contratados:
Alamir de Moura ME CTR 566

PÃO DE CACHORRO QUENTE.	KG	334	18,34	6.125,56
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	749	16,06	12.028,94

Aldair de Jesus da Rosa ctr 567

SUCO DE LARANJA	Litros	1.600	10,91	17.456,00

Produtor Alessandro Peppe ctr 568

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	300	5,02	1.506,00
BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	300	4,06	1.218,00
COUVE FOLHA	Maço	350	3,28	1.148,00
LARANJA SUCO	KG	500	3,65	1.825,00
TEMPERO VERDE	Maço	250	2,86	715,00

Ana Carla Colovini ctr 569

SUCO DE UVA TINTO NATURAL.	litros	2.000	13,49	26.980,00

Antonio Correa Peppe ctr 570

ALFACE	Unid	500	3,25	1.625,00

REPOLHO VERDE	KG	350	4,05	1.417,50
TEMPERO VERDE	Maço	250	2,86	715,00

Produtor Aramis Moser ctr 571

BETERRABA	KG	300	4,97	1.491,00
CENOURA	KG	300	5,59	1.677,00
COUVE FOLHA	Maço	250	3,28	820,00
REPOLHO VERDE	KG	200	4,05	810,00

Avelir Correa Peppe ctr 572

BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	350	4,72	1.652,00
LARANJA SUCO	KG	200	3,65	730,00
MILHO VERDE	KG	200	4,37	874,00

Breno de Souza Colovini ctr 573

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	588	16,06	9.443,28

Clair de Avila Paiva ctr 574

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
BETERRABA	KG	150	4,97	745,50
CENOURA	KG	200	5,59	1.118,00

Clézio Ventroba Milke ctr 575

MANDIOCA	KG	1.800,00	7,00	12.600,00

Cooperativa de Produtos e Consumo Familiar Nossa Terra ctr 576

SUCO NATURAL DE MAÇÃ	Frasco	1.800	11,27	20.286,00

Daltro Augusto Rohde ctr 576

SHIMIER DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Pote	300	18,51	5.553,00
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	300	16,06	4.818,00

Diego Burin ctr 578

ALFACE	Unid	400	3,25	1.300,00
COUVE FOLHA	Maço	1.000	3,28	3.280,00
REPOLHO VERDE	KG	350	4,05	1.417,50

Edemir de Moura ctr 579

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	588	16,06	9.443,28

Elisiane Machado ctr 580

PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	1.000	18,34	18.340,00

Eloi Shunke ctr 581

LARANJA SUCO	KG	1.800	3,65	6.570,00

Gracieli Madianeira Oliveira Hengen ctr 582

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	1.130	16,06	18.147,80

Heinz Germano Zappe ctr 583

BRÓCOLIS	UNID	500	5,22	2.610,00
LARANJA SUCO	KG	500	3,65	1.825,00
MILHO VERDE	KG	100	4,37	437,00
REPOLHO VERDE	KG	200	4,05	810,00

Idalina Correa Peppe ctr 584

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	5,02	1.004,00
BETERRABA	KG	150	4,97	745,00
REPOLHO VERDE	KG	150	4,05	607,50

Ilberto Stroschon ctr 585

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.404,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	762	16,06	12.237,72

Jocelei Klayton Schunke ctr 586

MILHO VERDE	KG	700	4,37	3.059,00

José Oli Vargas de Oliveira ctr 587

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
REPOLHO VERDE	KG	500	4,05	2.025,00

Lenir Maria Raduns ctr 588

SHIMIER DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Pote	300	18,51	5.553,00

Leonardo Silveira ctr 589

REPOLHO VERDE ORGÂNICO	KG	1.500	5,21	7.815,00
TEMPERO VERDE ORGÂNICO	Maço	500	3,87	1.395,00

Leoni Mullich ctr 590

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.404,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	762	16,06	12.237,72

Lourdes Terezinha Leal Fabrizzio 591

PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	976	16,06	15.674,56

Luiz Carlos Christofari ctr 592

ALFACE	Unid	400	3,25	1.300,00
BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	5,02	1.004,00
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	300	4,72	1.416,00
REPOLHO VERDE	KG	250	4,05	1.012,50

Luiz Fernando Fonseca Christofari ctr 593

BETERRABA	KG	400	4,97	1.988,00
CENOURA	KG	400	5,59	2.236,00
MILHO VERDE	KG	200	4,37	874,00

Luziana Argenta ctr 594

ALFACE ORGÂNICA	Unid	2.000	3,25	6.500,00

Marcia Mullich Manzini ctr 595

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	600	16,06	9.636,00

Márcia Rosani de Souza Brutti ctr 596

BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	200	30,06	6.012,00
PÃO DE CACHORRO QUENTE.	KG	666	18,34	12.214,44

Maria Dolores Coletto Scola CTR 597

BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	200	30,06	6.120,00
PÃO DE FIBRAS FATIADO	KG	240	16,61	3.986,40

Marli Rohde ctr 598

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	1.130	16,06	18.147,80

Miguel Ribeiro Correa ctr 599

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	100	5,02	502,00
BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	500	4,06	2.030,00
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	300	4,72	1.416,00
BETERRABA	KG	200	4,97	994,00
CENOURA	KG	100	5,59	559,00

Neri Ludwig Bender ctr 600

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	700	5,02	3.514,00

Reinaldo Emanuel Machado Me ctr 601

SALAME TIPO COLONIAL	KG	67	34,12	2.286,04

Robson Werster Moser ctr 602

BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	1.000	4,06	4.060,00

Rodrigo Vandre Meneghini ctr 603

SALAME TIPO COLONIAL	KG	66	34,12	2.251,92

Rodrigo Werster Moser ctr 604

BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	850	4,72	4.012,00

Ronaldo de Souza Brutti ctr 605

PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	1.000	18,34	18.340,00

Santo Luis Pedo ctr 606

MELADO DE CANA DE AÇUCAR	KG	250	18,31	4.577,50

Vilibaldo Cargnelutti ctr 607

SALAME TIPO COLONIAL	KG	67	34,12	2.286,04

Viviane Amaro de Souza Colonivi ctr 608

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.212,00
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	915	16,06	14.694,90

Waldir Antonio Hunger ctr 609

ALFACE	Unid	2.200	3,25	7.150,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8763295A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	549	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
03	245	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
06	775	UN	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. **Marca: N/C.**	R$69,98

L F LAUCK INSTALADORA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	85	UN	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS - COM TUBULAÇÃO DE COBRE. **Marca: L F LAUCK.**	R$329,99
04	730	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22. **Marca: L F LAUCK.**	R$139,99
05	482	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A. **Marca: L F LAUCK.**	R$144,30
07	377	UN	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA. **Marca: L F LAUCK.**	R$148,98

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:544CA7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 25/2023
ReRetifica o Edital n.º 15/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a reretificação do **Edital n.° 15/2023** cujo objeto é a alteração da pontuação referente a Análise Final dos Currículos, e o cronograma do edital (anexo I), especificamente, a data e horário do desempate:

RERETIFICAÇÃO EDITAL 15/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE FINAL DOS CURRÍCULOS

PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32HR	PONTUAÇÃO
ADRIÉLI DE OLIVEIRA SILVA	12,5
AMANDA ROSA FRAGA	26,5
ANA PAULA DIAS RODRIGUES	70
ANDRESSA DOS SANTOS ESPENS	20
ANDRESSA MACHADO	22
ANDRIZA CUNHA DE JESUS	77,5
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	22
BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	5
BRUNA BERSAGUI DE BORBA	10
BRUNA DA SILVA MUNIZ	8,5
BRUNA LINK PEREIRA	37,5
CARINA DOS SANTOS GUIMARÃES RAMOS	52,5
CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA	68
CAROLINI COSTA DA SILVA	49
CÁSSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS	50
CÁSSIA TELES DE LIMA VARELA	12,5
CÍNTIA APARECIDA DE OLIVEIRA	30
CÍNTIA BOEIRA PORTAL	44
CLARICE MUNIZ DA ROCHA	6,5
CLÉSIA DE LEON DA SILVA	42
CRISTIANE DA SILVA VARGAS	54
CRISTIANI ELOY	50,5
ELISANDRA MARTINI CÔNSUL	70
EMILLY SILVA PEREIRA	15
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	80
FÁTIMA SILVA DE FRAGA	22,5
FERNANDA AMARAL FERNANDES	72,5
FERNANDA BRANDTNER GATTELI	34
FERNANDA DIEMER QUINTANA	30
FERNANDA PETRY TEOTÔNIO	0
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	44
FRANCIELI SILVEIRA DOS SANTOS	76
GABRIELA VILLA VERDE MISSEL	29
GABRIELE COSTA GOMES	24,5
GEANDRA NELI PRATES DE BORBA	32
GIANA CAMPO GALIMBERTI	44
GISELI KRECH PORTAL	40
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	27,5
JANE YARA GARCIA ROCHA	70
JANETE LIMA NEVES	50
JAQUELINE DA SILVA LOPES	46
JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DAS SILVA	77,5
JENIFER SABRINA ZUSE	79,5
JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA	35
JÉSSICA DA LUZ FRAGA	8,5
JÉSSICA DA SILVA SOUZA	21
JÉSSICA QUARESMA DA LUZ	12
JÉSSICA SANTOS DA SILVA	50
JIENIFFER JULLIA SANTOS DO SANTOS	40
JOICE BEATRIS DA ROCHA MUNIZ	80
JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	40
JOSELENE MUNIZ DA SILVA FOFONKA	62,5
JOSIANI DA SILVA BRITO	65
JULIANA ALTNETER DA SILVA	21,5
JULIANA DOS SANTOS SILVEIRA DADDA	15

KAIANE SOUZA DA SILVEIRA	20,5
KARINA DOS SANTOS SOUZA	50
KARINE RITTER FANTINEL	12,5
LARISSA BORBA DA SILVA	65
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	54
LAURA SILVA DE SOUZA	16,5
LETÍCIA BRITO LITAROWICZ	22
LIDIANI DA SILVA TORRES	56
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	10
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	25
LITIÉLI SPITZNAGEL PORTAL	36,5
LOURDES TERESINHA CARPINSKI PETRO	62
LUANA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	62,5
LUANA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS	7,5
LUCIANA DA SILVA PORTAL	72
LUCIANA PINTO DA SILVA	15
MAIARA BRAGA FRAGA	80
MAIARA EVELYN EBERTZ	30
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	12
MARIA ARLETE MULLER	32,5
MARIANA ADAM DA SILVA SOUZA	57,5
MARIVANI MACHADO DE MEDEIROS	68,5
MARIVANIA DE OLIVEIRA GOMES	22
MARLOWA RITTER DIAS	0
MARLUCI ALVES RODRIGUES	42,5
MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA	39
MIRIANE SANTOS MARTINS	37
MORGANA SILVA DA SILVEIRA	40
NAIDE DA SILVA NASCIMENTO	20
NAIR PLÁCIDO DA ROSA	60
NATÁLIA DE OLIVEIRA RAMOS	32,5
NILIA MARTINS FRAGA DE OLIVEIRA	25
NOELI MORO DA SILVA	20
PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA	57,5
PAULA DA SILVA NUNES	24,5
RAIRA DOS PASSOS LEAL	50
REGIANE SOARES ALEXANDRE	0
REJANE DA SILVA RIBEIRO	22,5
RENATA BECKER KRAS BORGES	78
RODRIGO PECKER FARIAS CALDERAO	62
SOLANGE CORREA DE ANDRADE	78
STHEFANI DOS SANTOS SILVA	25
SUELEN DA LUZ CHUQUEL	15
TATIANA BERNART PORTAL	5
TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ	60
VALERIA ABRUZZI GRASSI	25

ANEXO I - EDITAL 15/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32HR

DESCRIÇÃO	DATAS
***Período de Inscrição.** **As inscrições começam no dia 30/03 às 9h00 e terminam no dia 05/04 às 16h00.**	**30/03/2023 A 05/04/2023**
***Período de compensação da taxa de inscrição.**	**06/04/2023 A 10/04/2023**
***Análise das inscrições.**	**11/04/2023 A 17/04/2023**
***Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.**	**18/04/2023**
***Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.**	**19/04/2023**
***Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.**	**20/04/2023**
***RETIFICADO - Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.**	**24/04/2023**
***RETIFICADO - Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.**	**25/04/2023**
***RETIFICADO - Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.**	**26/04/2023**
***Publicação Final dos Inscritos.**	**27/04/2023**
***Análise dos Currículos.**	**28/04/2023 A 05/05/2023**
***Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.**	**08/05/2023**
***Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.**	**09/05/2023**
***Análise de Recurso dos currículos.**	**10/05/2023**
***Publicação do Resultado final da análise de currículos**	**11/05/2023**
RERETIFICADO - Publicação do Resultado final da análise de currículos	**12/05/2023**
Aplicação do desempate (caso houver) - as 13h30 - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**15/05/2023**

O símbolo * indica que a etapa foi concluída. Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo
Portaria Municipal n.º 982/2021, 1.211/2021,
10/2022, 973/2022, 3.897/2022, 349/2023 e 455/2023.,

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:88FDE8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.26-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1144	H	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE DESENHOS JUNTO AO CREA E AO CRAS		R$ 28,00	Nathan Meireles Machado

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0E9E7D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GUERRA PNEUS LTDA.
CNPJ Nº 01.375.626/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Recauchutagem de pneu 10 X 16.5 G2, borrachudo; sulco de, no mínimo, 16mm	UN	RUZI	12	R$ 785,00	R$ 9.420,00
2	Recauchutagem de pneu 1000R x 20 - 16 lonas; Borrachudo; Desenho VZH, RZH ou DV-MTE; com sulco de no mínimo 23mm	UN	RUZI	40	R$ 739,00	R$ 29.560,00
11	Recauchutagem de pneu 215/75 R17.5; Borrachudo; sulco de no mínimo 12mm	UN	RUZI	8	R$ 570,00	R$ 4.560,00
12	Recauchutagem de pneu 225/75 R16 - Borrachudo	UN	RUZI	24	R$ 520,00	R$ 12.480,00
14	Recauchutagem de pneu 750 x 16; 12 lonas; sulco de no mínimo 16mm	UN	RUZI	8	R$ 545,00	R$ 4.360,00
15	Recauchutagem de pneu 900 x 20; 14 lonas; Borrachudo; sulco de no mínimo 15mm	UN	RUZI	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
PRAZO/VALIDADE: 10 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Travesseiro, 11 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8D13E908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: JL PNEUS LTDA.
CNPJ Nº 16.608.368/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Recauchutagem de pneu 12.4 x 24 R1; 06 lonas; sulco de no mínimo 34mm	UN	SILVERCAP	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
5	Recauchutagem de pneu 14.9 x 24 R1; 10 lonas; sulco de no mínimo 36mm	UN	SILVERCAP	4	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
8	Recauchutagem de pneu 18.4 x 30 R1; 10 lonas; sulco de no mínimo 40mm	UN	SILVERCAP	4	R$ 3.350,00	R$ 13.400,00
9	Recauchutagem de pneu 18.4 x 34 R1; 10 lonas; sulco de no mínimo 40mm	UN	SILVERCAP	4	R$ 3.450,00	R$ 13.800,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
PRAZO/VALIDADE: 10 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Travesseiro, 11 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:634B04B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GARBIN & BERGAMO LTDA.
CNPJ Nº 11.442.752/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	Recauchutagem de pneu 1400 x 24 G2; 16 Lonas sulco de no mínimo 26mm	UN	RUZI	25	R$ 2.450,00	R$ 61.250,00
7	Recauchutagem de pneu 17.5 x 25 G2; 12 lonas; sulco de no mínimo 30mm	UN	RUZI	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
PRAZO/VALIDADE: 10 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 11 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9228C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA.
CNPJ Nº 03.562.696/0001-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	Recauchutagem de pneu 275/80 R22.5; 16 lonas; borrachudo; desenho VZH, RZH ou DV-MTE; sulco de no mínimo 23mm	UN	RUZI	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
PRAZO/VALIDADE: 10 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 11 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BA7D9C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 055/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Enfermeiro 40 h**.**

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Enfermeiro –** 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R$ 6.035,74 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através da entrega de documentação, pelo(a) próprio(a) condidato(a), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Felipe Bender, nº 170, 2º piso, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 11 de maio a 22 de maio de 2023, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 15:30 h nas sextas-feiras.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de enfermeiro, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).

1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (FOTOCÓPIA) dos itens relacionados abaixo, entregue em envelope lacrado:

a) comprovação de idade mínima de 18 anos;

b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

c) documentação citada no quadro item 2.2; e

d) cópia do currículo profissional;

e) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Enfermeiro, disponibilidade de horário e entrevista, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.

2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Enfermeiro se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Especificações dos Critérios	Comprovação	Pontuação máxima
- Certificação da Graduação em Enfermagem (diploma) - Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul ativo	- Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem. - Cópia da Carteira do COREN/RS e Certidão de Regularidade emitida no site do COREN/RS.	20
Certificação em Sala de Vacinas com prática concluída	Cópia do certificado do curso de vacinador e comprovação da prática.	20
Experiência Profissional comprovada em Atenção Primária em Saúde (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública.	15
Experiência Profissional comprovada (2 pontos por ano de experiência – limite de 10 pontos)	Comprovado com carteira de trabalho e/ou Declaração do Empregador.	10
a) Entrevista: desenvoltura e comunicação. b) Disponibilidade de horário conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	a) Em entrevista: 20 b) Em entrevista: 15	35
Pontuação total máxima		**100**

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

2.5 Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

2.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Enfermeiro, deverão ser apresentados (original) NO ATO DA ENTREVISTA.

2.7 A entrevista será de modo **presencial**, e deve ser agendada pelo candidato no ato da entrega do envelope lacrado.

2.8 Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

4 BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Lucimara Bairle e/ou Maicol Romera Tejada e/ou Carla Cristina Muller.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

g) CPF (Original e Fotocópia);

h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

j) Comprovante de Endereço;

k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
o) 1 foto 3x4 atualizada;
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Enfermeiro 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.
9 VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.
10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO 40 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermeiros nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial municipal.
b) Descrição Analítica: Coordenar, organizar, supervisionar e prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e sessões de enfermagem; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, ministrar medicamentos; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, supervisionar a esterilização de materiais nas áreas de enfermagem; zelar pelo bem estar físico-psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; orientar isolamento de pacientes; supervisionar serviços de higienização; providenciar o abastecimento de materiais de enfermagem e médico; fiscalizar limpeza da unidade onde estiver lotado; participar de programas de Educação Sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades sob supervisão, responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; fazer triagem nas unidades de saúde; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, responsabilizar-se pelo treinamento e supervisão dos demais profissionais de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões e trabalho em sábados, domingos e feriados, serviço externo dentro do horário previsto. Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Enfermeiro e registro no COREN.

Processo Seletivo Simplificado 2023
FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO ENFERMEIRO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
COREN/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		

DECLARAÇÃO
Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de enfermeiro, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo.
Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 055/2023 de 11/05/2023.
Três Coroas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF8F65AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 154/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AC TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de250 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 4º distrito**(ITEM 7)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por hora de serviços prestados,o valordiscriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
7	250	h	Trator 4 x 4, ano mínimo 2012, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos e arado subsolador. 4º distrito.	**R$ 197,00**	**R$ 49.250,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CFF2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2023
Pregão Eletrônico nº 76/2023
Contrato n° 152/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM MÁQUINA CASE 845, ANO 2014, CHASSI HBZNO845CEAF04151 – Patrimônio 31371 – ANO 2014, conforme especificado no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADAovalor total de R$ 68.499,78(sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), conformediscriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	12	un	100000089075 - TUCHO DE VÁLVULAS MOTOR	R$ 26,23	R$ 314,76
	2	6	un	219002064 - Válvula Admissão Motor	R$ 54,42	R$ 326,52
	3	6	un	VÁLVULA ESC - Válvula Escape Motor	R$ 98,20	R$ 589,20
	4	6	un	SEDE VALV ESC - SEDE VÁLVULA ESCAPE MOTOR	R$ 25,64	R$ 153,84
	5	6	un	SEDE VALV ADM - SEDE VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR	R$ 33,41	R$ 200,46
	6	12	un	219002065 - Guia Válvula Motor	R$ 43,20	R$ 518,40
	7	1	un	147071A1 - BOMBA ÁGUA MOTOR CUMMINS	R$ 408,80	R$ 408,80
	8	4	un	84165763 - PLACA GRAFITADA GIRA CÍRCULO	R$ 44,80	R$ 179,20
	9	4	un	73125482 - CHAPA GIRA CÍRCULO LÂMINA	R$ 95,75	R$ 383,00
	10	1	un	87626518 - Elemento Filtro Hidráulico	R$ 179,18	R$ 179,18
	11	1	un	219000512 - Anel 'o' Vedação Bomba Trans	R$ 13,62	R$ 13,62
	12	1	un	8603391 - RETENTOR ACOPLAMENTO CONVERSÃO	R$ 99,16	R$ 99,16
	13	1	un	75208331 - MANGUEIRA ÁGUA 1	R$ 90,03	R$ 90,03
	14	1	Pç	75206812 - MANGUEIRA ÁGUA 2	R$ 105,70	105,70
	15	1	un	75324694 - MANGUEIRA ÁGUA INFERIOR RAD. 1	R$ 151,62	R$ 151,62
	16	1	un	75240636 - MANGUEIRA ÁGUA INFERIOR RAD. 2	R$ 66,50	R$ 66,50
	17	2	un	214-1436 - ABRAÇADEIRA 214-1436	R$ 11,17	R$ 22,34
	18	1	un	75213131 - ELEMENTO FILTRO RETORNO ÓLEO	R$ 130,65	R$ 130,65
	19	1	un	753162722 - ELEMENTO FILTRO ÓLEO TRANSMISSÃO	R$ 477,74	R$ 477,74
	20	1	un	4890189 - SENSOR 1	R$ 186,09	R$ 186,09
	21	1	un	4490190 - SENSOR 2	R$ 222,54	R$ 222,54
	22	1	un	4897224 - SENSOR 3	R$ 204,93	R$ 204,93
	23	6	un	2855135 - Injetor	R$ 1452,55	R$ 8715,30
	24	1	un	1110010035 - VÁLVULA LIMITADORA PRESSÃO C.	R$ 928,87	R$ 928,87
	25	1	un	J932530 - SOLENOIDE ESTRANGULADOR PARA.	R$ 477,00	R$ 477,00
	26	1	un	4898921 - BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTÍVEL	R$ 6270,00	R$ 6270,00
	27	1	un	4897897 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 1	R$ 75,00	R$ 75,00
	28	1	un	87435524 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 2	R$ 74,48	R$ 74,48
	29	1	un	87435522 - CABEÇOTE FILTRO SEPARADOR AG.	R$ 1275,00	R$ 1275,00
	30	1	un	75251987 - Termostato	R$ 278,29	R$ 278,29
	31	1	un	87803260 - Elemento Filtro Oleo Lubrificante	R$ 80,44	R$ 80,44
	32	2	un	76022229 - COXIM MOTOR	R$ 54,58	R$ 109,16
	33	1	un	4898546 - Correia motor	R$ 97,90	R$ 97,90
	34	1	un	219001256 - Polia lisa esticador correia	R$ 84,99	R$ 84,99
	35	1	un	J937553 - TENSOR CORREIA MOTOR	R$ 318,03	R$ 318,03
	36	1	cj	J802290 - TURBINA MOTOR	R$ 1702,40	R$ 1702,40
	37	1	un	84286399 - ELEMENTO FILTRO AR EXTERNO M.	R$ 245,94	R$ 245,94
	38	1	un	84286397 - ELEMENTO FILTRO AR INTERNO M.	R$ 97,04	R$ 97,04
	39	2	un	73163866 - COXIM MOTOR 1	R$ 185,45	R$ 370,90
	40	1	un	75249578 - ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO	R$ 1201,26	R$ 1201,26
	41	2	Kit	PY180G4 - REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	R$ 127,57	R$ 255,14
	42	1	un	87710143 - HASTE AÇO CILINDRO DIREÇÃO	R$ 663,02	R$ 663,02
	43	2	Kit	G109452 - Reparo cilindro direção	R$ 253,66	R$ 507,32
	44	4	un	84165760 - PLACA GRAFITADA GIRA CÍRCULO 1	R$ 39,90	R$ 159,60
	45	40	un	73126330 - PARAFUSO FIXAÇÃO PLACA GIRA	R$ 5,96	R$ 238,40
	46	1	Pç	14468881 - ANEL O VITON	R$ 23,94	R$23,94
	47	1	un	75258894 - ENGRENAGEM CAIXA GIRO	R$ 2574,18	R$ 2574,18
	48	1	un	73130969 - BUCHA BRONZE PINHÃO GIRA CIRCULO	R$ 183,54	R$ 183,54
	49	1	un	70634037 - RETENTOR EIXO CAIXA GIRA - CIR.	R$ 37,13	R$ 37,13
	50	1	un	73125501 - PINHÃO GIRA CÍRCULO	R$ 1906,18	R$ 1906,18
	51	1	un	70923817 - ANEL ORING CAIXA GIRO	R$ 3,00	R$ 3,00
	52	1	un	73160841 - BUCHA CELERON CAIXA GIRO	R$ 36,55	R$ 36,55
	53	2	un	73125494 - ARRUELA AJUSTE CAIXA GIRA CR.	R$ 22,35	R$ 44,70
	54	1	un	75215793 - SEM FIM GIRA CIRCULO	R$ 998,18	R$ 998,18
	55	1	un	84347981 - Pressostato	R$ 375,17	R$ 375,17
	56	1	un	75252027 - VÁLVULA EXPANSÃO	R$ 1057,30	R$ 1057,30
	57	1	un	84304794 - Compressor de ar	R$ 1845,40	R$ 1845,40
	58	1	un	84327179 - VÁLVULA AQUECEDOR	R$ 448,10	R$ 448,10
	59	1	un	219001071 - Mangueira Ar Condicionado	R$ 146,46	R$ 146,46
	60	1	un	36443 - ELEMENTO FILTRO SECADOR AR C.	R$ 116,13	R$ 116,13

61	1	un	75313577 - SENSOR 4	R$ 185,24	**R$ 185,24**
62	1	Pç	219001070 - MANGUEIRA AR CONDICIONADO	R$ 152,90	**R$ 152,90**
63	1	un	219001072 - Mangueira Compressor Ar Condicionado	R$ 165,98	**R$ 165,98**
64	1	un	87642958 - CONDENSADOR AR CONDICIONADO	R$ 1973,71	**R$ 1973,71**
65	1	un	84350712 - ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO	R$ 210,14	**R$ 210,14**
66	1	un	84304790 - CORREIA COMPRESSOR DE AR	R$ 44,80	**R$ 44,80**
67	1	un	100000071346 - SERPENTINA EVAPORADORA AR CO.	R$ 1913,30	**R$ 1913,30**
68	2	un	7070034 - ELETROVENTILADOR AR CONDICIONADO	R$ 505,40	**R$ 1010,80**
69	1	Jg	4955352 - JOGO BRONZINA MANCAL STD	R$ 521,36	**R$ 521,36**
70	1	Pç	219001931 - Bronzina Biela STD	R$ 664,48	**R$ 664,48**
71	6	un	J941476 - Bucha biela motor	R$ 54,58	**R$ 327,48**
72	6	un	CAMISA MOTOR - Camisa pistão motor	R$ 185,50	**R$ 1113,00**
73	6	un	80800536 - Pistão motor	R$ 830,00	**R$ 4980,00**
74	1	Jg	219001930 - JOGO DE ANÉIS PISTÃO MOTOR	R$ 664,10	**R$ 664,10**
75	1	un	75286160 - Bomba Óleo Lubrificante Motor	R$ 526,47	**R$ 526,47**
76	1	un	Mão de obra	R$ 15000,00	**R$ 15000,00**
Valor Total					**R$ 68.499,78**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77433C2D

